

**CÂMARA DOS DEPUTADOS****TVR****N.º 471, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 133/2013****AV 268/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1233, de 30 de novembro de 2010, que autoriza a Associação Comunitária dos Radioperadores Grupo Mercosul de Comunicação e Rádio Emissão a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Rio Negro, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 133

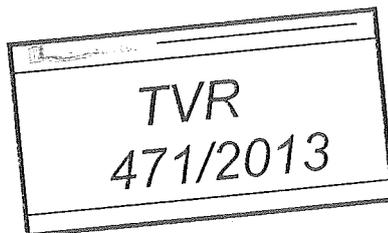
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 1.102, de 16 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária Cambuí, no município de Campo Largo - PR;
- 2 - Portaria nº 1.166, de 24 de novembro de 2010 – Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência, no município de Espírito Santo do Pinhal - SP;
- 3 - Portaria nº 1.171, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco, no município de São Francisco - SE;
- 4 - Portaria nº 1.172, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Corumbataí do Sul, no município de Corumbataí do Sul - PR;
- 5 - Portaria nº 1.176, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Rota das Termas, no município de São Carlos - SC;
- 6 - Portaria nº 1.177, de 24 de novembro de 2010 – Instituto Gene Blumenau, no município de Blumenau - SC;
- 7 - Portaria nº 1.181, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipojuca, no município de Pesqueira - PE;
- 8 - Portaria nº 1.183, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária de Itapirapuã Paulista - ADICIPA, no município de Itapirapuã Paulista - SP;
- 9 - Portaria nº 1.184, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Arvoredo de Governador Celso Ramos, no município de Governador Celso Ramos - SC;
- 10 - Portaria nº 1.185, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão - Rádio Eldorado - da Região do Bairro Eldorado de Contagem - MG, no município de Contagem - MG;
- 11 - Portaria nº 1.223, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Serra Verde, no município de Ribeirão Vermelho - MG;
- 12 - Portaria nº 1.225, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Pró Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo, no município de Coqueiro Baixo - RS;



133/13



2

13 - Portaria nº 1.227, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari, no município de Taquari - RS;

14 - Portaria nº 1.232, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Sanjoanense, no município de São João - PR;

15 - Portaria nº 1.233, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Radioperadores Grupo Mercosul de Comunicação e Rádio Emissão, no município de Rio Negro - PR;

16 - Portaria nº 1.278, de 6 de dezembro de 2010 – SOMACULTURAL – Sociedade Marlierense de Cultura, Lazer, Desporto e de Defesa do Meio Ambiente, no município de Marliéria - MG;

17 - Portaria nº 1.314, de 10 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Caridade do Piauí, no município de Caridade do Piauí - PI;

18 - Portaria nº 1.327, de 14 de dezembro de 2010 – Ação Social Senhora das Dores (ASSED), no município de Presidente Kubitschek - MG;

19 - Portaria nº 1.373, de 22 de dezembro de 2010 – Associação de Promoção Social e Radiodifusão Comunitária de Damianópolis (APRODAMI), no município de Damianópolis - GO;

20 - Portaria nº 1.385, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Ribeirão das Neves Cidadania Ativa, no município de Ribeirão das Neves - MG;

21 - Portaria nº 1.387, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Cultural Ondas de Paz, no município de Ribeirão das Neves - MG;

22 - Portaria nº 1.388, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Educativa e Cultural de Ibité, no município de Ibité - MG;

23 - Portaria nº 21, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Apoio e Defesa do Meio Ambiente de Volta Redonda, no município de Volta Redonda - RJ;

24 - Portaria nº 42, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária das Mulheres Amigas do Arvoredo, no município de Manga - MG;

25 - Portaria nº 128, de 19 de maio de 2011 – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Izabel, no município de Santa Izabel do Pará - PA;

26 - Portaria nº 143, de 24 de maio de 2011 – Associação Nova Midhia, no município de Sapiranga - RS;

27 - Portaria nº 146, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Educativa de Radiodifusão Cidade Sul de Santa Rosa do Sul - SC, no município de Santa Rosa do Sul - SC;

28 - Portaria nº 148, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária e Cultural São Lourenço, no município de São Lourenço do Oeste - SC;

29 - Portaria nº 156, de 24 de maio de 2011 – Associação de Apoio a Cultura de Blumenau, no município de Blumenau - SC;

30 - Portaria nº 157, de 24 de maio de 2011 – Associação de Comunicação Cidade de Blumenau, no município de Blumenau - SC;

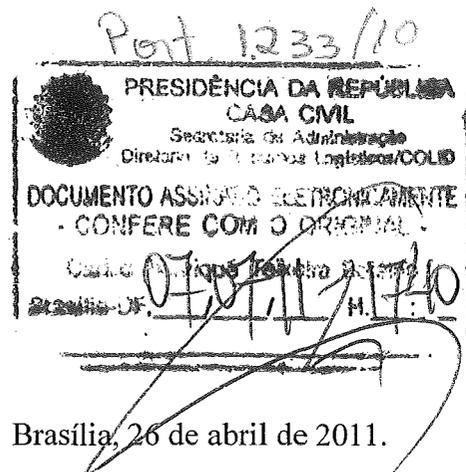
A handwritten signature in black ink, consisting of stylized, overlapping loops and curves.

- 31 - Portaria nº 170, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Deraldo Alves, no município de Buenópolis - MG;
- 32 - Portaria nº 176, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Ambiental de Curvelândia, no município de Curvelândia - MT;
- 33 - Portaria nº 179, de 6 de junho de 2011 – Associação de Reflorestamento, Conservação e Sustentação Ambiental de Rondônia - ARCAM, no município de Campo Novo de Rondônia - RO;
- 34 - Portaria nº 190, de 6 de junho de 2011 – Associação da Rádio Comunitária e Cultural do Distrito Campinal, no município de Presidente Epitácio - SP;
- 35 - Portaria nº 191, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária “Nossa FM” de Presidente Prudente, no município de Presidente Prudente - SP;
- 36 - Portaria nº 192, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural Social e Lazer de Queiróz, no município de Queiróz - SP;
- 37 - Portaria nº 194, de 6 de junho de 2011 – Associação de Difusão Comunitária de Mata Grande - ADICOMAG, no município de Mata Grande - AL;
- 38 - Portaria nº 202, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, no município de Maravilha - SC;
- 39 - Portaria nº 234, de 13 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Santana do Riacho e Comunidades Rurais, no município de Santana do Riacho - MG; e
- 40 - Portaria nº 240, de 13 de junho de 2011 – Associação Cultural e Comunitária Revolução, no município de São Joaquim da Barra - SP.

Brasília, 8 de abril de 2013.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to be the name 'D. R. S. S.', is written over the bottom right portion of the page.

EM nº. 118/2011 - MC



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

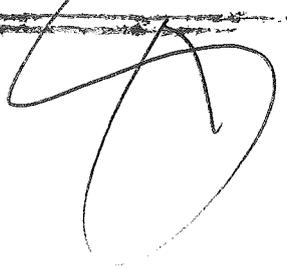
1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária dos Radioperadores Grupo Mercosul de Comunicação e Rádio Emissão**, no Município de Rio Negro, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.005319/08, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Humanos/COHRD

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
- CONFERE COM O ORIGINAL -

Cartão de Controle de Assinatura Eletrônica  
Assinatura: 07/07/11 17:40



*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	03/12/10
Página	122 Seção: 1
ANOTADO POR:	Moisés

**PORTARIA Nº 1233 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.005.319/08, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária dos Radioperadores Grupo Mercosul de Comunicação e Rádio Emissão** com sede na Rua Coronel Joaquim Teixeira Sabóia, nº 725, Campo do Gado, no município de Rio Negro, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 26º 06' 07"S e longitude em 49º 47' 41"W, utilizando a frequência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE**  
Ministro de Estado das Comunicações

EM/ 122/MC

# FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

Cópia 1

Processo Administrativo nº 53000.005.319/08

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação dos Radioperadores Grupo Mercosul de Comunicação e Rádio Emissão

Sede: Rua Coronel Joaquim Teixeira Sabóia – n.º 725 – Campo do Gado

Município: Rio Negro

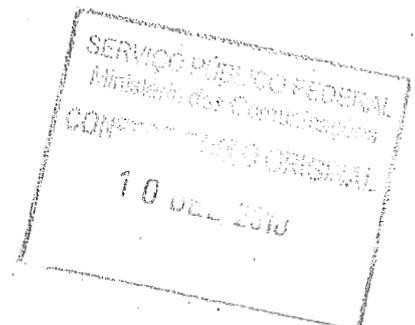
Estado: PR

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 26º06'07"S e Longitude em 49º47'41"W

Frequência: 87,5 Mhz

Número de Volumes: 01



Sec. M. das Comunicações  
59  
Sede - Brasília



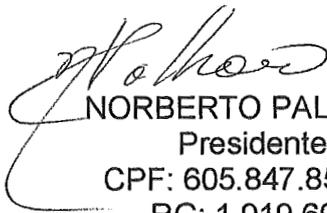
Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

*formalizado*

A, **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO** inscrita no CNPJ sob o nº 03.234.362/0001-35, com sede à Rua Coronel Joaquim Teixeira Sabóia, Nº 725 na cidade de Rio Negro, CEP: 83880-000 Estado do Paraná. Telefone 0XX47 3643 9859 correio eletrônico: norbertopalhano@hotmail.com..

Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Exa., em atendimento ao Aviso **1/2008** apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma Nº. 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC Nº. 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

RIO NEGRO, PR 17 de janeiro de 2008

  
NORBERTO PALHANO  
Presidente  
CPF: 605.847.859-68  
RG: 1.919.600

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 005319/2008-53

SEAP/SC

11/02/2008 10:38

DELAVIDA PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFEREÇÃO PERSONAL  
10 DEZ 2010  


*SE DOR*

COE - M. DES. COMUNICACAOES  
02/05

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS RADIOOPERADORES  
GRUPO MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO  
EMIÇÃO  
RIO NEGRO - PR**

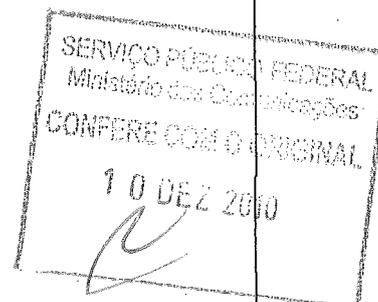
**Anexo 3  
DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA**

*A entidade interessada em obter autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou em cópia autenticada:*

SERVIÇO DE RÁDIO COMUNITÁRIO  
COMUNICAÇÃO E RADIO  
10 DEZ 2000

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS RADIOOPERADORES  
GRUPO MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO  
EMIÇÃO  
RIO NEGRO - PR

a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de  
Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.234.362/0001-35</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/03/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL DE COMUNICACAO E RADIO EMISSAO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>60.10-1-00 - Atividades de rádio</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>R ERNESTO SABOIA</b>	NÚMERO <b>263</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>83.880-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMPO DO GADO</b>	MUNICÍPIO <b>RIO NEGRO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

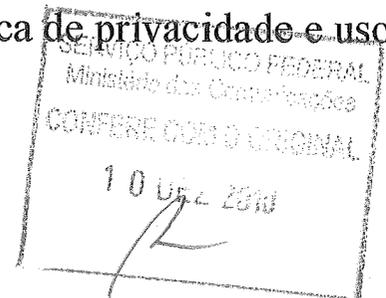
Emitido no dia **7/2/2008** às **09:51:30** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

 Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS RADIOOPERADORES  
GRUPO MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO  
EMISSÃO  
RIO NEGRO - PR

b) Estatuto Social, devidamente registrado;





**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**  
**COMARCA DE Rio Negro - ESTADO DO Paraná**

INSCRIÇÃO: 0002141 DATA: 18/01/2008 LIVRO: A-024 FOLHA: 044

**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**  
**ESTATUTO SOCIAL**

**C E R T I D ã O**

**CERTIFICO** a pedido verbal da parte interessada que revendo no livro A-024 de REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, desta serventia, a meu cargo, nele sob nº de ordem 0002141, às fls. 044, em data de 18/01/2008, verifiquei constar o registro do seguinte teor:

INSCRIÇÃO Nº 0002141

LIVRO: A-024

DATA: 18/01/2008

Apontado sob nº 0017423 do Livro de Protocolo.

Inscrição de um Estatuto Social, de teor seguinte:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO, com sede à Rua Joaquim Teixeira Sabóia 725, Campo do Gado, CEP 83880-000

DATA DO REGISTRO: 18 de janeiro de 2008.

ESPÉCIE: Alteração do Estatuto e Eleição de Diretoria.

NOME DOS MEMBROS DA DIRETORIA: Diretor Presidente - Norberto Palhano; Diretora Vice-Presidente - Janaina Aparecida Pinto; Diretora Secretária - Marilene Auersvaldt Janchkovski; Diretora Tesoureira - Maria Luiza Gonçalves Palhano

Rio Negro, 06 de fevereiro de 2008 Eu,  (Carmen Lúcia Bley Martins), Oficial, a subscrevi.

O referido é verdade e dou fé.

Rio Negro, 06 de fevereiro de 2008.

  
Carmen Lúcia Bley Martins  
Oficial

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

10.01.2008

**Carmen Lucia Bley Martins**  
OFICIAL

Registro Civil, Títulos e Documentos  
e Pessoas Jurídicas.  
ELIANE CRISTINA LESKI

Rua 22 de Abril, Franco, 18  
Rio Negro - Estado do Paraná  
CEP 85880-000

TIT E DOC  
E PESSOAS  
JURIDICAS  
CCZ79088

# ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO

## ESTATUTO SOCIAL

### CAPÍTULO I

#### DAS DEFINIÇÕES

**Artigo 1º** - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO é uma Associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, e constituída por um quadro social com um número limitado de Sócios, regida pela legislação pertinente e por este Estatuto.

**Parágrafo 1º** - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO, tem sua sede à Rua Cel. Joaquim Teixeira Sabóia, 725. Campo do Gado, numero, CEP: 83880-000, e foro na cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, podendo estabelecer em qualquer localidade, dependências administrativas para o bom desempenho de suas atividades.

**Parágrafo 2º** - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO, tem personalidade jurídica própria e autonomia administrativa e patrimonial.

**Parágrafo 3º** - São símbolos da ASSOCIAÇÃO o Pavilhão, o selo e o distintivo, todos detalhados no Regimento Interno.

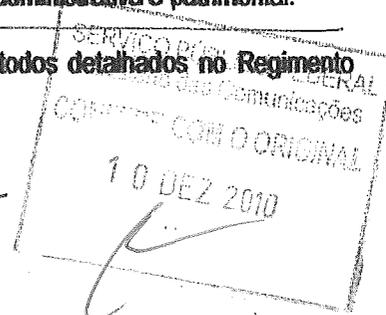
**Parágrafo 4º** - O nome - fantasia da Emissora será "RADIO FM EDUCADORA".

### CAPÍTULO II

#### DAS FINALIDADES

**Artigo 2º** - A Associação tem por finalidade executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, visando o atendimento à comunidade beneficiada, tendo como princípios:

- I - Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II - Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V - Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- VI - A investigação científica e o desenvolvimento técnico - operacional de seus sócios, no campo das telecomunicações;
- VII - As atividades filantrópicas, sociais, assistências, culturais, educativas, recreativas e desportivas, harmonia e a coesão do quadro social;
- VIII - A colaboração com os órgãos governamentais de telecomunicações, na forma da legislação pertinente;



**CARMEN L. BLEY MARTINS**

*Oficial*

Registro Civil, Títulos e Documentos  
e Pessoas Jurídicas

**ELIANE CRISTINA LESKI**

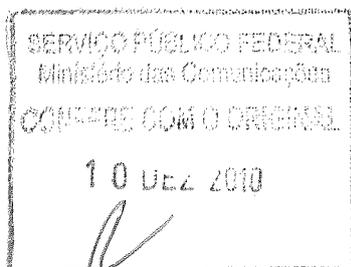
*Substituta*

Rua Comendador Franco, 18  
Rio Negro - Estado do Paraná  
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)642-5015

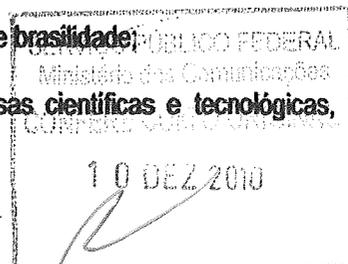
**Selo de Autenticidade**

**nºCCZ79145**

**Afixado no documento original**



- IX - As atividades cívicas, morais e intelectuais, á família e á dignificação do homem;
- X - Em sua finalidade educacional, a Associação propõe-se contribuir para melhoria do ensino em todos os níveis;
- XI - Produzir e veicular programas instrucionais, em todas as áreas do ensino;
- XII - Promover interna e externamente, as potencialidades artisticas do Estado, mediante a produção e emissão de programas votados para este fim;
- XIII - Suprir os órgãos governamentais federais, estaduais e municipais, da divulgação institucional de que os mesmos necessitem;
- XIV - Promover a divulgação dos eventos de interesses do Paraná e das demais unidades da Associação;
- XV - Auxiliar o governo no processo de melhoria da formação do sentimento de brasilidade;
- XVI - Promover e fomentar atividades filantrópicas, para educação, pesquisas científicas e tecnológicas, desenvolvimento cultural e artístico;
- XVII - Conferir títulos honoríficos;
- XVIII - E outras atividades associativas não especificadas anteriormente.



**Artigo 3º** - A emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária atenderá, em sua programação, aos seguintes princípios:

- I - Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- III - Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- III - Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- IV - Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

**Parágrafo 1º** - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

**Parágrafo 2º** - As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

**Parágrafo 3º** - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária.

**Artigo 4º** - A emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária assegurará, em sua programação, espaço para divulgar de planos e realizações de entidades ligadas, por suas finalidades, ao desenvolvimento da comunidade.



**CARMEN L. BLEY MARTINS**

*Oficial*

Registro Civil, Títulos e Documentos  
e Pessoas Jurídicas

**ELIANE CRISTINA LESKI**

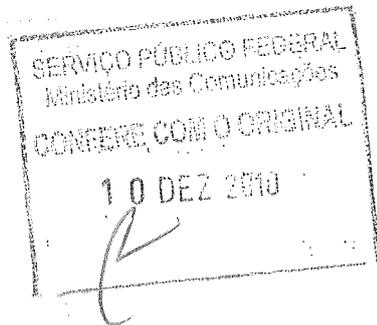
*Substituta*

Rua Comendador Franco, 18  
Rio Negro - Estado do Paraná  
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)642-5015

**Selo de Autenticidade**

**nºCCZ79145**

**Afixado no documento original**



- Artigo 5º** - A prestadora do Serviço de Radiodifusão Comunitária poderá admitir ajuda financeira, sob a forma de apoio cultural, para os programas a serem transmitidos, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida.
- Artigo 6º** - É vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

### CAPÍTULO III

#### DO PATRIMÔNIO

**Artigo 7º** - O patrimônio e as fontes de recurso para a manutenção da Associação serão constituídos:

- I - Por doações, verbas, patrocínio, investimentos, legados e auxílios de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.
- II - Pelos bens que vier adquirir.
- III - Pelas receitas provenientes de atividade que exercer e desenvolver.
- IV - Pelas receitas provenientes das mensalidades pagas pelos associados.
- V - De apoio Cultural proveniente do Comercio local.

**Parágrafo 1º** - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade;

**Parágrafo 2º** - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

**Parágrafo 3º** - Será garantido aos doadores que desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

**Parágrafo 4º** - O patrimônio, as rendas e o eventual superávit obtido da Associação somente deverão ser utilizados única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais.

### CAPÍTULO IV

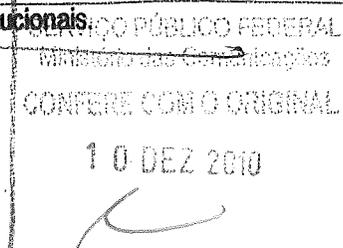
#### DOS ASSOCIADOS

**Artigo 8º** - Critérios para ingresso:

- I - Todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade;
- II - Pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancias deliberativas existentes;
- III - Pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancias deliberativas existentes.

**Artigo 9º** - A Associação tem as seguintes categorias de associados:

- NATOS
- CONTRIBUINTES



**CARMEN L. BLEY MARTINS**

*Oficial*

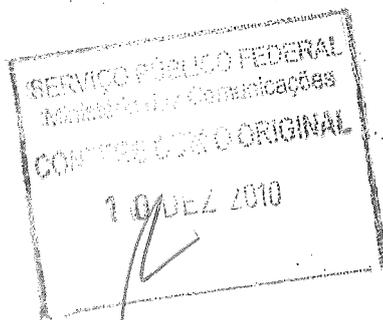
Registro Civil, Títulos e Documentos  
e Pessoas Jurídicas

**ELIANE CRISTINA LESKI**

*Substituta*

Rua Comendador Franco, 18  
Rio Negro - Estado do Paraná  
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)642-5015

Selo de Autenticidade  
nº CCZ79145  
Afixado no documento original



- CONTRIBUINTES
- BENEMÉRITOS
- HONORÁRIOS
- CORRESPONDENTES

- I - São associados NATOS: as pessoas físicas que, assinarem a Ata de idealização da Associação;
- II - São associados CONTRIBUINTES: as pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com os objetivos da Associação, comprometem-se a contribuir financeiramente, ou por qualquer outra forma, para que ela possa alcançar suas finalidades;
- III - São associados BENEMÉRITOS: aqueles que tenham prestado á Associação, á comunidade ou á Pátria, serviços de tal relevância que o Conselho de Curadores os julgue merecedores dessa especial distinção;
- IV - São associados HONORÁRIOS, os cidadãos brasileiros ou estrangeiros que hajam prestado á Associação, ao Município, ao Estado ao à Nação, serviços considerados relevantes.
- V - São associados CORRESPONDENTES: os nacionais de outros países que aceitem representar a Associação em determinados atos ou eventos.

**Parágrafo 1º** - A demissão ou exclusão de colaboradores será efetivada mediante renuncia, por solicitação do interessado ou por decisão dos membros do Conselho Curador, assegurado o direito de defesa e de recurso.

**Artigo 10.** São direitos e atribuições dos associados:

- I - dos associados Contribuintes e Beneméritos: auxiliar a manutenção da Associação e organizar promoções em benefício da mesma:
  - a) compor as reuniões dos órgãos de diretoria para propor, discutir e votar os assuntos constantes da ordem do dia;
  - b) votar e ser votado para os cargos eletivos da Associação;
  - c) zelar pela fiel consecução das finalidades da Associação;
  - d) auxiliar a manutenção da Associação e organizar promoções em benefícios da mesma.

**Parágrafo 1º** - Os associados não poderão fazer-se representar nas Reuniões do Conselho Fiscal por procuração, salvo se pessoa jurídica, que se fará representar através de seu representante legal, na forma dos seus Estatutos ou Contratos Sociais.

## CAPÍTULO V

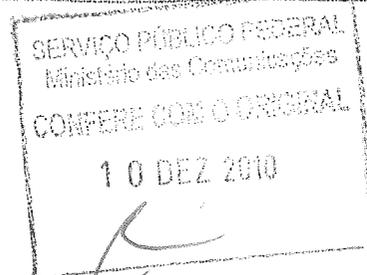
### DA ORGANIZAÇÃO

**Artigo 11** - Para realizar sua finalidade e atingir seus objetivos, a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO, tem a seguinte organização básica:

- 1 - Assembléia Geral;
- 2 - Conselho de Curadores;
- 3 - Conselho Fiscal;
- 4 - Conselho Comunitário;
- 5 - Diretoria Executiva.

#### SEÇÃO I

#### DA ASSEMBLÉIA GERAL



**CARMEN L. BLEY MARTINS**

*Oficial*

Registro Civil, Títulos e Documentos  
e Pessoas Jurídicas

**ELIANE CRISTINA LESKI**

*Substituta*

Rua Comendador Franco, 18

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)642-5015

**Selo de Autenticidade**

**n°CCZ79145**

**Afixado no documento original**



**Artigo 12 -** A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição constitui-se dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Artigo 13- Compete à Assembléia Geral:**

- I - eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - decidir sobre reformas do Estatuto;
- III - decidir sobre a extinção da Instituição;
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

**Artigo 14- A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:**

- I - aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- II - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

**Artigo 15- A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:**

- I - pela Diretoria;
- II - pelo Conselho Fiscal;
- III - por requerimento de um quinto dos sócios quites com as obrigações sociais.

**Artigo 16 -** A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

**Parágrafo Único -** A Assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário. Poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

## SEÇÃO II

### DO CONSELHO DE CURADORES

**Artigo 17 -** O Conselho de Curadores é o órgão soberano da Associação, constituído pelos associados Natos que assinaram a Ata de fundação da ASSOCIAÇÃO.

**Parágrafo 1º -** Os mandatos dos Conselheiros Curadores se extinguirão com a renúncia, ou com falecimento de seus ocupantes.

**Parágrafo 2º -** O Conselho de Curadores reunir-se-á, em caráter ordinário uma vez por ano em data a ser escolhida por seus membros e, extraordinariamente, sempre que convocado.

**Parágrafo 3º -** O Conselho de Curadores terá um Presidente e um Vice- Presidente eleitos pelos seus membros na forma do Regimento Interno.

**Artigo 18 - Compete ao Conselho de Curadores:**

- I - Zelar e velar pela união, integridade e vitalidade da Associação em toda e qualquer hipótese.
- II - Intervir no Conselho Fiscal e na Diretoria Executiva quando necessário para salvaguarda da união, integridade e vitalidade da Associação.

**CARMEN L. BLEY MARTINS**

*Oficial*

Registro Civil, Títulos e Documentos  
e Pessoas Jurídicas

**ELIANE CRISTINA LESKI**

*Substituta*

Rua Comendador Franco, 18  
Rio Negro - Estado do Paraná  
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)642-5015

**Selo de Autenticidade**

**n°CCZ79145**

**Afixado no documento original**



- III - Em caso de acefalia em qualquer órgão normativo, Fiscal ou executivo, designar os seus titulares até a realização de eleições para preenchimento dos respectivos cargos.
- IV - Em casos de vacância no Conselho de Curadores, somente seus membros remanescentes, por maioria de 2/3, poderão escolher e designar substitutos.
- V - Decidir sobre a transferência de sua sede, para outro local dentro da área comunitária.

Artigo 19 - Os atos do Conselho de Curadores deverão ser referendados pela Assembléia Geral.

### SEÇÃO III

#### DO CONSELHO FISCAL

Artigo 20 - O Conselho Fiscal é o órgão normativo, deliberativo e fiscalizador da Associação.

Parágrafo 1º - A constituição numérica do Conselho Fiscal e de 3 (três) membros efetivos, podendo haver igual número de suplentes.

Parágrafo 2º - Os conselheiros são eleitos pelo Conselho de Curadores para um mandato de seis (6) anos, podendo haver reeleições;

Artigo 21 - Os Conselheiros Curadores, tem as mesmas prerrogativas e atribuições previstas neste Estatuto para os conselheiros fiscais.

Artigo 22 - O Conselho reunir-se-á:

- I - Semestralmente, em sessão ordinária, segundo dispuser o Regimento Interno;
- II - Extraordinariamente, quando as circunstâncias o exigirem;

Parágrafo 1º - As sessões extraordinárias serão convocadas de ofício pelo Presidente do Conselho.

Parágrafo 2º - Sempre que houver interesse justificado, o Diretor Executivo ou a maioria dos membros do Conselho, poderá solicitar a sua convocação extraordinariamente.

Artigo 23 - A assistência às sessões do Conselho Fiscal, é permitida aos associados, desde que não declaradas sigilosas pelo seu Presidente.

Artigo 24 - As atribuições do Conselho Fiscal serão definidas no Regimento Interno.

### SEÇÃO IV

#### DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Artigo 25 - O Conselho Comunitário, órgão de representação da comunidade será composto de no mínimo cinco (5) membros, compreendendo os Conselheiros da Associação e mais os representantes de outras entidades civis e de pessoas de destaque no âmbito de atuação do bairro

Parágrafo 1º - O Conselho Comunitário será composto de seus membros efetivos podendo haver igual numero de suplentes, eleitos pelo Conselho de Curadores, para um mandato de seis (6) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - O Conselho é o órgão, cuja finalidade primordial será manter o caráter comunitário, das atividades, sem permitir o individualismo e o mercantilismo.

### SEÇÃO V

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

10 DEZ 2010

**CARMEN L. BLEY MARTINS**

*Oficial*

Registro Civil, Títulos e Documentos  
e Pessoas Jurídicas

**ELIANE CRISTINA LESKI**

*Substituta*

Rua Comendador Franco, 18  
Rio Negro - Estado do Paraná  
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)642-5015

**Selo de Autenticidade**

**n°CCZ79145**

**Afixado no documento original**



**DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**Artigo 26** - A Diretoria Executiva é o órgão executivo da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO com atribuições definidas neste Estatuto e seu Regimento Interno.

**Artigo 27** - A Diretoria Executiva terá a seguinte constituição básica:

- a) Diretor Presidente;
- b) Diretor Vice-Presidente;
- c) Diretor Secretário;
- d) Diretor Tesoureiro;

**Parágrafo 1º** - Dentro da estrutura básica da Diretoria Executiva, poderá o Diretor Presidente criar órgãos auxiliares para atendimento das atividades correspondentes, nomeando e exonerando livremente os respectivos titulares.

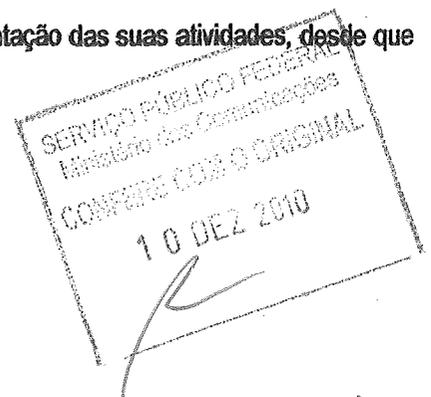
**Parágrafo 2º** - Os membros da Diretoria Executiva, serão eleitos em Assembléia Geral, tendo todos os associados, direito de votar e de serem votados para composição do Quadro Diretivo, para mandato de seis (6) anos, podendo haver reeleições.

**Artigo 28** - Compete ao Diretor Presidente:

- I - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto;
- II - Zelar e velar pela integridade da Associação;
- III - Representar a Associação, em juízo, ou fora dele, por si ou por seu procurador legalmente habilitado;
- IV - Estabelecer e manter relações com os Poderes do Estado do Paraná e com os órgãos federais de telecomunicações da área de jurisdição da Diretoria;
- V - Estabelecer e manter relações com entidade congêneres nacionais;
- VI - Nomear, licenciar e exonerar livremente auxiliares não remunerados, na Administração;
- VII - Admitir, licenciar e demitir auxiliares administrativos remunerados, observada a legislação federal pertinente.
- VIII - Solicitar a convocação da Comissão Fiscal ou a sua colaboração quanto necessário;
- IX - Nomear e exonerar livremente os Diretores e funcionários;
- X - Praticar outros atos administrativos necessários á implementação das suas atividades, desde que não contrariem disposições legais;
- XI - Assinar documentos bancários em conjunto com um Diretor.

**Artigo 29** - Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- I - Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- II - Representar o Presidente quando designado para tal.
- III - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto;
- IV - Zelar e vela pela integridade da Associação.



**CARMEN L. BLEY MARTINS**

*Oficial*

Registro Civil, Títulos e Documentos  
e Pessoas Jurídicas

**ELIANE CRISTINA LESKI**

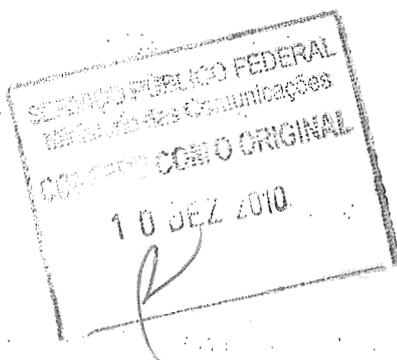
*Substituta*

Rua Comendador Franco, 18  
Rio Negro - Estado do Paraná  
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)642-5015

**Selo de Autenticidade**

**n°CCZ79145**

**Afixado no documento original**

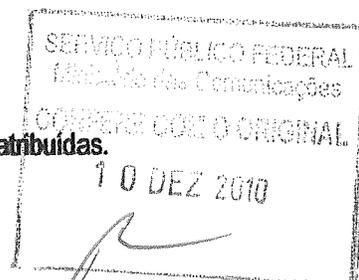


**Artigo 30 - Compete ao Diretor Secretário:**

- I - Secretariar as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria, elaborando atas, resoluções e providenciando a respectiva divulgação;
- II - Elaborar a correspondência e manter o arquivo da Associação atualizado e organizado;
- III - Exercer outras atividades peculiares ao cargo, que lhe venham a ser atribuídas.

**Artigo 31 - Compete ao Diretor Tesoureiro:**

- I - Controlar e organizar toda a área financeira da Associação;
- II - Apresentar balancetes mensais e balanços anuais das contas da Associação;
- III - Desenvolver as demais atividades peculiares ao cargo e que lhe tenham sido atribuídas.

**CAPITULO VI****EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Artigo 32 -** O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 33 -** Até 30 de outubro de cada ano, a Diretoria apresentará ao Conselho Fiscal, a proposta orçamentária para o ano seguinte, na qual serão especificadas, separadamente, as despesas de capital e de operação.

**Parágrafo Único:** A proposta orçamentária será consubstanciada com a indicação dos planos de trabalho correspondentes.

**Artigo 34 -** Os resultados do exercício serão lançados no Fundo Patrimonial ou em outro título de acordo com a apreciação sugerida pelo Conselho Fiscal.

**CAPÍTULO VII****DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Artigo 35 -** Os Diretores Administrativos da Associação são juridicamente responsáveis pelos atos lesivos que causem à Instituição, bem como pelos que, nas mesmas condições causem a terceiros, agindo nesta qualidade.

**Artigo 36 -** ~~Apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos e maiores de 18 anos ou emancipados e seus dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função que decorra foro especial e a sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer na forma das normas aprovados pelo Ministério das Comunicações ou outro poder concedente sucedâneo.~~

**Artigo 37 -** ~~Os membros da Associação não respondem solidariamente pelas obrigações assumidas pelos órgãos dirigentes, ressalvadas as responsabilidades decorrentes da investidura de cargo ou função que importe a guarda e responsabilidade de bens patrimoniais.~~

**Artigo 38 -** Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

**Artigo 39 -** O pessoal empregado da Associação, fica sujeito ao regime de Legislação Trabalhista vigente.

**Artigo 40 -** Para alterar o presente Estatuto é necessário que a reforma:

**CARMEN L. BLEY MARTINS**

*Oficial*

Registro Civil, Títulos e Documentos  
e Pessoas Jurídicas

**ELIANE CRISTINA LESKI**

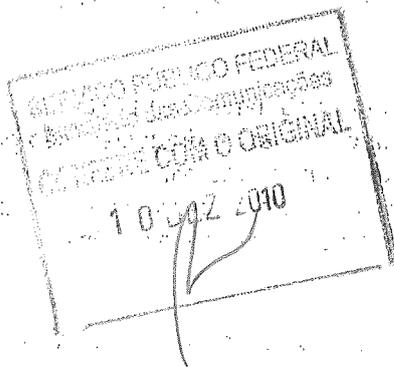
*Substituta*

Rua Comendador Franco, 18  
Rio Negro - Estado do Paraná  
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)642-5015

**Selo de Autenticidade**

**n°CCZ79145**

**Afixado no documento original**



- I - Não contrarie os fins da Associação.
- II - Tenha prévia autorização dos órgãos competentes.

**Artigo 41 -** A Associação pode, sem anuência do Ministério das Comunicações, ressalvado o disposto na alínea c do inciso I do item 6.8, da Norma No. 2/98/MC. Realizar alterações em seus atos constitutivos e modificar a composição de sua diretoria, desde que essas operações não impliquem alteração nos termos e condições inicialmente exigidos para a autorização, devendo esta apresentar à SSR os atos que caracterizam as alterações mencionadas, devidamente registrados ou averbados na repartição competente, para fins de registro e controle, no prazo de trinta dias contado de sua efetivação.

**Artigo 42 -** Em caso de extinção, o patrimônio da Associação será destinado, à entidade com sede ou atuação no Estado do Paraná, de preferência na Comarca da própria Associação, congênere e de fins filantrópicos registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

**Artigo 43 -** Condições de Extinção da Associação:

**Parágrafo 1º -** A Associação poderá ser dissolvida por determinação de ordem legal ou por deliberação e aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos Associados em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim.

**Artigo 44 -** Todos os dirigentes da Associação deverão manter residência na área da comunidade atendida.

**Artigo 45 -** As dívidas ou omissões do presente Estatuto serão resolvidas pelo Conselho de Curadores, dentro do espírito das normas nele contidas e dos preceitos da lei aplicável.

**Artigo 46 -** O presente Estatuto entrará em vigor, após o seu registro em Cartório.

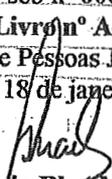
*Mirleene Auerwaldt Jonckheere*  
Secretário

*Norberto Palhano*  
NORBERTO PALHANO  
Presidente

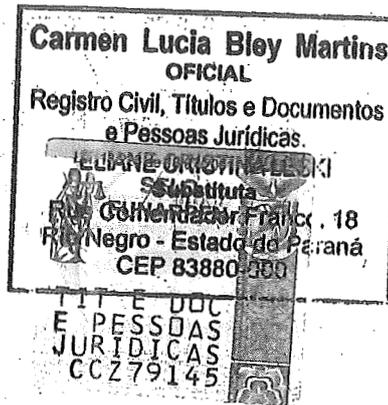
*Paumi*  
ADVOGADO:  
OAB/PR 31.552



Apresentado em 18/01/2008  
Protocolo nº 0017423  
Registrado sob nº 0002141  
fls. 044, Livro nº A-024  
de Registro de Pessoas Jurídicas  
Rio Negro (PR), 18 de janeiro de 2008

  
Carmen Lúcia Bley Martins  
Oficial

Averbado no reg.832, Livro A-03 PJ



SECRETARIA DE  
COMUNICAÇÃO  
DE  
RADIO E TELEVISÃO  
DO BRASIL

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS RADIOOPERADORES  
GRUPO MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO  
EMISSÃO  
RIO NEGRO - PR**

c) Ata de constituição da entidade e Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registradas;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10 DEZ 2010



**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL  
DE COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO**

Min. das Comunicações  
17/01/08

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL  
REALIZADA NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2008**

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e oito as 14:00 horas, na Rua Ernesto Sabóia numero 263, Campo do Gado, na cidade de Rio Negro, Estado do Paraná CEP: 83880-000, presentes as seguintes pessoas: 1) - NORBERTO PALHANO; 2) - JANAINA APARECIDA PINTO; 3) - SIRLENE APARECIDA RODRIGUES CORREIA; 4) - MARIA LUIZA GONÇALVES PALHANO; 5) - CARLOS ALBERTO CORREIA; 6) - ROBERTO RIBAS COELHO; - 7) - ROBERTO KUBIAK; 8) - MARILENE AUERSVALDT JANCHKOVSKI; 9) - ILVANA DUTRA; 10) - PAULO CESAR GOMES RAMOS; e 11) - MARIA STOCO PINTO; todos brasileiros natos e residentes neste bairro desta cidade. O Senhor Norberto Palhano assumiu a presidência dos trabalhos e convidou a mim, Marilene Auersvaldt Janchkovski, para secretariar a reunião. A seguir o Presidente informou aos presentes sobre os assuntos a serem tratados nesta Assembléia Geral, convocada na forma dos Estatutos e ressaltou que em virtude do Aviso Numero 6/2007, expedido pelo Ministério das Comunicações e dada a exiguidade de tempo, teremos de tratar de todos os assuntos com a máxima urgência possível, aos presentes sobre a pauta dos trabalhos que será a seguinte: a) - Realização de eleições para os membros dos órgãos de direção para o próximo; b) - Aprovação do novo Estatuto, visando adequá-lo às Normas do Ministério das Comunicações e ao Novo Código Civil. (Lei no.10.406/2002.). Informou que a eleição para os membros do Conselho Consultivo e demais órgãos de direção, serão realizadas posteriormente. A seguir a Secretaria distribuiu a cada um dos presentes uma cópia da Chapa Única compondo a Nova Diretoria, cuja composição é a seguinte: **DIRETOR PRESIDENTE: NORBERTO PALHANO; DIRETORA VICE-PRESIDENTE: JANAINA APARECIDA PINTO; DIRETORA SECRETÁRIA: MARILENE AUERSVALDT JANCHKOVSKI. DIRETORA TESOUREIRA: MARIA LUIZA GONÇALVES PALHANO;** Colocada em votação, foi a chapa única, aprovada pela unanimidade dos presentes. Prosseguindo o Senhor Norberto Palhano, reassumiu o cargo de Presidente da Associação e continuando na presidência da Mesa deu posse aos membros, recém eleitos, que assumiram o compromisso de cumprir e fazer cumprir os ESTATUTOS e as leis em vigor, tendo em mira o sucesso e a vitalidade da Associação. O presidente consultou sobre a transferência do local da Associação para a Rua Cel. Joaquim T. Sabóia 725, Campo do Gado, na cidade de Rio Negro, Estado do Paraná CEP: 83880-000. A Mudança de local, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, Eu, Marilene Auersvaldt Janchkovski, secretaria, mandei lavrar a presente Ata que após lida e aprovada pelas unanimidades dos presentes, será por todos assinada. Rio Negro, 17 de janeiro de 2008.

*Marilene Auersvaldt Janchkovski*  
Marilene Auersvaldt Janchkovski  
Secretaria

*Norberto Palhano*  
Norberto Palhano  
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COMPESSE COM O ORIGINAL  
10 DEZ 2010

**CARMEN L. BLEY MARTINS**

*Oficial*

Registro Civil, Títulos e Documentos  
e Pessoas Jurídicas

**ELIANE CRISTINA LESKI**

*Substituta*

Rua Comendador Franco, 18

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)642-5015

**Selo de Autenticidade**

nº **CCZ79144**

**Afixado na última folha**

SECRETARIA MUNICIPAL FEDERAL  
Manutenção de Comarcações  
COMPRAR COMO ORIGINAL  
10 DEZ 2010  
*[Assinatura]*

Assinatura do Secretário Municipal  
[Assinatura]

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL  
DE COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO

SESSÃO  
17 DE JANEIRO DE 2008

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL  
REALIZADA NO DIA 17 DE JANEIRO DE 2008

LISTA DE PRESENCAS:

*Norberto Palhano*

1- NORBERTO PALHANO;

*Janaina Aparecida Pinto*

2) - JANAINA APARECIDA PINTO;

*Sirlene A.P.R. Correa*

3) - SIRLENE APARECIDA RODRIGUES CORREIA;

*Maria Luiza Gonçalves Palhano*

4) - MARIA LUIZA GONÇALVES PALHANO;

*Carlos Alberto Correia*

5) - CARLOS ALBERTO CORREIA;

*Roberto Ribas Coelho*

6) - ROBERTO RIBAS COELHO;

*Roberto Kubiak*

7) - ROBERTO KUBIAK;

*Mariene Auersvaldt Janchkovski*

8) - MARILENE AUERSVALDT JANCHKOVSKI;

*Ilvana Dutra*

9) - ILVANA DUTRA

10) - PAULO CESAR GOMES RAMOS

*Maria Stoco Pinto*

11) - MARIA STOCO PINTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE ORIGINAL  
10 DEZ 2010

REGISTRAR DE MATRIMÔNIO, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Apresentado em 18/01/2008  
Protocolo nº 0017422  
Registrado sob nº 0002140  
fls. 042, Livro nº A-024  
de Registro de Pessoas Jurídicas  
Rio Negro (PR), 18 de janeiro de 2008

**Carmen Lúcia Bley Martins**  
Oficial

**Carmen Lucia Bley Martins**  
OFICIAL

Registro Civil, Títulos e Documentos  
e Pessoas Jurídicas.

Lei 10.228 de 10/07/2001

Substituta

Fls. 042, Livro nº A-024  
Rio Negro - Estado do Paraná  
CEP 83880-000

TIT E DOC  
E PESSOAS  
JURÍDICAS  
CC79.144

Averbado no reg.832, Livro A-03 PJ

SENADO FEDERAL  
BRASIL - Comissão  
ORIGINAL  
10 DEZ 2008

2) - MARLENE ADESSAULT JANOROVIC

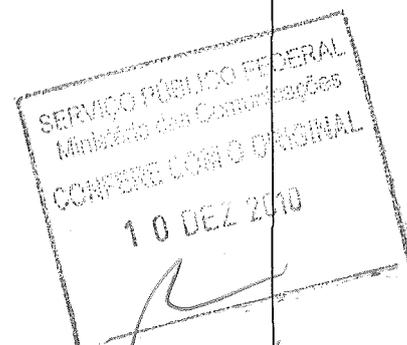
1) - II VANA DUTRA

3) - CARLOS ALBERTO CORRÊA

4) - ROBERTO LUIZ CORRÊA

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS RADIOOPERADORES  
GRUPO MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO  
EMIÇÃO  
RIO NEGRO - PR

d) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede;



ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL DE  
COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO  
RIO NEGRO-PR



QUALIFICAÇÃO DOS INSTITUIDORES

**PRESIDENTE**

Nome: Norberto Palhano  
Data de Nascimento: 31/01/1953  
Nacionalidade: Brasileiro  
Estado Civil: Casado  
Profissão: Autônomo  
RG: 1.919.600 PR  
CPF: 605.847.859-68  
Residência: Rua Joaquim Teixeira Sabóia, Nº725 Rio Negro - PR  
CEP: 83.880-000  
Telefone: 0\*\*47 3643 9859  
Cargos: Presidente

**VICE PRESIDENTE**

Nome: Janaina Aparecida Pinto  
Data de Nascimento: 17/03/1979  
Nacionalidade: Brasileira  
Estado Civil: Solteira  
Profissão: Professora  
RG: 7.600.132-4 PR  
CPF: 027.667.149-01  
Residência: Rua Antonio J. Correa, Nº835 Rio Negro – PR  
CEP: 83.880-000  
Telefone: 0\*\*47 3642 0395

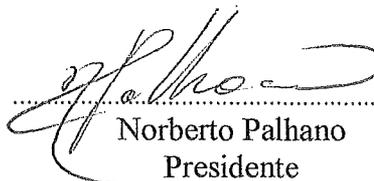
**TESOUREIRO**

Nome: Maria Luiza Gonçalves Palhano  
Data de Nascimento: 21/06/1953  
Nacionalidade: Brasileira  
Estado Civil: Casada  
Profissão: Doméstica  
RG: 9R.734.417 SC  
CPF: 428.637.679-68  
Residência: Rua Joaquim T. Sabóia, Nº725  
CEP: 83.880-000  
Telefone: 0\*\*47 3643 9859  
Cargos: Tesoureiro

**SECRETÁRIO**

Nome: Marilene Auersvaldt Janchkovski  
Data de Nascimento: 29/03/1975  
Nacionalidade: Brasileiro  
Estado Civil: Casada  
Profissão: Do Lar  
RG: 2.778.585 SC  
CPF: 89.132.980-06  
Residência: Rua Henrique Weill, Nº576 Rio Negro - PR  
CEP: 83.880-000  
Telefone: 0\*\*47 3645 1806  
Cargos: Secretário



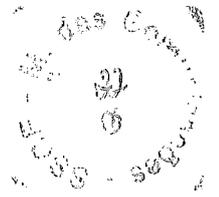
  
.....  
Norberto Palhano  
Presidente

Associação Comunitária dos Radioperadores  
Grupo Mercosul de Comunicação e Rádio  
Emissão  
Rio Negro - PR

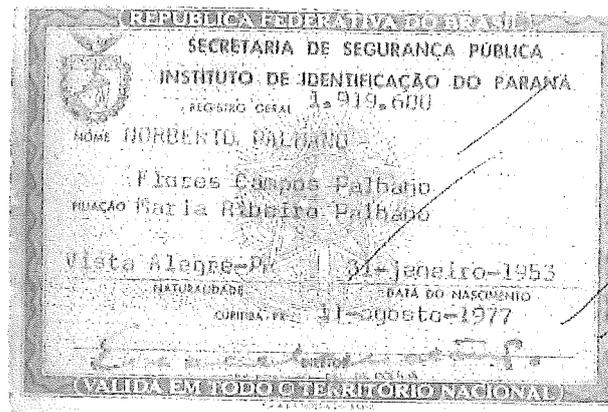
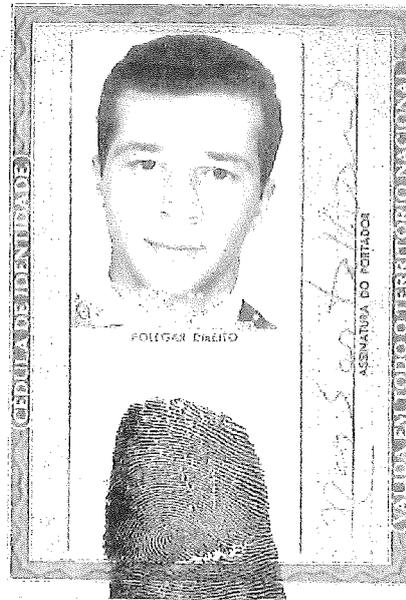
**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS RADIOOPERADORES  
GRUPO MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO  
EMIÇÃO  
RIO NEGRO - PR**

e) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10/DEZ/2010



**NORBERTO PALHANO**  
**RG: 1.919.600**  
**CPF: 605.847.859-68**  
**NACIONALIDADE: BRASILEIRO**



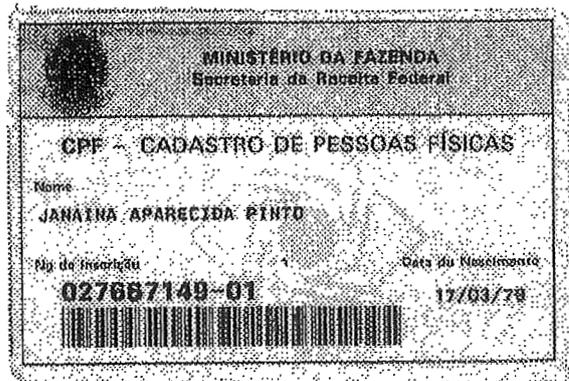
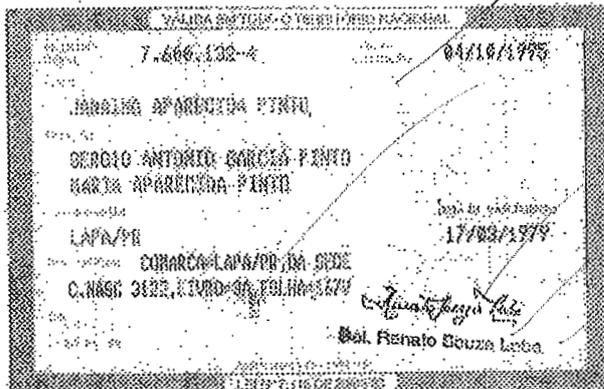
NASCIMENTO	31.01.53	INSCRIÇÃO DO CPF	605.847.859.68
CONTRIBUENTE			
NORBERTO PALHANO			

*[Signature]*  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10 DEZ 2010

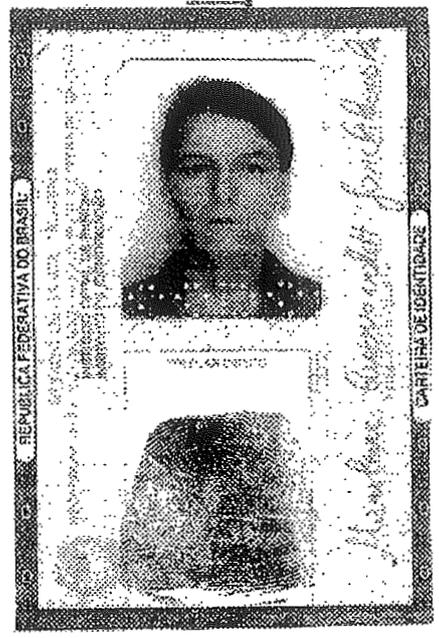


**JANAINA APARECIDA PINTO**  
**RG: 7.600.132-4**  
**CPF: 027.667.149-01**  
**NACIONALIDADE: BRASILEIRA**



SSOC - 2004 - 11 - 25 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 309 - 310 - 311 - 312 - 313 - 314 - 315 - 316 - 317 - 318 - 319 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 330 - 331 - 332 - 333 - 334 - 335 - 336 - 337 - 338 - 339 - 340 - 341 - 342 - 343 - 344 - 345 - 346 - 347 - 348 - 349 - 350 - 351 - 352 - 353 - 354 - 355 - 356 - 357 - 358 - 359 - 360 - 361 - 362 - 363 - 364 - 365 - 366 - 367 - 368 - 369 - 370 - 371 - 372 - 373 - 374 - 375 - 376 - 377 - 378 - 379 - 380 - 381 - 382 - 383 - 384 - 385 - 386 - 387 - 388 - 389 - 390 - 391 - 392 - 393 - 394 - 395 - 396 - 397 - 398 - 399 - 400 - 401 - 402 - 403 - 404 - 405 - 406 - 407 - 408 - 409 - 410 - 411 - 412 - 413 - 414 - 415 - 416 - 417 - 418 - 419 - 420 - 421 - 422 - 423 - 424 - 425 - 426 - 427 - 428 - 429 - 430 - 431 - 432 - 433 - 434 - 435 - 436 - 437 - 438 - 439 - 440 - 441 - 442 - 443 - 444 - 445 - 446 - 447 - 448 - 449 - 450 - 451 - 452 - 453 - 454 - 455 - 456 - 457 - 458 - 459 - 460 - 461 - 462 - 463 - 464 - 465 - 466 - 467 - 468 - 469 - 470 - 471 - 472 - 473 - 474 - 475 - 476 - 477 - 478 - 479 - 480 - 481 - 482 - 483 - 484 - 485 - 486 - 487 - 488 - 489 - 490 - 491 - 492 - 493 - 494 - 495 - 496 - 497 - 498 - 499 - 500 - 501 - 502 - 503 - 504 - 505 - 506 - 507 - 508 - 509 - 510 - 511 - 512 - 513 - 514 - 515 - 516 - 517 - 518 - 519 - 520 - 521 - 522 - 523 - 524 - 525 - 526 - 527 - 528 - 529 - 530 - 531 - 532 - 533 - 534 - 535 - 536 - 537 - 538 - 539 - 540 - 541 - 542 - 543 - 544 - 545 - 546 - 547 - 548 - 549 - 550 - 551 - 552 - 553 - 554 - 555 - 556 - 557 - 558 - 559 - 560 - 561 - 562 - 563 - 564 - 565 - 566 - 567 - 568 - 569 - 570 - 571 - 572 - 573 - 574 - 575 - 576 - 577 - 578 - 579 - 580 - 581 - 582 - 583 - 584 - 585 - 586 - 587 - 588 - 589 - 590 - 591 - 592 - 593 - 594 - 595 - 596 - 597 - 598 - 599 - 600 - 601 - 602 - 603 - 604 - 605 - 606 - 607 - 608 - 609 - 610 - 611 - 612 - 613 - 614 - 615 - 616 - 617 - 618 - 619 - 620 - 621 - 622 - 623 - 624 - 625 - 626 - 627 - 628 - 629 - 630 - 631 - 632 - 633 - 634 - 635 - 636 - 637 - 638 - 639 - 640 - 641 - 642 - 643 - 644 - 645 - 646 - 647 - 648 - 649 - 650 - 651 - 652 - 653 - 654 - 655 - 656 - 657 - 658 - 659 - 660 - 661 - 662 - 663 - 664 - 665 - 666 - 667 - 668 - 669 - 670 - 671 - 672 - 673 - 674 - 675 - 676 - 677 - 678 - 679 - 680 - 681 - 682 - 683 - 684 - 685 - 686 - 687 - 688 - 689 - 690 - 691 - 692 - 693 - 694 - 695 - 696 - 697 - 698 - 699 - 700 - 701 - 702 - 703 - 704 - 705 - 706 - 707 - 708 - 709 - 710 - 711 - 712 - 713 - 714 - 715 - 716 - 717 - 718 - 719 - 720 - 721 - 722 - 723 - 724 - 725 - 726 - 727 - 728 - 729 - 730 - 731 - 732 - 733 - 734 - 735 - 736 - 737 - 738 - 739 - 740 - 741 - 742 - 743 - 744 - 745 - 746 - 747 - 748 - 749 - 750 - 751 - 752 - 753 - 754 - 755 - 756 - 757 - 758 - 759 - 760 - 761 - 762 - 763 - 764 - 765 - 766 - 767 - 768 - 769 - 770 - 771 - 772 - 773 - 774 - 775 - 776 - 777 - 778 - 779 - 780 - 781 - 782 - 783 - 784 - 785 - 786 - 787 - 788 - 789 - 790 - 791 - 792 - 793 - 794 - 795 - 796 - 797 - 798 - 799 - 800 - 801 - 802 - 803 - 804 - 805 - 806 - 807 - 808 - 809 - 810 - 811 - 812 - 813 - 814 - 815 - 816 - 817 - 818 - 819 - 820 - 821 - 822 - 823 - 824 - 825 - 826 - 827 - 828 - 829 - 830 - 831 - 832 - 833 - 834 - 835 - 836 - 837 - 838 - 839 - 840 - 841 - 842 - 843 - 844 - 845 - 846 - 847 - 848 - 849 - 850 - 851 - 852 - 853 - 854 - 855 - 856 - 857 - 858 - 859 - 860 - 861 - 862 - 863 - 864 - 865 - 866 - 867 - 868 - 869 - 870 - 871 - 872 - 873 - 874 - 875 - 876 - 877 - 878 - 879 - 880 - 881 - 882 - 883 - 884 - 885 - 886 - 887 - 888 - 889 - 890 - 891 - 892 - 893 - 894 - 895 - 896 - 897 - 898 - 899 - 900 - 901 - 902 - 903 - 904 - 905 - 906 - 907 - 908 - 909 - 910 - 911 - 912 - 913 - 914 - 915 - 916 - 917 - 918 - 919 - 920 - 921 - 922 - 923 - 924 - 925 - 926 - 927 - 928 - 929 - 930 - 931 - 932 - 933 - 934 - 935 - 936 - 937 - 938 - 939 - 940 - 941 - 942 - 943 - 944 - 945 - 946 - 947 - 948 - 949 - 950 - 951 - 952 - 953 - 954 - 955 - 956 - 957 - 958 - 959 - 960 - 961 - 962 - 963 - 964 - 965 - 966 - 967 - 968 - 969 - 970 - 971 - 972 - 973 - 974 - 975 - 976 - 977 - 978 - 979 - 980 - 981 - 982 - 983 - 984 - 985 - 986 - 987 - 988 - 989 - 990 - 991 - 992 - 993 - 994 - 995 - 996 - 997 - 998 - 999 - 1000

MARILENE AUERSVALDT JANCHKOVSKI  
RG: 2.778.585  
CPF:89.132.980-06  
NACIONALIDADE:BRASILEIRA



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE ARRE:	2.778.585	DATA DE EXPEDIÇÃO:	09/11/2004
NOME:	MARILENE AUERSVALDT JANCHKOVSKI		
Patronímico:	REGINALDO AUERSVALDT TEREZA AUERSVALDT		
NACIONALIDADE:	MAFRA SC	DATA DE NASCIMENTO:	29/ABR/1975
SOC. ORDEM:	C CAS 2348 LV. B-5 FL. 7A CART. SCHULTZ - MAFRA SC		
CPF:	891.329.809/06	Osmar S. de Amorim Del. Regional de Polícia	
MAFRA SC	LEI Nº 7.119 DE 29/05/83		

MANIPULADA EM LABORATÓRIO

MARILENE AUERSVALDT

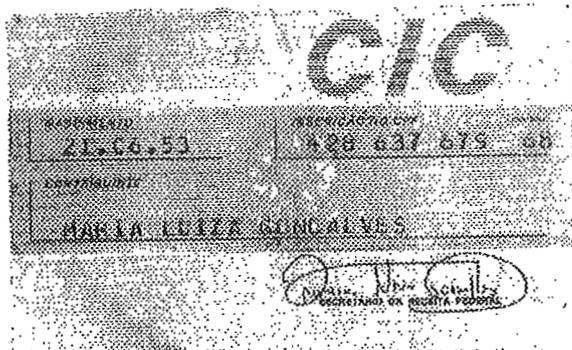
29-04-75

Marilene Auersvaldt

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
COMPARE COM O ORIGINAL  
10 DEZ 2010

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA DE SEGURANÇA  
1988

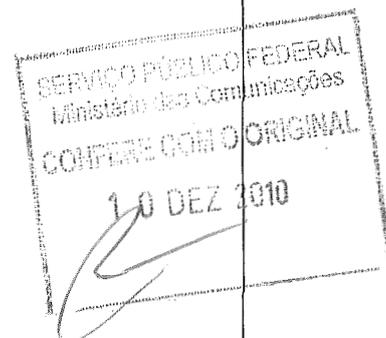
MARIA LUIZA GONÇALVES PALHANO  
RG: 9R.734.417  
CPF: 428.637.679-68  
NACIONALIDADE: BRASILEIRA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Instituto das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10 DEZ 2010

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS RADIOOPERADORES  
GRUPO MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO  
EMISSÃO  
RIO NEGRO - PR

f) manifestação de apoio à iniciativa, formulada por pessoas jurídicas legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nessa área;



SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES  
M. D. C.  
10/10/2010

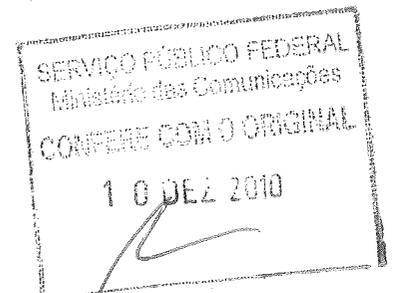
## DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de prova junto ao Ministério das Comunicações, relativamente ao Processo de Radiodifusão Comunitária, da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO, que todos como associados signatários instituidores e dirigentes da Associação de Radiodifusão Comunitária Educadora, signatários da Ata de Instituição, apoiamos a iniciativa de requerer a autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária..

**Rio Negro, 17 de janeiro de 2008**

  
**Norberto Palhano**  
Presidente da

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO  
MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO**



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

CONF. - M. 88  
S. 902

Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.

Nós abaixo assinados, residentes e domiciliados em Rio Negro PR, declaramos nosso integral apoio a iniciativa de implantação de uma Rádio Comunitária em nosso Bairro, especialmente pela ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIOOPERADORES - GRUPO MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO

NOME: <i>Andréia Meyer</i>	ASSINATURA: <i>Andréia Meyer</i>	
RG: <i>9.843.886 6</i>	ENDEREÇO: <i>João Vieira Ribes 36</i>	CEP: <i>83.880.000</i>

NOME: <i>João João Filho</i>	ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i>	
RG: <i>994.557</i>	ENDEREÇO: <i>João Vieira Ribes 218</i>	CEP: <i>83.880.000</i>

NOME: <i>AMILTON DE SOUZA LIZ</i>	ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i>	
RG: <i>3.796.724-6</i>	ENDEREÇO: <i>Rua João V. Ribes - 304</i>	CEP: <i>83.880.000</i>

NOME: <i>Emíldia M<sup>te</sup> Stoeberl</i>	ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i>	<del><i>83.880.000</i></del>
RG: <i>838.980-4</i>	ENDEREÇO: <i>R. João Vieira Ribes 496</i>	<del><i>83.880.000</i></del>
	<i>R. João Vieira Ribes 496</i>	<i>83.880.000</i>

NOME: <i>Mário Antonio Walter</i>	ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i>	
RG: <i>02.99668</i>	ENDEREÇO: <i>João Vieira Ribes</i>	CEP: <i>83.880.000</i>

NOME: <i>M<sup>te</sup> Donalida Antônia Walter</i>	ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i>	
RG: <i>5.897.635-1</i>	ENDEREÇO: <i>João Vieira Ribes</i>	CEP: <i>83.880.000</i>

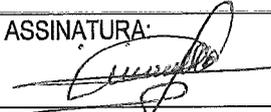
SERVIÇO  
Ministério  
CONFERE  
10 DEZ 2010

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

1005-8  
19

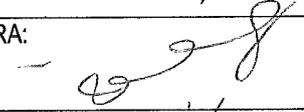
Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.

Nós abaixo assinados, residentes e domiciliados em Rio Negro PR, declaramos nosso integral apoio a iniciativa de implantação de uma Rádio Comunitária em nosso Bairro, especialmente pela ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO

NOME: CIRINEU WOLF	ASSINATURA: 	
RG: 3.213.712-1	ENDEREÇO: RUA DR GETULIO VARGAS JOI R. NEGRO PR	CEP: 83880000

NOME: SIDNEY HIRT	ASSINATURA: 	
RG: 737 357 SSP/PR	ENDEREÇO: Rua Negro PR Av. JOURNINO PLINTO 1253	CEP: 83880-000

NOME: ELEMIR KLEINSCHMIDT	ASSINATURA: 	
RG: 99304-82	ENDEREÇO: CE. JOAQUIM SABBIA 715 RW	CEP: 83880.000

NOME: ROBERTO F. SCHULZ	ASSINATURA: 	
RG: 565 413 - SSP - PR	ENDEREÇO: Rua Getulio Vargas 728	CEP: 83880-000

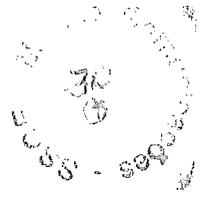
NOME: Osorio Maurer	ASSINATURA: Rua Otto Bussmann 305	83880.000
RG: 573.974 SSP PR	ENDEREÇO: Rua Otto Bussmann, 35	CEP:

NOME: Douglas Domingues	ASSINATURA: Douglas Domingues	
RG: 8.125.600.4	ENDEREÇO: Rua Otto Bussmann	CEP: 83880-000

1005-8  
19

CONFERE COM O ORIGINAL  
10 DEZ 2010

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA



Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.

Nós abaixo assinados, residentes e domiciliados em Rio Negro PR, declaramos nosso integral apoio a iniciativa de implantação de uma Rádio Comunitária em nosso Bairro, especialmente pela ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIOOPERADORES - GRUPO MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO

NOME: GEOVANE DE LIMA	ASSINATURA: 	
RG: 7932981-9	ENDEREÇO: R. EXP. LUIZ SFOEBERL, 38	CEP: 83880-000

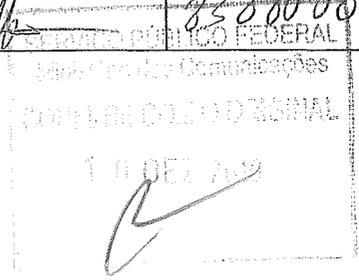
NOME: MAYKOU BUGALSKI	ASSINATURA: 	
RG: 8295.158.0	ENDEREÇO: M: FLORIANO PEIXOTO, 283	CEP: 83880-000

NOME: Rosana Bong	ASSINATURA: 	
RG: 6.167.0965	ENDEREÇO: R. Antonio B. de Arruda, nº 217	CEP: 83880-000

NOME: João Mokohim	ASSINATURA: João Mokohim	
RG: 9R-781833	ENDEREÇO: JOÃO VIEIRA RIBAS	CEP: 83880000

NOME: João Eronimo De Pa	ASSINATURA: 	
RG: 275-166-369-R9	ENDEREÇO: Rua: João Vieira Ribas, 514	CEP: 83880000

NOME: Edger Schellbaum	ASSINATURA: Edger Schellbaum	
RG: 681072-1	ENDEREÇO: 	CEP: 1511 83880000



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.

Nós abaixo assinados, residentes e domiciliados em Rio Negro PR, declaramos nosso integral apoio a iniciativa de implantação de uma Rádio Comunitária em nosso Bairro, especialmente pela ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIOOPERADORES - GRUPO MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO

NOME: EVERSON SILVEIRA	ASSINATURA: <i>Everson Silveira</i>	
RG: 6110943-9	ENDEREÇO: MATEOBERTO JOSE CORREA 320	CEP: 88800-00

NOME: Lucia K Coelho	ASSINATURA: <i>Lucia K Coelho</i>	
RG: 5.374.496-6	ENDEREÇO: Leonardo A. Brigans 456	CEP: 83 880.000

NOME: Bernadete Vieira	ASSINATURA: <i>Bernadete Vieira</i>	
RG:	ENDEREÇO: Rua Teófilo T. Ribar, 912	CEP:

NOME: Simualgo Otero CAMPER	ASSINATURA: <i>Simualgo O. C.</i>	
RG: 348 562 260	ENDEREÇO: Rua Jacob Fuchs - 548	CEP: 83.880.00

NOME: Doraci Bussmann	ASSINATURA: <i>Doraci Bussmann</i>	
RG: 794.874	ENDEREÇO: Rua Dr. Getúlio Vargas, 26	CEP: 88880-000

NOME: FRANCISCO DE OLIVEIRA	ASSINATURA: <i>Francisco de Oliveira</i>	
RG: 1.009.381/PR	ENDEREÇO: Rua Francisco T. Ribas 59	CEP: 83880-000

ORIGINAL  
21 OCT 200





Associação das Comunicações  
33  
10

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS RADIOOPERADORES  
GRUPO MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO  
EMIÇÃO  
RIO NEGRO - PR**

**g) declaração, assinada pelo representante legal,  
especificando o endereço completo da sede da entidade;**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10 DEZ 2010

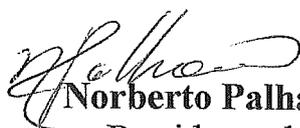


34  
0  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações

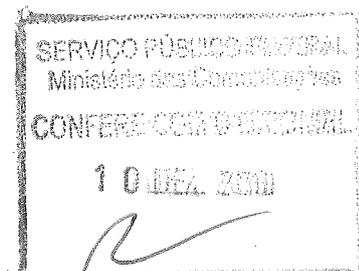
## DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto ao Ministério das Comunicações, relativamente ao Processo de Radiodifusão Comunitária, da ASSOCIAÇÃO COMUNIARIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO, que. Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na : Rua Coronel Joaquim Teixeira Sabóia, 725 – Campo do Gado, RIO NEGRO – Paraná – CEP : 83880 – 000.

Rio Negro, 13 de janeiro de 2008

  
Norberto Palhano  
Presidente da

ASSOCIAÇÃO COMUNIARIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO  
MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO



ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS RADIOOPERADORES  
GRUPO MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO  
EMISSÃO  
RIO NEGRO - PR

*h) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso;*



36  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÕES

## DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto ao Ministério das Comunicações, relativamente ao Processo de Radiodifusão Comunitária, da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO, que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.

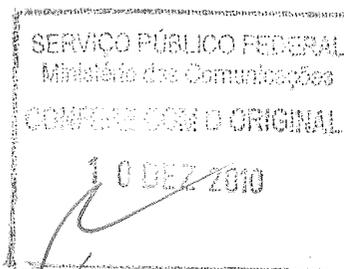
Rio Negro, 17 de janeiro de 2008



NORBERTO PALHANO

Presidente da

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO  
MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO

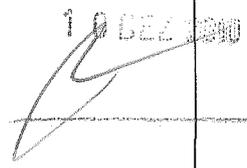


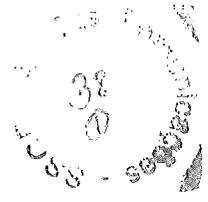
37  
Artes - 9900

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS RADIOOPERADORES  
GRUPO MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO  
EMIÇÃO  
RIO NEGRO - PR**

i) declaração, assinada por todos os diretores,  
comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas  
estabelecidas para o Serviço;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10 DEZ 2010

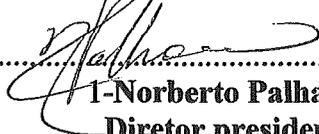




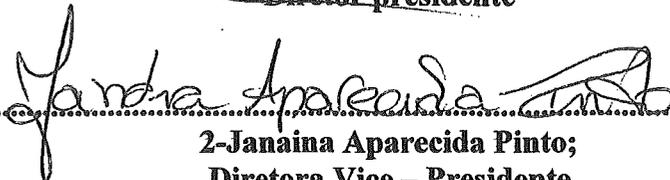
## DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de prova junto ao Ministério das Comunicações, relativamente ao Processo de Radiodifusão Comunitária, que a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO, que os abaixo assinados Diretores da Associação, comprometemo-nos ao fiel cumprimento das Leis, Regulamentos e Normas estabelecidas para o Serviço.

Rio Negro, 17 janeiro de 2008



1-Norberto Palhano;  
Diretor presidente



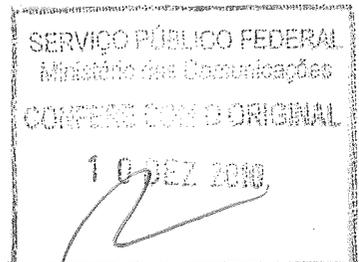
2-Janaina Aparecida Pinto;  
Diretora Vice – Presidente



3-Marilene Auersvaldt Janchkovski;  
Diretora Secretária



4-Maria Luiza Gonçalves Palhano;  
Diretora Tesoureira



M. das Com.  
38  
D  
- serv.

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS RADIOOPERADORES  
GRUPO MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO  
EMISSÃO  
RIO NEGRO - PR**

j) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de *serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão* mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10 DEZ 2010

M. das Comunicações  
40  
0

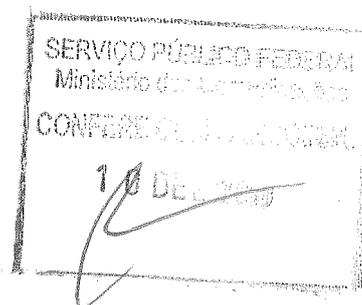
## DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto ao Ministério das Comunicações, relativamente ao Processo de Radiodifusão Comunitária, que a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO não é prestadora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2008

  
**Norberto Palhano**  
Presidente da

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO  
MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO



M. das Comunicações  
21  
10

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS RADIOOPERADORES  
GRUPO MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO  
EMISSÃO  
RIO NEGRO - PR**

k) declaração, assinada pelo representante legal,  
constando a denominação de fantasia da emissora, se  
houver;

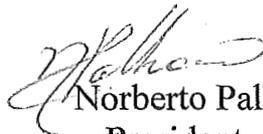
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFÉRENCIA ORIGINAL  
10/01/2010

M. das Comunicações  
42  
9  
SESS - 55000

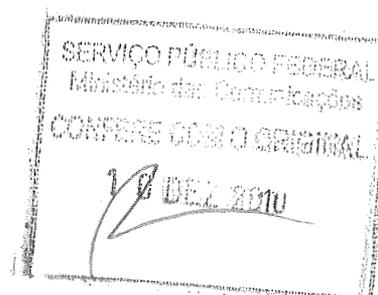
## DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto ao Ministério das Comunicações, relativamente ao Processo de Radiodifusão Comunitária, da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO, que o nome de Fantasia da Radio Comunitária será **RÁDIO EDUCADORA FM.**

**Rio Negro, 17 de janeiro de 2008**

  
Norberto Palhano  
Presidente da

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO  
MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO**



SCT. M. das Comunicações  
43  
FOSS - 5000

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS RADIOOPERADORES  
GRUPO MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO  
EMISSÃO  
RIO NEGRO - PR**

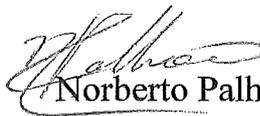
I) declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, disposto na Norma Complementar nº 1/2004;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10/12/2010

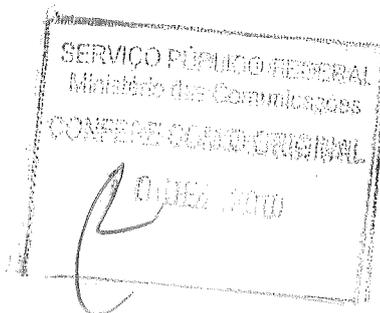
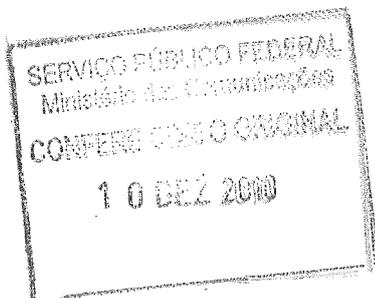
## DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto ao Ministério das Comunicações, relativamente ao Processo de Radiodifusão Comunitária, da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO, que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1. da Norma Complementar N. 1/2004.

Rio Negro, 17 de janeiro de 2008

  
Norberto Palhano  
Presidente da

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO  
MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO



Associação das Comunicações  
SCE - M. F. 145

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS RADIOOPERADORES  
GRUPO MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO  
EMISSÃO  
RIO NEGRO - PR**

m) declaração assinada por profissional habilitado ou pelo representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante;

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10 DEZ 2010



**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS RADIOOPERADORES  
GRUPO MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO  
EMISSÃO  
RIO NEGRO - PR**

n) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 01/2004, e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE CÓPIA ORIGINAL  
18 DEZ 2010

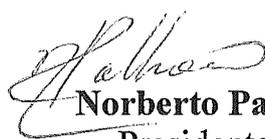
S.S.C.S. - M. das Comunicações  
42/04



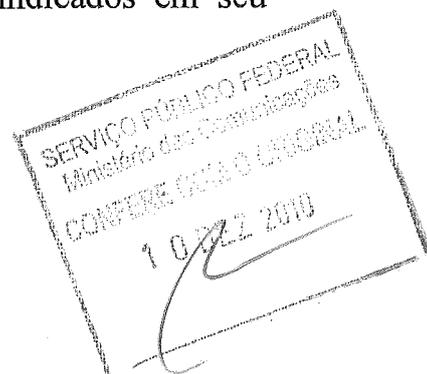
## DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto ao Ministério das Comunicações, relativamente ao Processo de Radiodifusão Comunitária, da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO, que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar n. 01/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada..

Rio Negro, 17 de janeiro de 2008

  
**Norberto Palhano**  
Presidente da

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO  
MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO





**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS RADIOOPERADORES  
GRUPO MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO  
EMIÇÃO  
RIO NEGRO - PR**

o) comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE O VALOR ORIGINAL  
10 DE 2013

# Transferência para Conta Única do Tesouro



Comprovante

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil - 17/01/2008 - Auto-Atendimento BB - Hora: 17:03:04  
Agência: 3041-4 - Conta: 121336-9 - Cliente: JOAQUIM ADAO U LIMA

Debitado

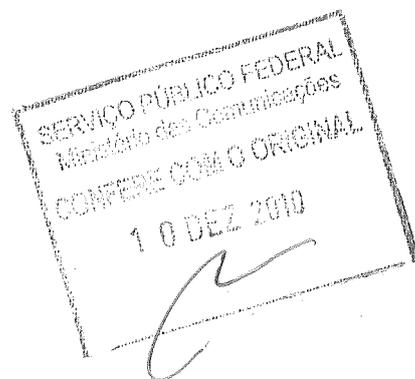
Creditado

Agência: 3041-4  
Conta: 121336-9  
Nome: JOAQUIM ADAO U LIMA

Nome: TFT TRANSF FINANC TESOURO  
UG Gestão finalidade: 41000300001188220  
CPF/CNPJ: 3234362000135

Data: Nesta data Valor: 20,00

**Transação efetivada com sucesso!**



*Rio Negro*



## DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prova junto ao Ministério das Comunicações, relativamente ao Processo de Radiodifusão Comunitária, da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO, que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar Nº. 01/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada.

RIO NEGRO, 09 de Janeiro de 2008.

NORBERTO PALHANO  
Presidente da  
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO  
MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO



Min. das Comunicações  
54  
C.C.E. - S.E.P.

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS RADIOOPERADORES  
GRUPO MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO  
EMISSÃO  
RIO NEGRO - PR**

**p) declaração para a ocorrência de interferências  
prejudiciais causadas pela estação;**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10 DEZ 2010

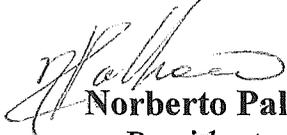


## DECLARAÇÃO

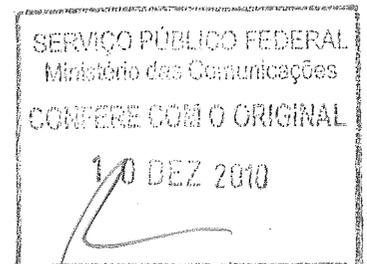
Declaro para fins de prova junto ao Ministério das Comunicações, relativamente ao Processo de Radiodifusão Comunitária, que a que ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO

- a. na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados;
- b. na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

Rio Negro, 17 de janeiro de 2008

  
**Norberto Palhano**  
Presidente da

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO  
MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO**



Min. das Comunicações  
54  
SCTE

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS RADIOOPERADORES  
GRUPO MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO  
EMIÇÃO  
RIO NEGRO - PR**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10 DEZ 2010



13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
	✓	✓

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	✓	

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	✓	

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	✓	

## II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
	✓	
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
	✓	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado		

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		

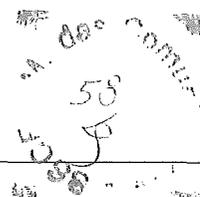
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONPES - CENCOM  
10 DEZ 2010

M. das Com.  
57  
U. 135 - 8300

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE CÓDIGO DE TUA  
10 DEZ 7610

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.005319/08 Localidade/UF: Rio Negro/PR  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL DE  
 Aviso: 2526 COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	26S0609	26S0621
Longitude	49W4743	49W4751

DISTÂNCIA	
Distância A:B ( IBGE )	0.43

Processo						
1.	Entregou documentação tempestivamente?					Sim
2.	Endereço da Antena Proposta					
Rua Coronel Joaquim Teixeira Sabóia, 725 - Campo do Gado						
2.1.	Endereço do Studio					
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)					
	Número do Processo	Distância		Status		
	53740.000560/99	470,00		ARQ		
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
	Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
	19	53740.002181/99	Mafra	SC	1.990,00	AUT
	19	53000.021827/04	Mafra	SC	2.960,00	ARQ
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal					VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?					SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.					CONFERE COM O ORIGINAL
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?					10 DEZ 2010
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?					Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora					
Rua Coronel Joaquim Teixeira Sabóia, 725 - Campo do Gado						
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?					

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

52  
1998

**Identificação do Processo**

Número: 53000.005319/08 Localidade/UF: Rio Negro/PR  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSÚL DE  
Aviso: 26 COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

12.	<b>Conclusão da Análise</b>
A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004. Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.	

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Gold  
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10 DEZ 2010



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.005.319/08

LOCALIDADE: Rio Negro/UF: PR

ENTIDADE: Associação Comunitária dos Radioperadores Grupo Mercosul de Comunicação e Rádio Emissão

Aviso : 25ª Publicação no DOU do dia : 05/12/2007 Prazo expirou em: 03/03/2008

**DESPACHO JURÍDICO**

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

Está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse, tendo em vista que a Associação Comunitária dos Radioperadores, participante do mesmo Aviso, teve seu processo arquivado por não encaminhar a documentação em atendimento ao Aviso.

Brasília, 20 de agosto de 2008.

Lídia Souza El-Corab Moreira / Siape: 1365439



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.005319/08 Localidade/UF: Rio Negro/PR  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL DE  
 COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO  
 Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 200

**Processo**

1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
Fls. 01, 55 e 56						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
Art. 2º do estatuto social da entidade.						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
A Ata de Eleição datada de 17/01/2008 (Fls. 17 e 18) e o Estatuto Social da entidade (Fls. 07 a 15), apresentam os devidos registros. A entidade não encaminhou sua ata de constituição.						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
Fls. 27 a 32 - algumas manifestações válidas.						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
Fls. 42 - "Rádio Educadora FM".						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
Fls. 36						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
Fls. 40						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
Fls. 04 - n.º: 03.234.362/0001-35 (Ativa). Precisa de retificação do campo de descrição de atividade econômica principal.						
12.	<b>Quadro Diretivo da Associação ou Fundação</b>	<b>Mandato: Art. 27 - 6 anos Validade: 17/01/2013</b>				
	<b>Nome do Dirigente</b>	<b>CPF</b>	<b>Cargo</b>	<b>Maioridade / Emancipação</b>	<b>Nacionalidade</b>	<b>Declaracao</b>
	Norberto Palhano	605.847.859-68	Presidente	Sim	Sim	Sim
	Janaína Aparecida Pinto	027.667.149-01	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
	Marilene Auersvaldt Janchkovski	891.329.809-06	Secretária	Sim	Sim	Sim
	Maria Luiza Gonçalves Palhano	428.637.679-68	Tesoureira	Sim	Sim	Sim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 COMPRETENDENDO O ORIGINAL  
 10/01/2010

62

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.005319/08 Localidade/UF: Rio Negro/PR  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL DE  
Aviso: COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO Prazo: 19/01/2008 Canal: 200  
25 Publicação: 05/12/2007

Obs. 1: O mandato iria até 17/01/2014, porém como é permitido somente até 5 anos de duração, o mandato irá até 17/01/2013 e será solicitada alteração do tempo de mandato.

Obs. 2:

- 1) Comprovante de pagamento da taxa: Fls. 50;
- 2) Relação de associados: Fls. 20 (somente dos dirigentes);
- 3) Declaração de fiel cumprimento: Fls. 38;
- 4) Declaração de que a entidade não possui vínculos de subordinação: a entidade não encaminhou;
- 5) Declaração do endereço da sede: Fls. 34 (mas indica que é o endereço do sistema irradiante. Solicitar a declaração do endereço da sede da entidade);
- 6) Provas de maioridade e nacionalidade: Fls. 22 a 25.

**13. Conclusão da Análise**

Diante da análise jurídica realizada, constatou-se que a entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

1) Encaminhar cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ? CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea ?a? da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: ?atividades associativas não especificadas?.

2) Apresentar cópia do Estatuto Social, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro ?A? do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

a ? exclusão no art. 17 do termo: ?(...) é o órgão soberano da Associação (...)?, tendo em vista que o órgão soberano da entidade é a Assembléia Geral;

b ? substituição no parágrafo 2º do art. 20 e no parágrafo 1º do art. 25 do termo: ?(...) pelo Conselho dos Curadores (...)?, pelo termo: ?(...) pela Assembléia Geral da entidade (...)?, tendo em vista que todos os membros que ocupam cargos nos órgãos da entidade deverão ser eleitos em Assembléia Geral;

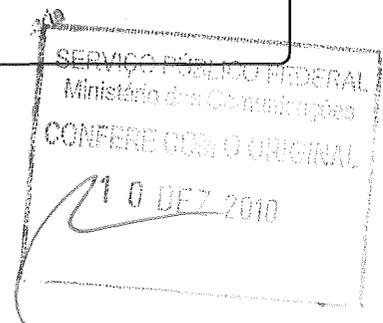
c ? substituição no parágrafo 2º do art. 20, no parágrafo 1º do art. 25 e no parágrafo 2º do art. 27 do tempo de mandato, de forma que passe a constar que é de 5 (cinco) anos (tempo máximo permitido por este departamento).

3) Apresentar cópia da Ata de Constituição na íntegra e legível, devidamente registrada no Livro ?A? do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, pois foi encaminhada somente a ata datada de 17/01/2008 e a mesma não faz menção alguma a constituição da entidade.

cont. pág. seguinte

*Lidia Souza El-Corab Moreira*  
Lídia Souza El-Corab Moreira  
(Analista)

Chefe de Seção  
SERV. PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6177– Fax: (61) 311-6617

25  
66  
20

Ofício n.º 6291 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 15 de agosto de 2008.

Ao Senhor  
**YAPIR MAROTTA**  
Gerente Geral de Administração de Planos e Autorização de Uso de Radiofrequências  
Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL  
SAS Quadra 06 – Bloco H – Edifício Sérgio Motta  
70313-900 – Brasília-DF

Processo: 53000.005319/08

Assunto: **Alteração de Canal do Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom**

Prezado Senhor,

Solicitamos a gentileza de estudar a possibilidade de mudança de canal do “Plano Básico de Referência Para Canais de Radiodifusão Comunitária” para as localidades de RIO NEGRO/PR ou MAFRA/SC, previstos no Plano Básico com o canal 200.

Salientamos que nos municípios de RIO NEGRO/PR e MAFRA/SC há duas entidades, uma autorizada e outra em análise, para executar os Serviços de Radiodifusão Comunitária a 1,99 km de distância entre as mesmas, sendo dessa forma impossível a convivência técnica.

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



65  
R

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº *8402* /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 21 de agosto de 2008.

Ao Senhor  
**NORBERTO PALHANO**  
Associação dos radioperadores Grupo Mercosul de Comunicação e Rádio Emissão  
Rua Coronel Joaquim Teixeira Sabóia – n.º 725 – Campo do Gado  
83880-000/Rio Negro/PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.005.319/08**, na localidade de **Rio Negro - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

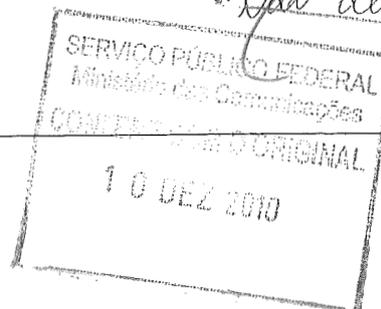
1) Encaminhar cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: **“atividades associativas não especificadas”**. *Fl. 79*

2) Apresentar **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:** *Fls. 76 a 84.*

a – exclusão no art. 17 do termo: **“(...) é o órgão soberano da Associação (...)”**, tendo em vista que o órgão soberano da entidade é a Assembleia Geral; *nao alterar*

b – substituição no parágrafo 2º do art. 20 e no parágrafo 1º do art. 25 do termo: **“(...) pelo Conselho dos Curadores (...)”**, pelo termo: **“(...) pela Assembleia Geral da entidade (...)”**, tendo em vista que todos os membros que ocupam cargos nos órgãos da entidade deverão ser eleitos em Assembleia Geral; *nao alterar*

lsm – DOS/SSCE-MC



c – substituição no parágrafo 2º do art. 20, no parágrafo 1º do art. 25 e no parágrafo 2º do art. 27 do tempo de mandato, de forma que passe a constar que é de 5 (cinco) anos (tempo máximo permitido por este departamento).

3) Apresentar cópia da Ata de Constituição na íntegra e legível, devidamente registrada no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, pois foi encaminhada somente a ata datada de 17/01/2008 e a mesma não faz menção alguma a constituição da entidade. Fl. 86.

4) Encaminhar declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “g” da Norma Complementar 01/2004, pois foi encaminhada declaração indicando somente o endereço do sistema irradiante. Fl. 88.

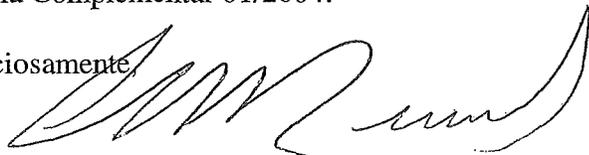
5) Encaminhar relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004. Obs: A entidade não poderá ser composta somente pelos associados fundadores ou pelos dirigentes, tendo em vista que assim sendo, a descaracteriza como uma entidade comunitária. Desta forma, a entidade deverá apresentar relação de associados, compreendendo os dirigentes, os fundadores e as demais categorias, conforme previsto no estatuto social da entidade. Fls. 90 a 92.

6) Encaminhar documento, assinado pelo atual representante legal da entidade, declarando que a entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que à sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos e/ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais. Fl. 94.

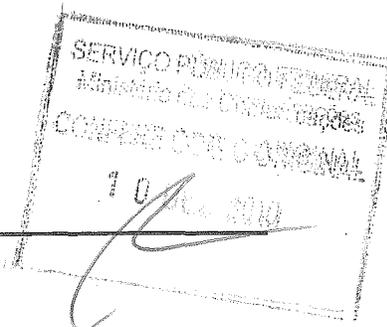
Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



5319/08 EXIG-25°

2  
or  
P

**Exmo Sr. Carlos Alberto Freire Resende,  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 D16216/2008-43  
BRAPA/SC  
15/10/2008-08:32

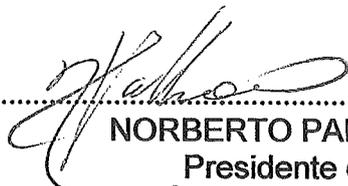
Ref:- Ofício nº 6402,

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO  
MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO** vem por  
meio deste solicitar uma prorrogação do prazo para entrega dos  
documentos solicitados no vosso Ofício em epígrafe.

N.Termos

P.Deferimento.

PR.- Rio Negro 06 de Outubro de 2008.



.....  
**NORBERTO PALHANO**  
Presidente da  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO  
MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
COMUNICAÇÃO ORIGINAL  
30 DEZ 2010

5319/08

AC RIO NEGRO  
08 OUT 2008  
PR

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

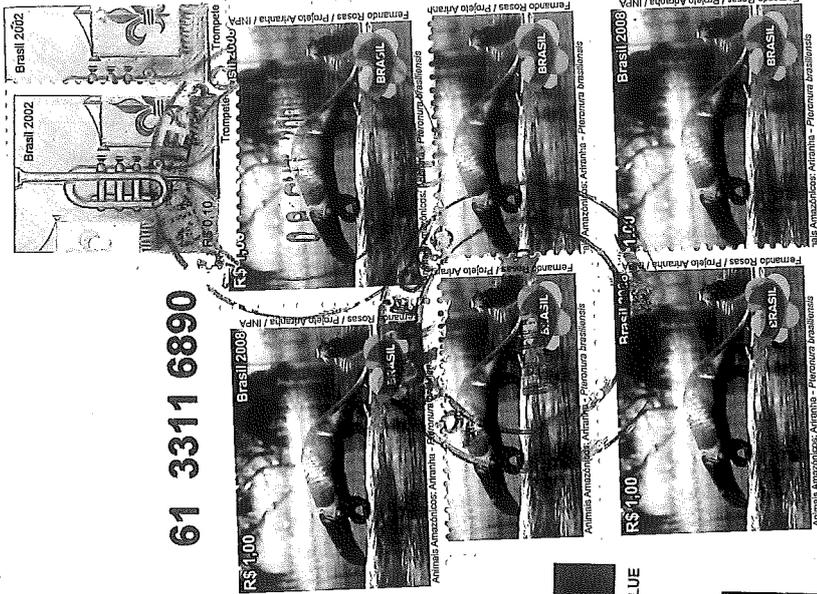
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS,  
Bloco R - Anexo B, Sala - 300

D. M. E.

BRASILIA

DF

61 3311 6890



REGISTRADO URGENTE  
REGISTERED PRIORITY

PESO / WEIGHT (kg) 0,0215 VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

CEP: 70044 - 900

AR:  RQ 5 3 0 2 8 3 2 7 8 BR



AR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10.000.000

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO MERC  
COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO  
Rua Cel. Joaquim Teixeira Sabóia, Campo do Gado nº725  
CEP: 83880-000 FONE: 0\*\*47 3642 6245  
Rio Negro / PARANÁ

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

10 DEZ. 2010

5319/08 EXIG 25°

27



Ofício nº 01/08

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA.

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS.

Ref.Ofício nº6402/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 21 de agosto de 2008.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

02000 061209/2008-63

DEPARTAMENTO

10/11/2008-08:43

Senhor Diretor.

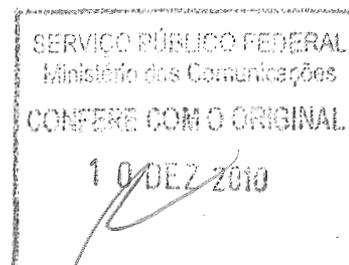
Eu, infra-assinado, representante legal da Associação dos Radioperadores Grupo MERCOSUL de Comunicação e Radio Emissão, CNPJ nº 03.234.362/0001-35, com sede à Rua Coronel Joaquim Teixeira Sabóia, 725, Bairro Campo do Gado, cidade de Rio Negro, Estado Paraná, em atendimento ao que dispõe o ofício da referencia, encaminho para Vossa Senhoria os documentos nele solicitados, especificamente relacionados na DOCUMENTAÇÃO JURIDICA.

Atenciosamente,

Rio Negro - PR, 25 de Setembro de 2008.

Norberto Palhano

Presidente da Associação dos Radioperadores Grupo MERCOSUL de Comunicação e Radio Emissão.



ILMO SENHOR

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

MD DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS.

BRASÍLIA - DF.

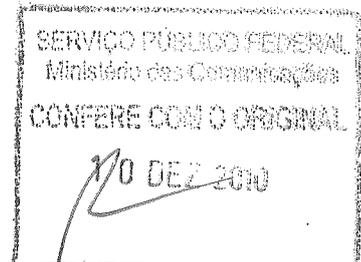
SENHOR

Min. das Comunicações  
Fls. 70  
Rubrica  
Cass

## EXIGENCIAS

### - Documentação Jurídica:

- 1) Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004; (Exigência Cumprida).
- 2) cópia do Estatuto Social, na integra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas :
  - a) Exigência cumprida;
  - b) Exigência cumprida;
  - c) Exigência cumprida;
- 3) Cópia da Ata de Constituição na integra e legível, devidamente registrada no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas, acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004. (Exigência Cumprida).
- 4) Declaração assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “g” da Norma Complementar 01/2004. (Exigência Cumprida).
- 5) Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com numero do CPF, numero do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicilio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o numero do CNPJ, numero de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004. (Exigência Cumprida).



Min. das Comunicações  
No. 71  
Ul. 10/10/10

6) Documento assinado pelo atual representante legal da entidade, declarando que a entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos e/ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidarias ou comerciais. (Exigência Cumprida).

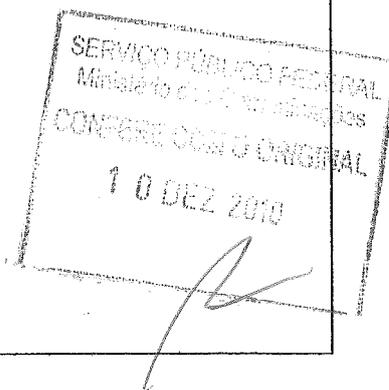
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10 DEZ 2010

72  
V  
SECRETARIA DE  
COMUNICAÇÃO

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS  
RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL DE  
COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO  
RIO NEGRO – PR.**

**Anexo 3  
DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA**

A entidade interessada em obter autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou em cópia autenticada:



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS  
RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL DE  
COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO  
RIO NEGRO – PR.**

**a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de  
Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;**

SERVICO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Fazenda  
COMPETE COM ORIGINAL  
10 DEZ 2010

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

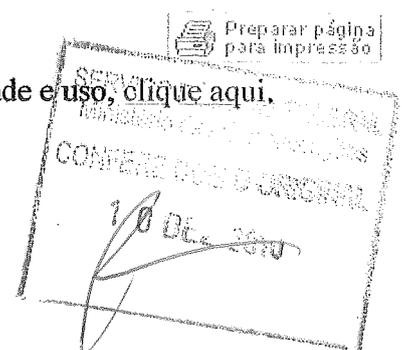
		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.234.362/0001-35</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/03/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL DE COMUNICACAO E RADIO EMISSAO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>R CEL JOAQUIM TEIXEIRA SABOIA</b>	NÚMERO <b>725</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>83.880-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMPO DO GADO</b>	MUNICÍPIO <b>RIO NEGRO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 30/09/2008 às 13:25:39 (data e hora de Brasília).

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.  
 Atualize sua página



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS  
RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL DE  
COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO  
RIO NEGRO – PR.**

M. das Comunicações  
Fl. 75  
10/05/2010

**b) Estatuto Social, devidamente registrado;**

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONF. ORIGINAL  
10 DEZ 2010

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL DE  
COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO****ESTATUTO SOCIAL****CAPÍTULO I****DAS DEFINIÇÕES**

**Artigo 1º** - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO é uma Associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, e constituída por um quadro social com um número ilimitado de Sócios, regida pela legislação pertinente e por este Estatuto.

**Parágrafo 1º** - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO, tem sua sede à Rua Cel. Joaquim Teixeira Sabóia, Campo do Gado, numero 725, CEP: 83880-000, e foro na cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, podendo estabelecer em qualquer localidade, dependências administrativas para o bom desempenho de suas atividades.

**Parágrafo 2º** - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO, tem personalidade jurídica própria e autonomia administrativa e patrimonial.

**Parágrafo 3º** - São símbolos da ASSOCIAÇÃO o Pavilhão, o selo e o distintivo, todos detalhados no Regimento Interno.

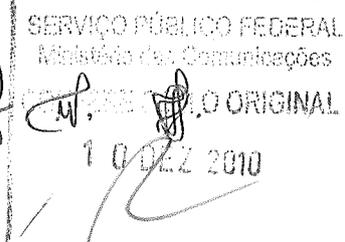
**Parágrafo 4º** - O nome - fantasia da Emissora será "RADIO FM EDUCADORA".

**CAPÍTULO II****DAS FINALIDADES**

**Artigo 2º** - A Associação tem por finalidade executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, visando o atendimento à comunidade beneficiada, tendo como princípios:

- I - Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II - Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V - Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- VI - A investigação científica e o desenvolvimento técnico - operacional de seus sócios, no campo das telecomunicações;
- VII - As atividades filantrópicas, sociais, assistências, culturais, educativas, recreativas e desportivas, harmonia e a coesão do quadro social;
- VIII - A colaboração com os órgãos governamentais de telecomunicações, na forma da legislação pertinente;

mbgp *[assinatura]*



**CARMEN L. BLEY MARTINS**

*Oficial*

Registro Civil, Títulos e Documentos  
e Pessoas Jurídicas

**ELIANE CRISTINA LESKI**

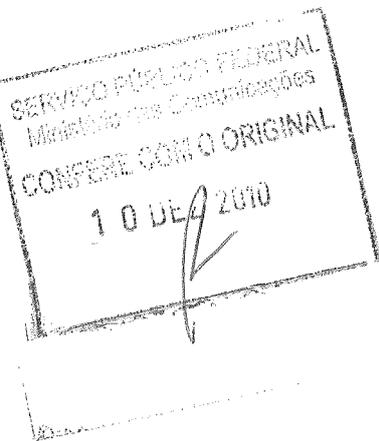
*Substituta*

Rua Comendador Franco, 18  
Rio Negro - Estado do Paraná  
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

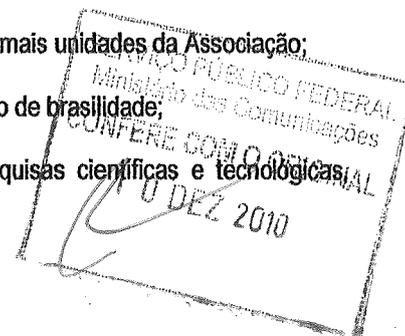
**Selo de Autenticidade**

**n° CGZ58328**

**Afixado no documento original**



- IX - As atividades cívicas, morais e intelectuais, á família e á dignificação do homem;
- X - Em sua finalidade educacional, a Associação propõe-se contribuir para melhoria do ensino em todos os níveis;
- XI - Produzir e veicular programas instrucionais, em todas as áreas do ensino;
- XII - Promover interna e externamente, as potencialidades artísticas do Estado, mediante a produção e emissão de programas votados para este fim;
- XIII - Suprir os órgãos governamentais federais, estaduais e municipais, da divulgação institucional de que os mesmos necessitem;
- XIV - Promover a divulgação dos eventos de interesses do Paraná e das demais unidades da Associação;
- XV - Auxiliar o governo no processo de melhoria da formação do sentimento de brasilidade;
- XVI - Promover e fomentar atividades filantrópicas, para educação, pesquisas científicas e tecnológicas, desenvolvimento cultural e artístico;
- XVII - Conferir títulos honoríficos;
- XVIII - E outras atividades associativas não especificadas anteriormente.



**Artigo 3º** - A emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária atenderá, em sua programação, aos seguintes princípios:

- I - Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- III - Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- III - Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- IV - Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

**Parágrafo 1º** - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

**Parágrafo 2º** - As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

**Parágrafo 3º** - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária.

**Artigo 4º** - A emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária assegurará, em sua programação, espaço para divulgar de planos e realizações de entidades ligadas, por suas finalidades, ao desenvolvimento da comunidade.



**CARMEN L. BLEY MARTINS**

*Oficial*

Registro Civil, Títulos e Documentos  
e Pessoas Jurídicas

**ELIANE CRISTINA LESKI**

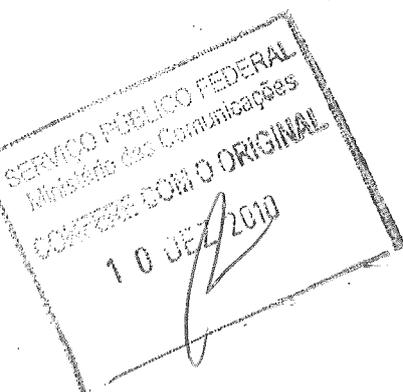
*Substituta*

Rua Comendador Franco, 18  
Rio Negro - Estado do Paraná  
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

**Selo de Autenticidade**

**n°CGZ58328**

**Afixado no documento original**



- Artigo 5º** - A prestadora do Serviço de Radiodifusão Comunitária poderá admitir ajuda financeira, sob a forma de apoio cultural, para os programas a serem transmitidos, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida.
- Artigo 6º** - É vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

### CAPÍTULO III

#### DO PATRIMÔNIO

- Artigo 7º** - O patrimônio e as fontes de recurso para a manutenção da Associação serão constituídos:
- I - Por doações, verbas, patrocínio, investimentos, legados e auxílios de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.
  - II - Pelos bens que vier adquirir.
  - III - Pelas receitas provenientes de atividade que exercer e desenvolver.
  - IV - Pelas receitas provenientes das mensalidades pagas pelos associados.
  - V - De apoio Cultural proveniente do Comercio local.
- Parágrafo 1º** - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade;
- Parágrafo 2º** - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.
- Parágrafo 3º** - Será garantido aos doadores que desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.
- Parágrafo 4º** - O patrimônio, as rendas e o eventual superávit obtido da Associação somente deverão ser utilizados única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais.

### CAPÍTULO IV

#### DOS ASSOCIADOS

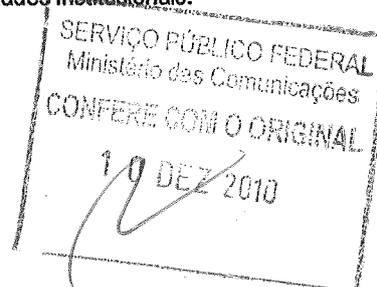
**Artigo 8º** - Critérios para ingresso:

- I - Todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade;
- II - Pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancias deliberativas existentes;
- III - Pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancias deliberativas existentes.

**Artigo 9º** - A Associação tem as seguintes categorias de associados:

- NATOS
- CONTRIBUINTES

MBGP *[Handwritten Signature]*



**CARMEN L. BLEY MARTINS**

*Oficial*

Registro Civil, Títulos e Documentos  
e Pessoas Jurídicas

**ELIANE CRISTINA LESKI**

*Substituta*

Rua Comendador Franco, 18

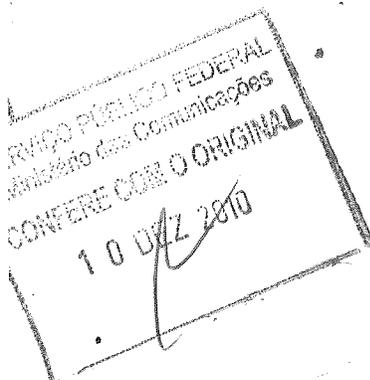
Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

**Selo de Autenticidade**

**n°CGZ58328**

**Afixado no documento original**



- BENEMÉRITOS
- HONORÁRIOS
- CORRESPONDENTES



- I - São associados NATOS: as pessoas físicas que, assinarem a Ata de idealização da Associação;
- II - São associados CONTRIBUÍNTES: as pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com os objetivos da Associação, comprometem-se a contribuir financeiramente, ou por qualquer outra forma, para que ela possa alcançar suas finalidades;
- III - São associados BENEMÉRITOS: aqueles que tenham prestado à Associação, à comunidade ou à Pátria, serviços de tal relevância que o Conselho de Curadores os julgue merecedores dessa especial distinção;
- IV - São associados HONORÁRIOS, os cidadãos brasileiros ou estrangeiros que hajam prestado à Associação, ao Município, ao Estado ao à Nação, serviços considerados relevantes.
- V - São associados CORRESPONDENTES: os nacionais de outros países que aceitem representar a Associação em determinados atos ou eventos.

**Parágrafo 1º** - A demissão ou exclusão de colaboradores será efetivada mediante renúncia, por solicitação do interessado ou por decisão dos membros do Conselho Curador, assegurado o direito de defesa e de recurso.

**Artigo 10.** São direitos e atribuições dos associados:

- I - dos associados Contribuintes e Beneméritos: auxiliar a manutenção da Associação e organizar promoções em benefício da mesma:
  - a) compor as reuniões dos órgãos de diretoria para propor, discutir e votar os assuntos constantes da ordem do dia;
  - b) votar e ser votado para os cargos eletivos da Associação;
  - c) zelar pela fiel consecução das finalidades da Associação;
  - d) auxiliar a manutenção da Associação e organizar promoções em benefícios da mesma.

**Parágrafo 1º** - Os associados não poderão fazer-se representar nas Reuniões do Conselho Fiscal por procuração, salvo se pessoa jurídica, que se fará representar através de seu representante legal, na forma dos seus Estatutos ou Contratos Sociais.

## CAPÍTULO V

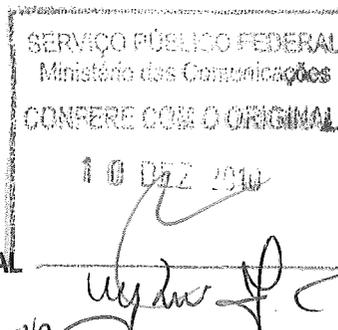
### DA ORGANIZAÇÃO

**Artigo 11** - Para realizar sua finalidade e atingir seus objetivos, a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO, tem a seguinte organização básica:

- 1 - Assembléia Geral;
- 2 - Conselho de Curadores;
- 3 - Conselho Fiscal;
- 4 - Conselho Comunitário;
- 5 - Diretoria Executiva.

#### SEÇÃO I

#### DA ASSEMBLÉIA GERAL



**CARMEN L. BLEY MARTINS**

*Oficial*

Registro Civil, Títulos e Documentos  
e Pessoas Jurídicas

**ELIANE CRISTINA LESKI**

*Substituta*

Rua Comendador Franco, 18

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

**Selo de Autenticidade**

**n°CGZ58328**

**Afixado no documento original**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10 DE 11/2010  
*[Handwritten signature]*

**Artigo 12** - A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição constitui-se dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Artigo 13** - Compete à Assembléia Geral:

- I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – decidir sobre reformas do Estatuto;
- III – decidir sobre a extinção da Instituição;
- IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

**Artigo 14** - A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- II – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

**Artigo 15** - A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pela Diretoria;
- II – pelo Conselho Fiscal;
- III – por requerimento de um quinto dos sócios quites com as obrigações sociais.

**Artigo 16** - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

**Parágrafo Único** – A Assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário. Poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

## SEÇÃO II

### DO CONSELHO DE CURADORES

**Artigo 17** - O Conselho de Curadores é o órgão soberano da Associação, constituído pelos associados ~~matos~~ que assinaram a Ata de fundação da ASSOCIAÇÃO.

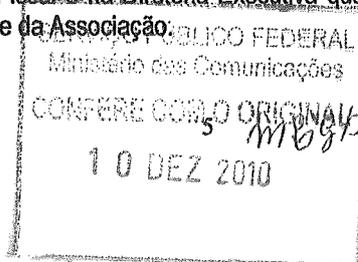
**Parágrafo 1º** - Os mandatos dos Conselheiros Curadores se extinguirão com a renúncia, ou com falecimento de seus ocupantes.

**Parágrafo 2º** - O Conselho de Curadores reunir-se-á, em caráter ordinário uma vez por ano em data a ser escolhida por seus membros e, extraordinariamente, sempre que convocado.

**Parágrafo 3º** - O Conselho de Curadores terá um Presidente e um Vice- Presidente eleitos pelos seus membros na forma do Regimento Interno.

**Artigo 18** - Compete ao Conselho de Curadores:

- I - Zelar e velar pela união, integridade e vitalidade da Associação em toda e qualquer hipótese.
- II - Intervir no Conselho Fiscal e na Diretoria Executiva quando necessário para salvaguarda da união, integridade e vitalidade da Associação.



*[Handwritten signatures and initials]*



**CARMEN L. BLEY MARTINS**

*Oficial*

Registro Civil, Títulos e Documentos  
e Pessoas Jurídicas

**ELIANE CRISTINA LESKI**

*Substituta*

Rua Comendador Franco, 18

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

**Selo de Autenticidade**

**nº CGZ58328**

**Afixado no documento original**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL

10 DEZ 2010

- III - Em caso de acefalia em qualquer órgão normativo, Fiscal ou executivo, designar os seus titulares até a realização de eleições para preenchimento dos respectivos cargos.
- IV - Em casos de vacância no Conselho de Curadores, somente seus membros remanescentes, por maioria de 2/3, poderão escolher e designar substitutos.
- V - Decidir sobre a transferência de sua sede, para outro local dentro da área comunitária.

**Artigo 19** - Os atos do Conselho de Curadores deverão ser referendados pela Assembléia Geral.



### SEÇÃO III

#### DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 20** - O Conselho Fiscal é o órgão normativo, deliberativo e fiscalizador da Associação.

**Parágrafo 1º** - A constituição numérica do Conselho Fiscal e de 3 (três) membros efetivos, podendo haver igual número de suplentes.

**Parágrafo 2º** - Os conselheiros são eleitos pela Assembléia Geral da entidade para um mandato de cinco (5) anos, podendo haver reeleições;

**Artigo 21** - Os Conselheiros Curadores, tem as mesmas prerrogativas e atribuições previstas neste Estatuto para os conselheiros fiscais.

**Artigo 22** - O Conselho reunir-se-á:

- I - Semestralmente, em sessão ordinária, segundo dispuser o Regimento Interno;
- II - Extraordinariamente, quando as circunstâncias o exigirem;

**Parágrafo 1º** - As sessões extraordinárias serão convocadas de ofício pelo Presidente do Conselho.

**Parágrafo 2º** - Sempre que houver interesse justificado, o Diretor Executivo ou a maioria dos membros do Conselho, poderá solicitar a sua convocação extraordinariamente.

**Artigo 23** - A assistência às sessões do Conselho Fiscal, é permitida aos associados, desde que não declaradas sigilosas pelo seu Presidente.

**Artigo 24** - As atribuições do Conselho Fiscal serão definidas no Regimento Interno.

### SEÇÃO IV

#### DO CONSELHO COMUNITÁRIO

**Artigo 25** - O Conselho Comunitário, órgão de representação da comunidade será composto de no mínimo cinco (5) membros, compreendendo os Conselheiros da Associação e mais os representantes de outras entidades civis e de pessoas de destaque no âmbito de atuação do bairro

**Parágrafo 1º** - O Conselho Comunitário será composto de seus membros efetivos podendo haver igual numero de suplentes, eleitos pelo Conselho de Curadores, para um mandato de cinco (5) anos, sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo 2º** - O Conselho é o órgão, cuja finalidade primordial será manter o caráter comunitário, das atividades, sem permitir o individualismo e o mercantilismo.

### SEÇÃO V

6 mbrs

**CARMEN L. BLEY MARTINS**

*Oficial*

Registro Civil, Títulos e Documentos  
e Pessoas Jurídicas

**ELIANE CRISTINA LESKI**

*Substituta*

Rua Comendador Franco, 18

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

**Selo de Autenticidade**

**nºCGZ58328**

**Afixado no documento original**



## DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Artigo 26** - A Diretoria Executiva é o órgão executivo da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO com atribuições definidas neste Estatuto e seu Regimento Interno.

**Artigo 27** - A Diretoria Executiva terá a seguinte constituição básica:

- a) Diretor Presidente;
- b) Diretor Vice-Presidente;
- c) Diretor Secretário;
- d) Diretor Tesoureiro;

**Parágrafo 1º** - Dentro da estrutura básica da Diretoria Executiva, poderá o Diretor Presidente criar órgãos auxiliares para atendimento das atividades correspondentes, nomeando e exonerando livremente os respectivos titulares.

**Parágrafo 2º** - Os membros da Diretoria Executiva, serão eleitos em Assembléia Geral, tendo todos os associados, direito de votar e de serem votados para composição do Quadro Diretivo, para mandato de cinco (5) anos, podendo haver reeleições.

**Artigo 28** - Compete ao Diretor Presidente:

- I - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto;
- II - Zelar e velar pela integridade da Associação;
- III - Representar a Associação, em juízo, ou fora dele, por si ou por seu procurador legalmente habilitado;
- IV - Estabelecer e manter relações com os Poderes do Estado do Paraná e com os órgãos federais de telecomunicações da área de jurisdição da Diretoria;
- V - Estabelecer e manter relações com entidade congêneres nacionais;
- VI - Nomear, licenciar e exonerar livremente auxiliares não remunerados, na Administração;
- VII - Admitir, licenciar e demitir auxiliares administrativos remunerados, observada a legislação federal pertinente.
- VIII - Solicitar a convocação da Comissão Fiscal ou a sua colaboração quanto necessário;
- IX - Nomear e exonerar livremente os Diretores e funcionários;
- X - Praticar outros atos administrativos necessários á implementação das suas atividades, desde que não contrariem disposições legais;
- XI - Assinar documentos bancários em conjunto com um Diretor.

**Artigo 29** - Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- I - Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- II - Representar o Presidente quando designado para tal.
- III - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto;
- IV - Zelar e vela pela integridade da Associação.



**CARMEN L. BLEY MARTINS**

*Oficial*

Registro Civil, Títulos e Documentos  
e Pessoas Jurídicas

**ELIANE CRISTINA LESKI**

*Substituta*

Rua Comendador Franco, 18

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

**Selo de Autenticidade**

**nºCGZ58328**

**Afixado no documento original**

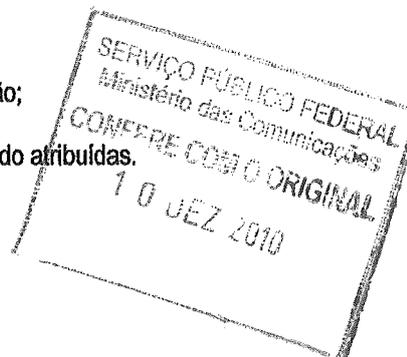
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10 DEZ 2010

**Artigo 30 - Compete ao Diretor Secretário:**

- I - Secretariar as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria, elaborando atas, resoluções e providenciando a respectiva divulgação;
- II - Elaborar a correspondência e manter o arquivo da Associação atualizado e organizado;
- III - Exercer outras atividades peculiares ao cargo, que lhe venham a ser atribuídas.

**Artigo 31 - Compete ao Diretor Tesoureiro:**

- I - Controlar e organizar toda a área financeira da Associação;
- II - Apresentar balancetes mensais e balanços anuais das contas da Associação;
- III - Desenvolver as demais atividades peculiares ao cargo e que lhe tenham sido atribuídas.

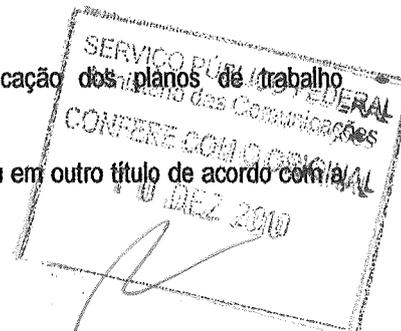
**CAPITULO VI****EXERCÍCIO FINANCEIRO**

**Artigo 32 -** O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 33 -** Até 30 de outubro de cada ano, a Diretoria apresentará ao Conselho Fiscal, a proposta orçamentária para o ano seguinte, na qual serão especificadas, separadamente, as despesas de capital e de operação.

**Parágrafo Único:** A proposta orçamentária será consubstanciada com a indicação dos planos de trabalho correspondentes.

**Artigo 34 -** Os resultados do exercício serão lançados no Fundo Patrimonial ou em outro título de acordo com a apreciação sugerida pelo Conselho Fiscal.

**CAPÍTULO VII****DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Artigo 35 -** Os Diretores Administrativos da Associação são juridicamente responsáveis pelos atos lesivos que causem à Instituição, bem como pelos que, nas mesmas condições causem a terceiros, agindo nesta qualidade.

**Artigo 36 -** Apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos e maiores de 18 anos ou emancipados e seus dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função que decorra foro especial e a sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer na forma das normas aprovados pelo Ministério das Comunicações ou outro poder concedente sucedâneo.

**Artigo 37 -** Os membros da Associação não respondem solidariamente pelas obrigações assumidas pelos órgãos dirigentes, ressalvadas as responsabilidades decorrentes da investidura de cargo ou função que importe a guarda e responsabilidade de bens patrimoniais.

**Artigo 38 -** Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

**Artigo 39 -** O pessoal empregado da Associação, fica sujeito ao regime de Legislação Trabalhista vigente.

**Artigo 40 -** Para alterar o presente Estatuto é necessário que a reforma:

MERG *[Handwritten signature]*

**CARMEN L. BLEY MARTINS**

*Oficial*

Registro Civil, Títulos e Documentos  
e Pessoas Jurídicas

**ELIANE CRISTINA LESKI**

*Substituta*

Rua Comendador Franco, 18

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

**Selo de Autenticidade**

**n°CGZ58328**

**Afixado no documento original**





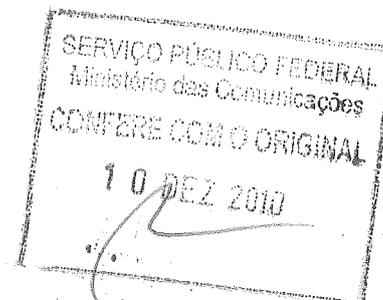
- I - Não contrarie os fins da Associação.
- II - Tenha prévia autorização dos órgãos competentes.
- Artigo 41** - A Associação pode, sem anuência do Ministério das Comunicações, ressalvado o disposto na alínea c do inciso I do item 6.8, da Norma No. 2/98/MC. Realizar alterações em seus atos constitutivos e modificar a composição de sua diretoria, desde que essas operações não impliquem alteração nos termos e condições inicialmente exigidos para a autorização, devendo esta apresentar à SSR os atos que caracterizam as alterações mencionadas, devidamente registrados ou averbados na repartição competente, para fins de registro e controle, no prazo de trinta dias contado de sua efetivação.
- Artigo 42** - Em caso de extinção, o patrimônio da Associação será destinado, à entidade com sede ou atuação no Estado do Paraná, de preferência na Comarca da própria Associação, congênera e de fins filantrópicos registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.
- Artigo 43** - Condições de Extinções da Associação:
- Parágrafo 1º** - A Associação poderá ser dissolvida por determinação de ordem legal ou por deliberação e aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos Associados em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim.
- Artigo 44** - Todos os dirigentes da Associação deverão manter residência na área da comunidade atendida.
- Artigo 45** - As dúvidas ou omissões do presente Estatuto serão resolvidas pelo Conselho de Curadores, dentro do espírito das normas nele contidas e dos preceitos da lei aplicável.
- Artigo 46** - O presente Estatuto entrará em vigor, após o seu registro em Cartório.

*Marielene Luersvoldt Fenchovski*  
Secretário

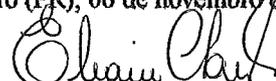
*Norberto Palhano*  
NORBERTO PALHANO  
Presidente

*Faisani*  
Advogada  
OAB/PR 31.553

*mbgp*



**Apresentado em 06/11/2008**  
**Protocolo n° 0018112**  
**Registrado sob n° 0002271**  
**fls. 014, Livro n° A-026**  
**de Registro de Pessoas Jurídicas**  
**Rio Negro (PR), 06 de novembro de 2008**

  
**Eliane Cristina Leski**  
**Substituta**

**Averbado no reg. 832, Livro A-03PJ**

**CARMEN L. BLEY MARTINS**  
*Oficial*  
Registro Civil, Títulos e Documentos  
e Pessoas Jurídicas  
**ELIANE CRISTINA LESKI**  
*Substituta*  
Rua Comendador Franco, 18  
Rio Negro - Estado do Paraná  
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

**Selo de Autenticidade**  
**n°CGZ58328**  
**Afixado no documento original**



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS  
RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL DE  
COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO  
RIO NEGRO – PR.**

c) Ata de constituição da entidade devidamente registrada;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
1 DEZ. 2010

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste **Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas**, neles encontrei, registrado sob nº 832, no livro A-003, as folhas 114/114, em data 03/03/1999, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Página 001 de 001

**CÓPIA FIEL DO LIVRO ATA**

86  
Comunicações  
14

Assim no dia do mês de agosto de um mil novecentos e noventa e oito reuniram-se, os senhores abaixo relacionados no Clube Militar Sargento Max Wolf Filho, sito a Rua Rio Grande do Sul nº 400, nesta cidade Vila Militar MANEL OSORIO PEREIRA DA SILVA, MARIA APARECIDA VIEIRA, MARCOS VITOR VIEIRA, ANDERSON JOSÉ ALVES PADILHA, EMÍLIO WITT FILHO, JEFERSON LUIS GERBER, ANICETO MOREIRA BUBINAK, KALED GEORGES GONÇALVES PARQUETT, INÁCIO PAZDA NETO, CESAR ROBERTO NORMS, OSMARI JOSÉ GREIN, ADALCÍO CARDOSO, SAMUEL VIEIRA DE LIMA, JAYMES MARQUETTE, LUIS GABRIEL MUNHOZ, CÍCIONIR PALOMA PINYO, GAMALIEL PEREIRA DA SILVA, ODILON SCHEUBAUER, LUIZ CARLOS COLAÇO, FERNANDES, DJALMA DE OLIVEIRA, JAIR BONIM, ADRIANO BONIM, RODRIGO CESAR WORMS, para elaboração e aprovação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS RADIOOPERADORES denominada, (GRUPO MERCOSUL DE COMUNICAÇÕES E RADIO-EMISSION), sendo uma associação sem fins lucrativos, cuja a mesma denominação se reverterá em benefício da comunidade atendida, dando também apoio a entidades, civis, militares, dando também apoio cultural, educacional, e apoio irrestrito a entidades ligadas a área de assistência social, e associações de bairros. Escolhido para presidir a reunião o Sr. MANEL OSORIO PEREIRA DA SILVA, tendo como secretário DJALMA DE OLIVEIRA. Na presença de todos tomou a palavra o referido presidente qual pôs a votação a minuta do ESTATUTO da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS RADIOOPERADORES, denominada (GRUPO MERCOSUL DE COMUNICAÇÕES E RADIO-EMISSION). Colocada em aberta a votação, aberta para aprovação e mudanças do estatuto. O Estatuto foi aprovado por unanimidade, sendo após colocada em votação a chapa única que foi aprovada por todos, e todos os cargos de diretoria eleitos constarão registrados em nosso Estatuto. O presidente em exercício deu posse aos eleitos que assumiram seus respectivos cargos de diretoria. Deixando a palavra aberta a todos que não se manifestarem-se, e ainda anexando junto a esta ata a lista de presença assinada por todos os presentes nesta reunião. O Sr. Presidente empogadodeu a mesma reunião por encerrada e eu lavrei a presente ata que eu assina, por mim secretário eo presidente da mesma, dando por encerrada a sessão.

Obs: Assinaram a presente ata

Presidente Manel Osorio Pereira da Silva,  
2º Secretário Adriano Bonim

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10 DEZ 2010

Declaro para todos os fins que esta presnêe cópia confere com a original.

Carta nº 750  
Carmen L. Dloy Martins  
OFICIAL  
Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
Pra. Coronel P. Marques, 143  
Rio Negro - Estado do Paraná  
CEP 83200-000

*[Handwritten Signature]*  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

Grupo Mercosul de Comunicação e Rádio-Emissão  
**PX CLUBE**  
Sede: Rua Barão do Rio Branco n. 400 - RIO NEGRO - PR  
Associação Comunitária dos RADIOOPERADORES

03 03 99  
10.152  
154  
AOR  
832  
A-03  
1999  
Pessoa Jurídica  
*[Handwritten Signature]*

1961  
01  
03 03 99  
*[Handwritten Signature]*

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS  
RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL DE  
COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO  
RIO NEGRO – PR.**

e) declaração, assinada pelo representante legal,  
especificando o endereço completo da sede da entidade;

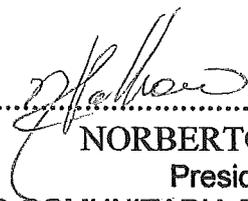
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10 DEZ 2010

## DECLARAÇÃO

Ass. Comunicações  
88  
18

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.1, alínea "g" da Norma Complementar nº 01/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Rio Negro, 11 de setembro de 2008.



.....  
NORBERTO PALHANO  
Presidente da  
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO  
MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO

**Endereço da Sede:** \_\_\_\_\_

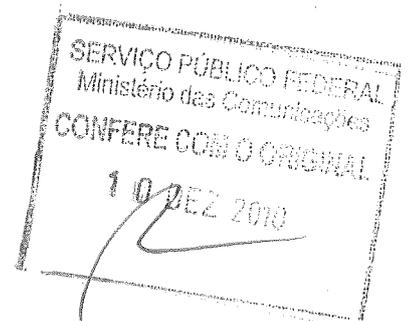
Rua Coronel Joaquim Teixeira Sabóia, 725 – Campo do Gado,  
Rio Negro/Pr

Telefone para contato: 0\*\*47 3642 6245

CEP: 83880-000

Correio eletrônico (e-mail):

[norbertopalhano@hotmail.com](mailto:norbertopalhano@hotmail.com) ou [auriverde@onda.com.br](mailto:auriverde@onda.com.br)



**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS  
RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL DE  
COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO  
RIO NEGRO – PR.**

Comunicações  
89  
4

d) relação contendo o nome de todos os associados  
pessoas naturais, com o número do CPF, número do  
documento de identidade e órgão expedidor e endereço de  
residência ou domicílio;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10 DEZ 2009

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO  
MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO  
RIO NEGRO**



**QUALIFICAÇÃO DOS INSTITUIDORES**

**PRESIDENTE:**

**NOME: NORBERTO PALHANO**

**NACIONALIDADE: Brasileiro**

**ESTADO CIVIL: Casado**

**PROFISSÃO: Autônomo**

**R.G: 1.919.600 PR**

**CPF: 605-847-859-68**

**RESIDENCIA: Rua Cel Joaquim T. Sabóia, 725 – Rio negro PR**

**CEP: 83880-000**

**TEL: 0(\*\*)47-3642-6245**

**VICE PRESIDENTE:**

**NOME: JANAINA APARECIDA PINTO**

**NACIONALIDADE: Brasileira**

**ESTADO CIVIL: Solteira**

**PROFISSÃO: Professora**

**R.G: 7.600.132-4 PR**

**CPF: 027.667.149-01**

**RESIDENCIA: Rua Antonio J. Correa, 835 – Rio Negro PR**

**CEP: 83880-000**

**TEL: 0(\*\*)47-3642-0395**

**DIRETORA TESOUREIRA:**

**NOME: MARIA LUIZA GONÇALVES PALHANO**

**NACIONALIDADE: Brasileira**

**ESTADO CIVIL: Casada**

**PROFISSÃO: Doméstica**

**R.G: 9R.734.417 SC**

**CPF: 428.637.679-68**

**RESIDENCIA: Rua Cel Joaquim T. Sabóia, 725 – Rio Negro PR**

**CEP: 83880-000**

**TEL: 0(\*\*)47-3642-6245**

**DIRETORA SECRETARIA:**

**NOME: MARILENE AUERSVALDT JANCHKOVSKI**

**NACIONALIDADE: Brasileira**

**ESTADO CIVIL: Casada**

**PROFISSÃO: Do lar**

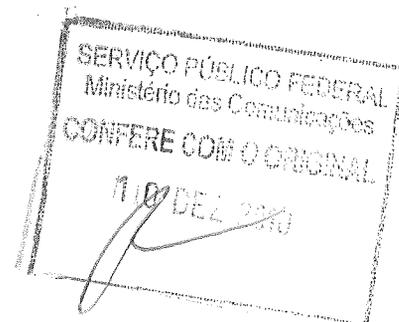
**R.G: 2.778.585 SC**

**CPF: 89.132.980-06**

**RESIDENCIA: Rua Henrique weill, 576 – Rio Negro PR**

**CEP: 83880-000**

**TELEFONE: 0(\*\*)47-3645-1806**



*W.*

## MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO

Controle de Arquivos  
Fls. 91  
Rúbrica: [assinatura]  
CCGS

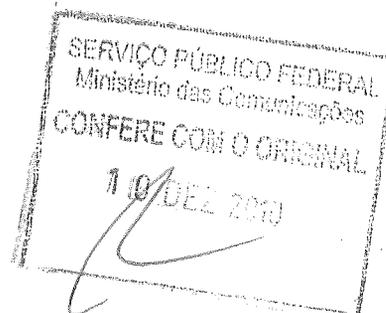
**NOME:** SIRLENE APARECIDA RODRIGUES CORREIA  
**NACIONALIDADE:** Brasileira  
**ESTADO CIVIL:** Casada  
**PROFISSÃO:** Do lar  
**R.G:** 9C-3.294.970 SC  
**CPF:** 670.475.059-20  
**RESIDENCIA:** Rua Kurchininski Pereira, 115 – Rio Negro PR  
**CEP:**83880-000  
**TELEFONE:** não possui

**NOME:** CARLOS ALBERTO CORREIA  
**NACIONALIDADE:** Brasileiro  
**ESTADO CIVIL:** Casado  
**PROFISSÃO:** Autonomo  
**R.G:** 3 903.554-5 SC  
**CPF:** 634.960.629-9  
**RESIDENCIA:** Rua Kurchininski Pereira, 115 – Rio Negro PR  
**CEP:**83880-000  
**TELEFONE:** não possui

**NOME:** ROBERTO RIBAS COELHO  
**NACIONALIDADE:** Brasileiro  
**ESTADO CIVIL:** Casado  
**PROFISSÃO:** Autônomo  
**R.G:** 4.100.134-8 PR  
**CPF:** 287.132.006.163  
**RESIDENCIA:** Rua Leonardo Arbigaus, 456 – Rio Negro PR  
**CEP:**83880-000  
**TELEFONE:** 0(\*\*)47-3642-8000

**NOME:** ROBERTO KUBIAK  
**NACIONALIDADE:** Brasileiro  
**ESTADO CIVIL:** Casado  
**PROFISSÃO:** Empresário  
**R.G:** 4.795.447-9 PR  
**CPF:** 518.995.606-63  
**RESIDENCIA:** Rua Gov. Moisés Lupion, 1000 – Rio Negro PR  
**CEP:**83880-000  
**TELEFONE:** 0(\*\*)47-3643-9524

CA.



**CONT. DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO**

Associação das Comunicações  
Fls.: 92  
Rúbrica: [assinatura]

**NOME:** LUCIA KUZMA COELHO  
**NACIONALIDADE:** Brasileira  
**ESTADO CIVIL:** Casada  
**PROFISSÃO:** Do lar  
**R.G:** 5.374.496-6 PR  
**CPF:** 779.189.839-04  
**RESIDENCIA:** Leonardo Arbigaus Pereira, 456 – Rio Negro PR  
**CEP:**83880-000  
**TELEFONE:** 0(\*\*)47-3642-8000

**NOME:** PAULO CESAR GOMES RAMOS  
**NACIONALIDADE:** Brasileiro  
**ESTADO CIVIL:** Casado  
**PROFISSÃO:** Autônomo  
**R.G:** 9/R.484.843 SC  
**CPF:** 309.271880-15  
**RESIDENCIA:** Rua Severo de Almeida, 2500 – Rio Negro PR  
**CEP:**83880-000  
**TELEFONE:** 0(\*\*)47-3645-2242

**NOME:** MARIA APARECIDA STOCO  
**NACIONALIDADE:** Brasileira  
**ESTADO CIVIL:** Casada  
**PROFISSÃO:** Do lar  
**R.G:** 1.696.889 PR  
**CPF:** 318.788.909 PR  
**RESIDENCIA:** Rua Prof. Margarida Kirchner, 47 – Rio Negro PR  
**CEP:**83880-000  
**TELEFONE:** 0(\*\*)47-3642-0395

**NOME:** WILSON CESARIO SCHNEIDER  
**NACIONALIDADE:** Brasileiro  
**ESTADO CIVIL:** Casado  
**PROFISSÃO:** Aposentado  
**R.G:** 1.263.920 PR  
**CPF:** 274.542.319-34  
**RESIDENCIA:** Rua Leonardo Arbigaus, 444 – Rio Negro PR  
**CEP:**83880-000  
**TELEFONE:** 0(\*\*)47-3642-4903

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
1 07 DEZ 2010

  
-----  
Responsável pela informação  
Norberto palhano - Presidente

Min. das Comunicações  
Fls.: 93  
Rubrica: V  
CDS

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS  
RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL DE  
COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO  
RIO NEGRO – PR.**

F) Documento assinado pelo atual representante legal da entidade, declarando que a entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerencia, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos e/ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10 DEZ 2010

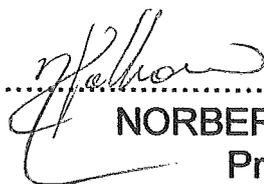
Min. das Comunicações  
Rio de Janeiro  
Nº 04  
10/09/08

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO  
MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO**

**DECLARAÇÃO**

Declaro que a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO não possui qualquer vínculo de subordinação ou que à sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos e/ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidarias ou comerciais.

Rio Negro, 11 de setembro de 2008



.....  
**NORBERTO PALHANO**  
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10 DEZ 2008

25  
2008

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6402 108/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 21 08 2008.

Processo nº 53000.005.329/08 Localidade: Rio Negro/PR.

Entidade: Associação dos Radiopuadores Grupo Mercosul de Comunicação e Rádio Emissão.

( ) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
- ( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

fb. 58 e 59.

Brasília, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Analista responsável: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente
- () Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

- Alterações estatutárias.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
20 DEZ 2008

**SEDE:** Fls. 88 - Rua Coronel Joaquim Teixeira Sa-  
brãa - n.º 725 - Campo do Gado

**DENOMINAÇÃO FANTASIA:** Fls. 72 - 'Rádio Educadora Fy'

**DENOMINAÇÃO:**

**CNPJ -** Fls. 79.

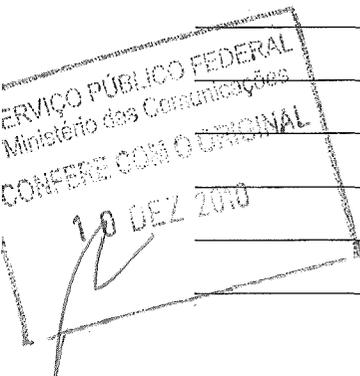
**ESTATUTO SOCIAL -** Fls. 76 a 89.

**ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO -** Fls. 86.

**ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO -** Fls. 87

**DIRETORIA:** VÁLIDA ATÉ: 17/01/2013 MANDATO: 5 ANOS - ART. 27, 6 e 2

**MEMBROS** Fls. 61.



Brasília, 17/11/2008

Analista responsável: Adriana R. Pereira

SGP: 1365439

**Adriana R. Pereira**  
Chefe de Serviço  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

5319/08 ADR 25°

13  
46

AO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA.  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS.  
Ref. Ofício nº7985 / 2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 17 Novembro de 2008.

Senhor Diretor.

Eu, infra-assinado, representante legal da Associação dos Radioperadores Grupo MERCOSUL de Comunicação e Radio Emissão, CNPJ nº 03.234.362/0001-35, com sede à Rua Coronel Joaquim Teixeira Sabóia, 725, Bairro Campo do Gado, cidade de Rio Negro, Estado Paraná, em atendimento ao que dispõe o ofício da referencia, encaminho para Vossa Senhoria os documentos nele solicitados, especificamente relacionados na DOCUMENTAÇÃO JURIDICA.

Atenciosamente,

Rio Negro – PR, 11 de Dezembro de 2008.



Norberto Palhano

Presidente da Associação dos Radioperadores Grupo MERCOSUL de Comunicação e Radio Emissão.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 057078/2008-28

SEAPA/SC

17/12/2008-09:32

ILMO SENHOR  
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE  
MD DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
BRASÍLIA – DF.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10 DEZ 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10 DEZ 2010

SEBUTR

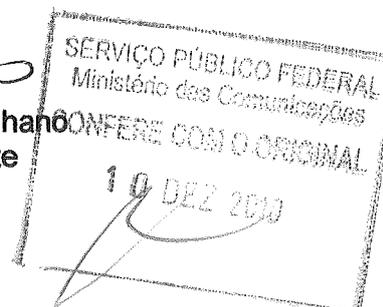
**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO  
MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA.  
REALIZADA NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2008**

Aos seis dias do mês de Dezembro do ano de 2008 (dois mil e oito), às 19 horas, na Sede Social da Associação Comunitária dos Radioperadores Grupo Mercosul de Comunicação e Radio Emissão, Rua Cel. Joaquim T. Sabóia, 725 Campo do Gado, na cidade de Rio Negro, estado do Paraná, cep 83880-000, presentes as seguintes pessoas: 1) Norberto Palhano; 2) Janaina Aparecida Pinto; 3) Marilene Auersvaldt Janchkovski; 4) Maria Luiza G. Palhano; 5) Roberto Ribas Coelho; 6) Paulo César Gomes Ramos; 7) Maria Stoco Pinto; 8) Wilson Cesario Schneider; 9) Lucia Kuzma Coelho; 10) Carlos Alberto Correia; 11) Roberto Kubiak; 12) Sirlene Aparecida Rodrigues Correia; todos brasileiros natos e residentes nesta cidade. O Sr. Norberto Palhano assumiu a Presidência dos trabalhos e convidou a mim, Marilene Auersvaldt Janchkovski, para secretariar a reunião. Verificada a existência de quorum, o presidente deu inicio, informando aos presentes sobre o assunto único a ser tratado nesta assembleia geral extraordinária, convocada na forma do estatuto e de acordo com o edital anexo, e ressaltou que em virtude do ofício nº 7985/2008/radcon/dos/ssce-mc, datado de 17 de Novembro de 2008 do ministério das comunicações, e recebido dia 27 do mesmo mês e ano, o qual exige as seguintes alterações no estatuto anterior da Associação Comunitária dos Radioperadores Grupo Mercosul de Comunicação e Radio Emissão: a) Exclusão no art. 17 do termo "...É o órgão soberano da Associação...", tendo em vista que o órgão soberano da entidade é a Assembleia geral, passando a constar o seguinte: artigo 17 – o conselho de curadores é constituído pelos associados natos que assinaram a ata de fundação da ASSOCIAÇÃO. b) Substituição no parágrafo 1º do art. 25 do termo: "...Pelo conselho dos curadores...", pelo termo: "...Pela Assembleia Geral da Entidade...", tendo em vista que todos os membros que ocupam cargos nos órgãos da entidade deverão ser eleitos em Assembleia geral, passando a constar o seguinte: artigo 25 – o conselho comunitário será composto de seus membros efetivos podendo haver igual número de suplentes, eleitos pela assembleia geral da entidade, para um mandato de cinco (5) anos, sendo permitida a reeleição. c) Exclusão do inciso IX do art. 28. Após a realização das alterações citadas, nada mais havendo a tratar, eu, Marilene Auersvaldt Janchkovski, secretaria, mandei lavrar a seguinte ata que após lida e aprovada por unanimidade dos presentes, será por todos assinada, juntamente com a lista de presença. Rio Negro, Pr, 06 de Dezembro de 2008.

*Marilene Auersvaldt Janchkovski*  
Marilene Auersvaldt Janchkovski  
Secretaria

*Norberto Palhano*  
Norberto Palhano  
Presidente



**CARMEN L. BLEY MARTINS**

*Oficial*

Registro Civil, Títulos e Documentos  
e Pessoas Jurídicas

**ELIANE CRISTINA LESKI**

*Substituta*

Rua Comendador Franco, 18  
Rio Negro - Estado do Paraná  
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

**Selo de Autenticidade**

**n°CPJ00808**

**Afixado no documento original**



ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL  
DE COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2008 ÀS 19 HORAS

LISTA DE PRESENCAS:

*Norberto Palhano*

NORBERTO PALHANO;

*Janaina Aparecida Pinto*

JANAINA APARECIDA PINTO;

*Sirlene A.P. Correia*

SIRLENE APARECIDA RODRIGUES CORREIA;

*Maria Luiza Goncalves Palhano*

MARIA LUIZA GONCALVES PALHANO;

*Carlos Alberto Correia*

CARLOS ALBERTO CORREIA;

*Roberto Ribas Coelho*

ROBERTO RIBAS COELHO;

*Roberto Kubiak*

ROBERTO KUBIAK;

*Marilene Auersvaldt Janchkovski*

MARILENE AUERSVALDT JANCHKOVSKI;

*Paulo Cesar Gomes Ramos*

PAULO CESAR GOMES RAMOS;

*Maria Stoco Pinto*

MARIA STOCO PINTO;

*Lucia Kuzma Coelho*

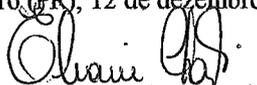
LUCIA KUZMA COELHO

*Wilson C. Schneider*

WILSON CESARIO SCHNEIDER



Apresentado em 12/12/2008  
Protocolo nº 0018212  
Registrado sob nº 0002285  
fls. 103, Livro nº A-026  
de Registro de Pessoas Jurídicas  
Rio Negro (PR), 12 de dezembro de 2008

  
Eliane Cristina Leski  
Substituta

Averbado no reg.832, Livro A-003 PJ

CARMEN L. BLEY MARTINS  
*Oficial*  
Registro Civil, Títulos e Documentos  
e Pessoas Jurídicas  
ELIANE CRISTINA LESKI  
*Substituta*  
Rua Comendador Franco, 18  
Rio Negro - Estado do Paraná  
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

Selo de Autenticidade  
nº CPJ00808  
Afixado no documento original



**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL DE  
COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO****ESTATUTO SOCIAL****CAPÍTULO I****DAS DEFINIÇÕES**

**Artigo 1º** - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO é uma Associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, e constituída por um quadro social com um número ilimitado de Sócios, regida pela legislação pertinente e por este Estatuto.

**Parágrafo 1º** - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO, tem sua sede à Rua Cel. Joaquim Teixeira Sabóia, Campo do Gado, numero 725, CEP: 83880-000, e foro na cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, podendo estabelecer em qualquer localidade, dependências administrativas para o bom desempenho de suas atividades.

**Parágrafo 2º** - A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO, tem personalidade jurídica própria e autonomia administrativa e patrimonial.

**Parágrafo 3º** - São símbolos da ASSOCIAÇÃO o Pavilhão, o selo e o distintivo, todos detalhados no Regimento Interno.

**Parágrafo 4º** - O nome - fantasia da Emissora será "RADIO FM EDUCADORA".

**CAPÍTULO II****DAS FINALIDADES**

**Artigo 2º** - A Associação tem por finalidade executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, visando o atendimento à comunidade beneficiada, tendo como princípios:

- I - Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II - Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III - Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV - Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V - Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- VI - A investigação científica e o desenvolvimento técnico - operacional de seus sócios, no campo das telecomunicações;
- VII - As atividades filantrópicas, sociais, assistências, culturais, educativas, recreativas e desportivas, harmonia e a coesão do quadro social;
- VIII - A colaboração com os órgãos governamentais de telecomunicações, na forma da legislação pertinente;

*cydru* *MABSP* *[assinatura]* *[assinatura]*



**CARMEN L. BLEY MARTINS**

*Oficial*

Registro Civil, Títulos e Documentos  
e Pessoas Jurídicas

**ELIANE CRISTINA LESKI**

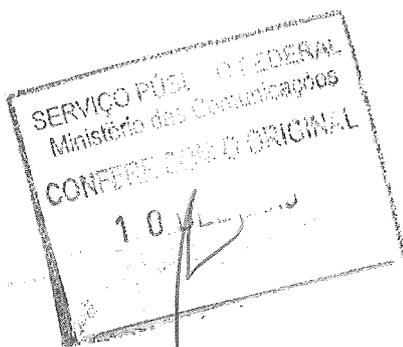
*Substituta*

Rua Comendador Franco, 18  
Rio Negro - Estado do Paraná  
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

**Selo de Autenticidade**

**n°CPJ00808**

**Afixado no documento original**



- IX - As atividades cívicas, morais e intelectuais, á família e á dignificação do homem;
- X - Em sua finalidade educacional, a Associação propõe-se contribuir para melhoria do ensino em todos os níveis;
- XI - Produzir e veicular programas instrucionais, em todas as áreas do ensino;
- XII - Promover interna e externamente, as potencialidades artísticas do Estado, mediante a produção e emissão de programas votados para este fim;
- XIII - Suprir os órgãos governamentais federais, estaduais e municipais, da divulgação institucional de que os mesmos necessitem;
- XIV - Promover a divulgação dos eventos de interesses do Paraná e das demais unidades da Associação;
- XV - Auxiliar o governo no processo de melhoria da formação do sentimento de brasilidade;
- XVI - Promover e fomentar atividades filantrópicas, para educação, pesquisas científicas e tecnológicas, desenvolvimento cultural e artístico;
- XVII - Conferir títulos honoríficos;
- XVIII - E outras atividades associativas não especificadas anteriormente.

**Artigo 3º** - A emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária atenderá, em sua programação, aos seguintes princípios:

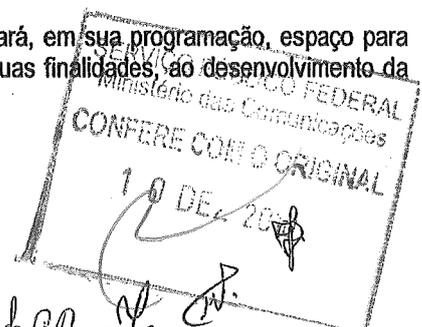
- I - Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- III - Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- III - Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- IV - Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

**Parágrafo 1º** - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

**Parágrafo 2º** - As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

**Parágrafo 3º** - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária.

**Artigo 4º** - A emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária assegurará, em sua programação, espaço para divulgar de planos e realizações de entidades ligadas, por suas finalidades, ao desenvolvimento da comunidade.



*cuplin MBGP J. J.*

**CARMEN L. BLEY MARTINS**

*Oficial*

Registro Civil, Títulos e Documentos  
e Pessoas Jurídicas

**ELIANE CRISTINA LESKI**

*Substituta*

Rua Comendador Franco, 18

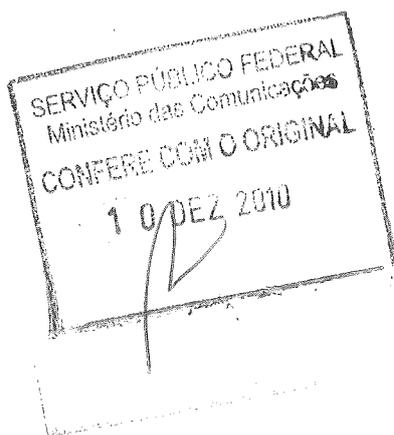
Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

**Selo de Autenticidade**

**n°CPJ00808**

**Afixado no documento original**



- Artigo 5º** - A prestadora do Serviço de Radiodifusão Comunitária poderá admitir ajuda financeira, sob a forma de apoio cultural, para os programas a serem transmitidos, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida.
- Artigo 6º** - É vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

### CAPÍTULO III

#### DO PATRIMÔNIO

- Artigo 7º** - O patrimônio e as fontes de recurso para a manutenção da Associação serão constituídos:
- I - Por doações, verbas, patrocínio, investimentos, legados e auxílios de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.
  - II - Pelos bens que vier adquirir.
  - III - Pelas receitas provenientes de atividade que exercer e desenvolver.
  - IV - Pelas receitas provenientes das mensalidades pagas pelos associados.
  - V - De apoio Cultural proveniente do Comercio local.
- Parágrafo 1º** - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade;
- Parágrafo 2º** - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.
- Parágrafo 3º** - Será garantido aos doadores que desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.
- Parágrafo 4º** - O patrimônio, as rendas e o eventual superávit obtido da Associação somente deverão ser utilizados única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais.

### CAPÍTULO IV

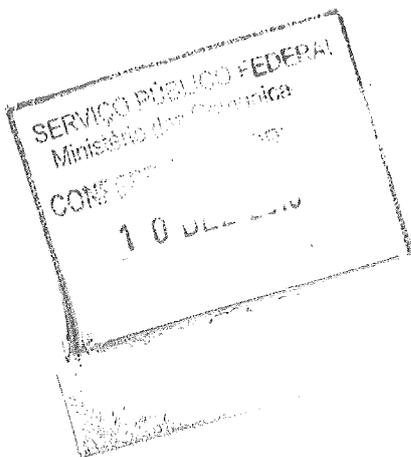
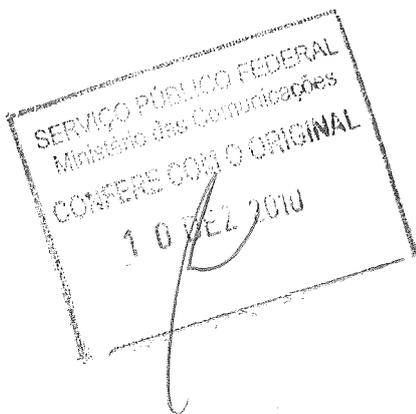
#### DOS ASSOCIADOS

- Artigo 8º** - Critérios para ingresso:
- I - Todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade;
  - II - Pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancias deliberativas existentes;
  - III - Pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instancias deliberativas existentes.
- Artigo 9º** - A Associação tem as seguintes categorias de associados:
- NATOS
  - CONTRIBUINTES



**CARMEN L. BLEY MARTINS**  
*Oficial*  
Registro Civil, Títulos e Documentos  
e Pessoas Jurídicas  
**ELIANE CRISTINA LESKI**  
*Substituta*  
Rua Comendador Franco, 18  
Rio Negro - Estado do Paraná  
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

**Selo de Autenticidade**  
**n°CPJ00808**  
**Afixado no documento original**



- BENEMÉRITOS
- HONORÁRIOS
- CORRESPONDENTES

- I - São associados NATOS: as pessoas físicas que, assinarem a Ata de idealização da Associação;
- II - São associados CONTRIBUINTES: as pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com os objetivos da Associação, comprometem-se a contribuir financeiramente, ou por qualquer outra forma, para que ela possa alcançar suas finalidades;
- III - São associados BENEMÉRITOS: aqueles que tenham prestado à Associação, à comunidade ou à Pátria, serviços de tal relevância que o Conselho de Curadores os julgue merecedores dessa especial distinção;
- IV - São associados HONORÁRIOS, os cidadãos brasileiros ou estrangeiros que hajam prestado à Associação, ao Município, ao Estado ao à Nação, serviços considerados relevantes.
- V - São associados CORRESPONDENTES: os nacionais de outros países que aceitem representar a Associação em determinados atos ou eventos.

**Parágrafo 1º** - A demissão ou exclusão de colaboradores será efetivada mediante renúncia, por solicitação do interessado ou por decisão dos membros do Conselho Curador, assegurado o direito de defesa e de recurso.

**Artigo 10.** São direitos e atribuições dos associados:

- I - dos associados Contribuintes e Beneméritos: auxiliar a manutenção da Associação e organizar promoções em benefício da mesma:
  - a) compor as reuniões dos órgãos de diretoria para propor, discutir e votar os assuntos constantes da ordem do dia;
  - b) votar e ser votado para os cargos eletivos da Associação;
  - c) zelar pela fiel consecução das finalidades da Associação;
  - d) auxiliar a manutenção da Associação e organizar promoções em benefícios da mesma.

**Parágrafo 1º** - Os associados não poderão fazer-se representar nas Reuniões do Conselho Fiscal por procuração, salvo se pessoa jurídica, que se fará representar através de seu representante legal, na forma dos seus Estatutos ou Contratos Sociais.

## CAPÍTULO V

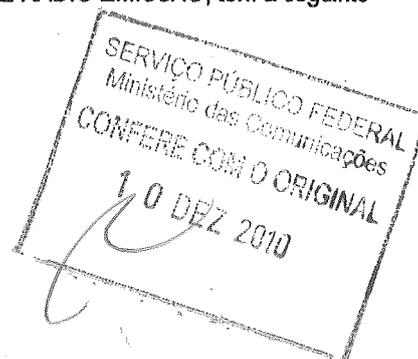
### DA ORGANIZAÇÃO

**Artigo 11** - Para realizar sua finalidade e atingir seus objetivos, a ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO, tem a seguinte organização básica:

- 1 - Assembléia Geral;
- 2 - Conselho de Curadores;
- 3 - Conselho Fiscal;
- 4 - Conselho Comunitário;
- 5 - Diretoria Executiva.

#### SEÇÃO I

#### DA ASSEMBLÉIA GERAL



**CARMEN L. BLEY MARTINS**

*Oficial*

Registro Civil, Títulos e Documentos  
e Pessoas Jurídicas

**ELIANE CRISTINA LESKI**

*Substituta*

Rua Comendador Franco, 18  
Rio Negro - Estado do Paraná  
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

**Selo de Autenticidade**

**n°CPJ00808**

**Afixado no documento original**



**Artigo 12** - A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição constitui-se dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Artigo 13** - Compete à Assembléia Geral:

- I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – decidir sobre reformas do Estatuto;
- III – decidir sobre a extinção da Instituição;
- IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

**Artigo 14** - A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- II – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

**Artigo 15** - A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pela Diretoria;
- II – pelo Conselho Fiscal;
- III – por requerimento de um quinto dos sócios quites com as obrigações sociais.

**Artigo 16** - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

**Parágrafo Único** – A Assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário. Poderá ser convocada extraordinariamente por, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral e quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

## SEÇÃO II

### DO CONSELHO DE CURADORES

**Artigo 17** - O Conselho de Curadores é constituído pelos associados natos que assinaram a Ata de fundação da ASSOCIAÇÃO.

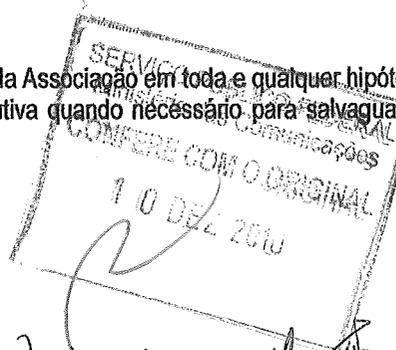
**Parágrafo 1º** - Os mandatos dos Conselheiros Curadores se extinguirão com a renúncia, ou com falecimento de seus ocupantes.

**Parágrafo 2º** - O Conselho de Curadores reunir-se-á, em caráter ordinário uma vez por ano em data a ser escolhida por seus membros e, extraordinariamente, sempre que convocado.

**Parágrafo 3º** - O Conselho de Curadores terá um Presidente e um Vice- Presidente eleitos pelos seus membros na forma do Regimento Interno.

**Artigo 18** - Compete ao Conselho de Curadores:

- I - Zelar e velar pela união, integridade e vitalidade da Associação em toda e qualquer hipótese.
- II - Intervir no Conselho Fiscal e na Diretoria Executiva quando necessário para salvaguarda da união, integridade e vitalidade da Associação.



**CARMEN L. BLEY MARTINS**

*Oficial*

Registro Civil, Títulos e Documentos  
e Pessoas Jurídicas

**ELIANE CRISTINA LESKI**

*Substituta*

Rua Comendador Franco, 18

Rio Negro - Estado do Paraná

Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

**Selo de Autenticidade**

**n°CPJ00808**

**Afixado no documento original**



- III - Em caso de acefalia em qualquer órgão normativo, Fiscal ou executivo, designar os seus titulares até a realização de eleições para preenchimento dos respectivos cargos.
- IV - Em casos de vacância no Conselho de Curadores, somente seus membros remanescentes, por maioria de 2/3, poderão escolher e designar substitutos.
- V - Decidir sobre a transferência de sua sede, para outro local dentro da área comunitária.

**Artigo 19** - Os atos do Conselho de Curadores deverão ser referendados pela Assembléia Geral.

### SEÇÃO III

#### DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 20** - O Conselho Fiscal é o órgão normativo, deliberativo e fiscalizador da Associação.

**Parágrafo 1º** - A constituição numérica do Conselho Fiscal e de 3 (três) membros efetivos, podendo haver igual número de suplentes.

**Parágrafo 2º** - Os conselheiros são eleitos pela Assembléia Geral da entidade para um mandato de cinco (5) anos, podendo haver reeleições;

**Artigo 21** - Os Conselheiros Curadores, tem as mesmas prerrogativas e atribuições previstas neste Estatuto para os conselheiros fiscais.

**Artigo 22** - O Conselho reunir-se-á:

- I - Semestralmente, em sessão ordinária, segundo dispuser o Regimento Interno;
- II - Extraordinariamente, quando as circunstâncias o exigirem;

**Parágrafo 1º** - As sessões extraordinárias serão convocadas de ofício pelo Presidente do Conselho.

**Parágrafo 2º** - Sempre que houver interesse justificado, o Diretor Executivo ou a maioria dos membros do Conselho, poderá solicitar a sua convocação extraordinariamente.

**Artigo 23** - A assistência às sessões do Conselho Fiscal, é permitida aos associados, desde que não declaradas sigilosas pelo seu Presidente.

**Artigo 24** - As atribuições do Conselho Fiscal serão definidas no Regimento Interno.

### SEÇÃO IV

#### DO CONSELHO COMUNITÁRIO

**Artigo 25** - O Conselho Comunitário, órgão de representação da comunidade será composto de no mínimo cinco (5) membros, compreendendo os Conselheiros da Associação e mais os representantes de outras entidades civis e de pessoas de destaque no âmbito de atuação do bairro

**Parágrafo 1º** - O Conselho Comunitário será composto de seus membros efetivos podendo haver igual numero de suplentes, eleitos pela Assembléia Geral da entidade, para um mandato de cinco (5) anos, sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo 2º** - O Conselho é o órgão, cuja finalidade primordial será manter o caráter comunitário, das atividades, sem permitir o individualismo e o mercantilismo.

### SEÇÃO V



*Handwritten signature: M.B.G.P.*

*Handwritten initials: M.B.G.P.*

**CARMEN L. BLEY MARTINS**

*Oficial*

Registro Civil, Títulos e Documentos  
e Pessoas Jurídicas

**ELIANE CRISTINA LESKI**

*Substituta*

Rua Comendador Franco, 18  
Rio Negro - Estado do Paraná  
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

**Selo de Autenticidade**

**nº CPJ00808**

**Afixado no documento original**



**DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**Artigo 26** - A Diretoria Executiva é o órgão executivo da ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO com atribuições definidas neste Estatuto e seu Regimento Interno.

**Artigo 27** - A Diretoria Executiva terá a seguinte constituição básica:

- a) Diretor Presidente;
- b) Diretor Vice-Presidente;
- c) Diretor Secretário;
- d) Diretor Tesoureiro;

**Parágrafo 1º** - Dentro da estrutura básica da Diretoria Executiva, poderá o Diretor Presidente criar órgãos auxiliares para atendimento das atividades correspondentes, nomeando e exonerando livremente os respectivos titulares.

**Parágrafo 2º** - Os membros da Diretoria Executiva, serão eleitos em Assembléia Geral, tendo todos os associados, direito de votar e de serem votados para composição do Quadro Diretivo, para mandato de cinco (5) anos, podendo haver reeleições.

**Artigo 28** - Compete ao Diretor Presidente:

- I - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto;
- II - Zelar e velar pela integridade da Associação;
- III - Representar a Associação, em juízo, ou fora dele, por si ou por seu procurador legalmente habilitado;
- IV - Estabelecer e manter relações com os Poderes do Estado do Paraná e com os órgãos federais de telecomunicações da área de jurisdição da Diretoria;
- V - Estabelecer e manter relações com entidade congêneres nacionais;
- VI - Nomear, licenciar e exonerar livremente auxiliares não remunerados, na Administração;
- VII - Admitir, licenciar e demitir auxiliares administrativos remunerados, observada a legislação federal pertinente.
- VIII - Solicitar a convocação da Comissão Fiscal ou a sua colaboração quanto necessário;
- IX - Praticar outros atos administrativos necessários á implementação das suas atividades, desde que não contrariem disposições legais;
- X - Assinar documentos bancários em conjunto com um Diretor.

**Artigo 29** - Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- I - Substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- II - Representar o Presidente quando designado para tal.
- III - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto;
- IV - Zelar e vela pela integridade da Associação.

**Artigo 30** - Compete ao Diretor Secretário:



*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*

**CARMEN L. BLEY MARTINS**

*Oficial*

Registro Civil, Títulos e Documentos  
e Pessoas Jurídicas

**ELIANE CRISTINA LESKI**

*Substituta*

Rua Comendador Franco, 18  
Rio Negro - Estado do Paraná  
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

**Selo de Autenticidade**

**n°CPJ00808**

**Afixado no documento original**



- I - Secretariar as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria, elaborando atas, resoluções e providenciando a respectiva divulgação;
- II - Elaborar a correspondência e manter o arquivo da Associação atualizado e organizado;
- III - Exercer outras atividades peculiares ao cargo, que lhe venham a ser atribuídas.

**Artigo 31** - Compete ao Diretor Tesoureiro:

- I - Controlar e organizar toda a área financeira da Associação;
- II - Apresentar balancetes mensais e balanços anuais das contas da Associação;
- III - Desenvolver as demais atividades peculiares ao cargo e que lhe tenham sido atribuídas.

## CAPITULO VI

### EXERCÍCIO FINANCEIRO

**Artigo 32** - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 33** - Até 30 de outubro de cada ano, a Diretoria apresentará ao Conselho Fiscal, a proposta orçamentária para o ano seguinte, na qual serão especificadas, separadamente, as despesas de capital e de operação.

**Parágrafo Único:** A proposta orçamentária será consubstanciada com a indicação dos planos de trabalho correspondentes.

**Artigo 34** - Os resultados do exercício serão lançados no Fundo Patrimonial ou em outro título de acordo com a apreciação sugerida pelo Conselho Fiscal.

## CAPÍTULO VII

### DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Artigo 35** - Os Diretores Administrativos da Associação são juridicamente responsáveis pelos atos lesivos que causem à Instituição, bem como pelos que, nas mesmas condições causem a terceiros, agindo nesta qualidade.

**Artigo 36** - **Apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos e maiores de 18 anos ou emancipados e seus dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função que decorra foro especial e a sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer na forma das normas aprovados pelo Ministério das Comunicações ou outro poder concedente sucedâneo.**

**Artigo 37** - Os membros da Associação não respondem solidariamente pelas obrigações assumidas pelos órgãos dirigentes, ressalvadas as responsabilidades decorrentes da investidura de cargo ou função que importe a guarda e responsabilidade de bens patrimoniais.

**Artigo 38** - Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

**Artigo 39** - O pessoal empregado da Associação, fica sujeito ao regime de Legislação Trabalhista vigente.

**Artigo 40** - Para alterar o presente Estatuto é necessário que a reforma:

- I - Não contrarie os fins da Associação.

*Handwritten signatures and initials:*  
MBCSP  
F  
M.P.



**CARMEN L. BLEY MARTINS**

*Oficial*

Registro Civil, Títulos e Documentos  
e Pessoas Jurídicas

**ELIANE CRISTINA LESKI**

*Substituta*

Rua Comendador Franco, 18  
Rio Negro - Estado do Paraná  
Cep 83880-000 Tel/Fax:(0xx47)3642-5015

**Selo de Autenticidade**

**n°CPJ00808**

**Afixado no documento original**



## II - Tenha prévia autorização dos órgãos competentes.

- Artigo 41** - A Associação pode, sem anuência do Ministério das Comunicações, ressalvado o disposto na alínea c do inciso I do item 6.8, da Norma No. 2/98/MC. Realizar alterações em seus atos constitutivos e modificar a composição de sua diretoria, desde que essas operações não impliquem alteração nos termos e condições inicialmente exigidos para a autorização, devendo esta apresentar à SSR os atos que caracterizam as alterações mencionadas, devidamente registrados ou averbados na repartição competente, para fins de registro e controle, no prazo de trinta dias contado de sua efetivação.
- Artigo 42** - Em caso de extinção, o patrimônio da Associação será destinado, à entidade com sede ou atuação no Estado do Paraná; de preferência na Comarca da própria Associação, congênera e de fins filantrópicos registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.
- Artigo 43** - Condições de Extinções da Associação:
- Parágrafo 1º** - A Associação poderá ser dissolvida por determinação de ordem legal ou por deliberação e aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos Associados em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim.
- Artigo 44** - Todos os dirigentes da Associação deverão manter residência na área da comunidade atendida.
- Artigo 45** - As dúvidas ou omissões do presente Estatuto serão resolvidas pelo Conselho de Curadores, dentro do espírito das normas nele contidas e dos preceitos da lei aplicável.
- Artigo 46** - O presente Estatuto entrará em vigor, após o seu registro em Cartório.

*Marilyn Cuervo*  
Secretário

*Norberto Palhano*  
NORBERTO PALHANO  
Presidente

*Fairini*  
Advogado

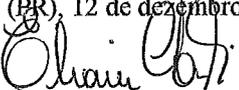
OAB/PR 31.552

*MGGP*



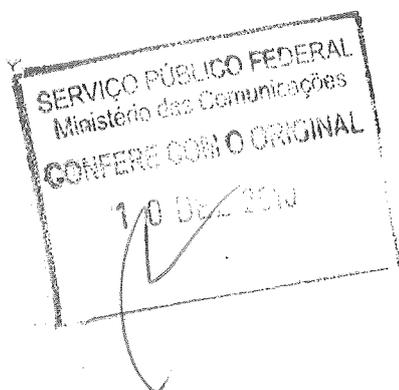
**CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO**

Apresentado em 12/12/2008  
Protocolo nº 0018212  
Registrado sob nº 0002285  
fls. 103, Livro nº A-026  
de Registro de Pessoas Jurídicas  
Rio Negro (PR), 12 de dezembro de 2008

  
**Eliane Cristina Leski**  
Substituta

**Carmen Lucia Bley Martins**  
OFICIAL  
Registro Civil, Títulos e Documentos  
e Pessoas Jurídicas.  
**ELIANE CRISTINA LESKI**  
Substituta  
Rua Comendador Franco, 18  
Rio Negro - Estado do Paraná  
CEP 83880-000

Averbado no reg.832, Livro A-003`PJ



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

108  
SCE  
Comun

Ofício nº 7985 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 17 de novembro de 2008.

Ao Senhor

**NORBERTO PALHANO**

Associação dos radioperadores Grupo Mercosul de Comunicação e Rádio Emissão  
Rua Coronel Joaquim Teixeira Sabóia – n.º 725 – Campo do Gado  
83880-000/Rio Negro/PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.005.319/08, na localidade de **Rio Negro - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

- Apresentar **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando as alterações estatutárias abaixo elencadas e devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:** *Flo. 99 a 107.*

a – **exclusão no art. 17** do termo: “... é o órgão soberano da Associação ...”, tendo em vista que o órgão soberano da entidade é a Assembléia Geral. **Obs: Foi solicitado no ofício anterior, porém, a entidade não cumpriu a exigência.**

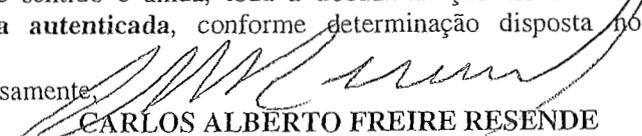
b – **substituição no parágrafo 1º do art. 25** do termo: “... pelo Conselho dos Curadores ...”, pelo termo: “... **pela Assembléia Geral da entidade** ...”, tendo em vista que todos os membros que ocupam cargos nos órgãos da entidade deverão ser eleitos em Assembléia Geral. **Obs: Foi solicitado no ofício anterior, porém, a entidade não cumpriu a exigência.**

c – **exclusão do inciso IX do art. 28.**

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 2 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

lsm - Proc. Nº 53000.005.319/08 – Rio Negro/PR - RADCOM/DOS/SSCE-MC



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME Of. 7985/2008/RADCOM/DOS/SSCE - MC NORBERTO PALHANO ASSOC. DOS RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO EMISSÃO RUA CORONEL JOAQUIM TEIXEIRA SABÓIA, 725 - CAMPO DO GADO 83880-000 RIO NEGRO/PR		PAÍS / PAYS	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Norberto Palhano</i>		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION 27/11/08	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 27 NOV 2008
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		RUBRICA E MAT. / SIGNATURE DE L'AGENCE Claudine de Cruz Carteiro II Matricula 8.561.396-7	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 10 DEZ 2010



**AVISO DE RECEBIMENTO**  
**AVIS 0N07**

RC 631208925  
 (CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
 24 NOV 2008

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  
**AGÊNCIA MINGOM**

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		

ENDERECO PARA DEVOLUCAO  
 RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR  
 Serviço Público Federal  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE  
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
 Departamento de Outorga de Serviços  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B, Sala 300-0  
 70044-900 - Brasília-DF

CIDADE / LOCALITE

UF **BRASIL**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 10 DEZ 2010



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 7985 /0 8/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 17/11/2008

Processo nº 53000.005.319/08 Localidade: Rio Negro/PR

Entidade: Associação dos Radioperadores Grupo Ipuosul de Comunicação e Rádio Emissão

- ( ) única entidade no local ou;
- ( ) com concorrentes:  arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Brasília, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Analista responsável: \_\_\_\_\_

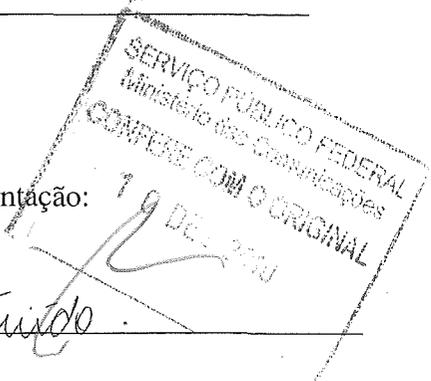
SIAPE: \_\_\_\_\_

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo regular e instruído.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



SEDE: Fls. 88 - Rua Coronel Joaquim Teixeira Saboia -  
nº 725 - Campo do Gado.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 42 - "Rádio Educadora Fdy"

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - Fls. 74.

ESTATUTO SOCIAL - Fls. 99 a 107.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls. 86.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls. 4

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 17/01/2013 MANDATO: 5 ANOS - ART. 27, § 2º

MEMBROS Fls. 61.



Brasília, 19/12/2008.

Analista responsável:

SIAPÉ: 1365439

Com N  
Radiodif  
SERVICIOS DE COMUNICACAO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 241 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 20 de janeiro de 2009.

Ao Senhor

**NORBERTO PALHANO**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL DE  
COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO

Rua Coronel Joaquim Teixeira Sabóia, 725 - Campo do Gado  
83880-000 Rio Negro/ PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.005319/08, na  
localidade de **Rio Negro - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do  
Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela  
requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

Toda documentação citada no **subitem 12.1** e suas alíneas da Norma  
Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**,  
conforme detalhado no Anexo deste Ofício.

Será facultado a essa entidade, no prazo de **30 (trinta) dias contados do  
recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de  
recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

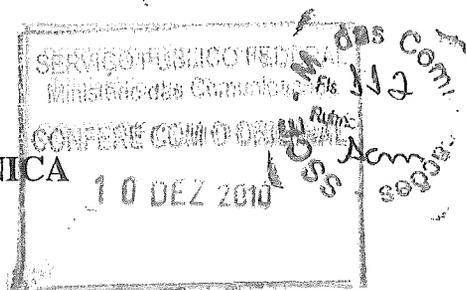
Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma  
única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das  
exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá  
ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no  
subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

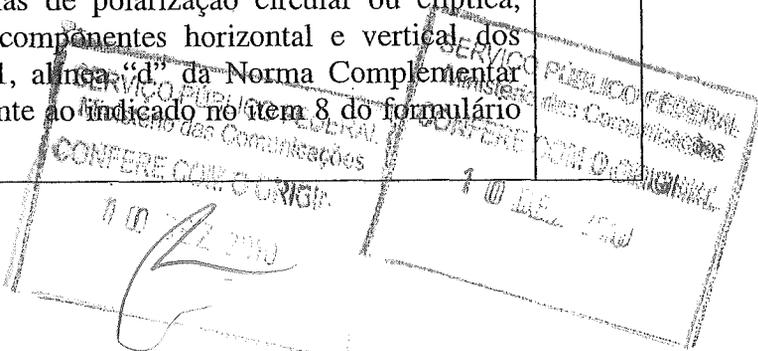


## ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA



### 2ª FASE:

<p>a) <b>Novo Formulário de Informações Técnicas</b>, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual <u>deverá atentar principalmente para o seguintes itens:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE</b> - preencher com <b>endereço e coordenadas geográficas corretos;</b></li> <li>- <b>item 7 – TRANSMISSOR</b> - indicar um <b>transmissor certificado</b> pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com <b>potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento</b> a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;</li> <li>- <b>o item 8 - ANTENA/TORRE</b>, informar <b>fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local.</b></li> </ul>	
<p>b) Declaração <b>firmada</b> pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:</p> <p>b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de <b>interferências prejudiciais</b> causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;</p> <p>b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de <b>interferências indesejáveis</b> causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.</p>	
<p>c) Planta de arruamento <b>em escala, indicada e compatível</b> com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a <b>visualização do nome das ruas</b>, indicando o <b>local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS”</b> assim como o <b>traçado de circunferência</b> de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o <b>local e endereço tanto da sede quanto do estúdio</b> da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004.</p>	
<p>d) Diagrama de irradiação <b>horizontal</b> da antena transmissora, com a <b>indicação do Norte Verdadeiro</b>; diagrama de irradiação <b>vertical e especificações técnicas</b> do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d”, da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no <b>item 8</b> do formulário de informações técnicas.</p>	



113  
Rubrica  
Acomodação

e) Declaração do profissional habilitado de que a <b>cota do terreno</b> , no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no <b>item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1</b> , conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e” da Norma Complementar 01/2004.	
f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos <b>aeródromos</b> , ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f” da Norma Complementar 01/2004.	
g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das <b>normas técnicas em vigor aplicáveis</b> à mesma e que o <b>contorno de até 91dBμ</b> da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” da Norma Complementar 01/2004.	
h) <b>Anotação de Responsabilidade Técnica - ART</b> referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h” da Norma Complementar 01/2004; <b>acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.</b>	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE O ORIGINAL  
10 DE 2010

5319/08

EXIG 25º

02



**Exmo Sr. Carlos Alberto Freire Resende,  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 010302/2009-07

SEMPA/SCE

13/03/2009-09:31

Ref:- Ofício nº 241/ 2009

**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO  
MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO** vem por  
meio deste solicitar uma prorrogação do prazo para entrega dos  
documentos solicitados no vosso Ofício em epígrafe, referentes à  
2ª. Fase do Processo.

N.Termos

P.Deferimento.

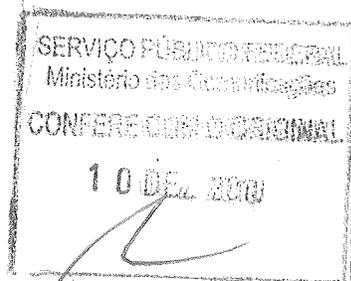
Rio Negro 5 de março de 2009.

PR

.....  
**NORBERTO PALHANO**

Presidente da

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO  
MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO**



*2009*

5319/08 EXIG 25

115  
8

AO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA.  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS.  
Ref. Ofício nº 241/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 20 de janeiro de 2008.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

Senhor Diretor.

53000 014570/2009-S0

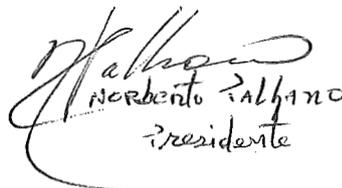
SEAPASCE

03/04/2009-08:00

Eu, infra-assinado, representante legal da Associação Comunitária dos Radioperadores Grupo Mercosul de Comunicação e Rádio Emissão, CNPJ nº 03 234 362/0001-35, com sede à Rua Coronel Joaquim Teixeira Sabóia, 725, Campo do Gado, cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, em atendimento ao que dispõe o ofício da referência, encaminho para Vossa Senhoria os documentos nele solicitados, especificamente relacionados com a documentação técnica prevista no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

Rio Negro-PR, 31 de março de 2009.

  
Norberto Salgado  
Presidente



ILMO SENHOR  
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE  
MD DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DA  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA. DO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.  
BRASÍLIA-DF.

Secretaria

116  
Q

## DECLARAÇÃO.

Eu, infra-assinado, representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO MERCÓSUL DE COMUNICAÇÃO E RADIO EMISSÃO**, CNPJ número 03 234 362/0001-35, com sede à Rua Coronel Joaquim Teixeira Sabóia, 735, Campo do Gado, cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, de acordo com o que estabelece a subalínea b.2, alínea b, subitem 12.1 do item 12 da **NORMA COMPLEMENTAR Nº 1/2004 - SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, **DECLARO** que esta Associação, na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela sua emissora de Radiodifusão Comunitária, interromperá suas transmissões, caso essas interferências não sejam sanadas no prazo estipulado pela Anatel.

Rio Negro-PR 27 de março de 2009.

  
Representante legal  
Presidente



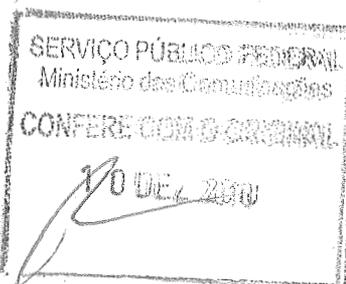
117  
8

## DECLARAÇÃO.

Eu, infra-assinado, representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO EMISSÃO**, CNPJ número 03 324 362/000135, com sede à Rua Coronel Joaquim Teixeira Sabóia, 725, Campo do Gado, cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, de acordo com o que estabelece a subalínea b.1, alínea b, subitem 12.1 do item 12 da **NORMA COMPLEMENTAR Nº 1/2004 - SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, **DECLARO** que esta Associação, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela sua emissora de Radiodifusão Comunitária, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas interferências sejam sanadas.

Rio Negro-PR, 23 de março de 2009.

  
Representante legal  
*Presidente*





0 0 , 0 dB      0 , 0 m      3 0 , 0 m      1 0 3 8 , 0 m

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

R F S B R A S I L - K M F

MODELO

R G C 2 1 3

COMPRIMENTO(L)

3 5 , 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

4 , 6 0 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1 , 6 1 0 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 , 6 9 0 2

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha (E}_f\text{)} = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,6902) = -17,63 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d \text{ (km)}$$

ERP(dBk) Π potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

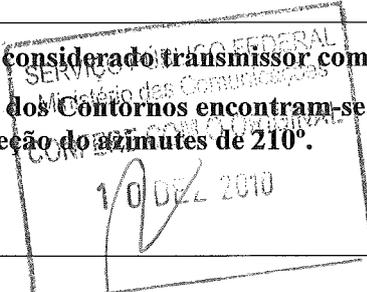
$$E(\text{dB}\mu) = 107 + (-17,63) = 89,37 \text{ (dB}\mu\text{)}$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Para efeito da expedição da Licença de Estação foi considerado transmissor com 25 W.

Nas Informações Complementares estão e Planilha dos Contornos encontram-se os parâmetros em levantados em função do desnível do terreno na direção do azimutes de 210°.



13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

R O B S O N S C A R D U A

REG.CREA

ENDEREÇO

P R - 2 5 8 8 P R A Ç A P R E S . E I S E N H O W E R , 1 2 8

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

J A R D I M S O C I A L

CIDADE

UF

C U R I T I B A P R

CEP

TELEFONE

FAX

8 2 5 2 0 - 0 9 0 0 4 1 - 3 2 6 2 7 2 6 7 0 4 1 - 3 2 6 3 2 4 8 5

E-MAIL

r o b s o n s c a r d u a @ u o l . c o m . b r

LOCAL

DATA

C U R I T I B A - P R 2 7 / 0 2 / 2 0 0 9

ASSINATURA

*Robson Garding*

119  
8

## PARECER CONCLUSIVO

De acordo com o que estabelece a alínea g, subitem 12.1, item 12 da **NORMA COMPLEMENTAR Nº 1/2004 - SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, **DECLARO** que a instalação proposta para a emissora de Radiodifusão Comunitária da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO EMISSÃO**, CNPJ número 03 324 362/0001-35, com sede à Rua Coronel Joaquim Teixeira Sabóia, 725, Campo do Gado, cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, a considerar os parâmetros adotados, conforme expressos nas Informações Complementares e Planilha de Contornos, a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas aplicáveis à mesma e demonstra que o contorno de 91 dB( $\mu$ V/m) da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Curitiba-PR, 27 de março de 2009.

  
Robson Scardua  
CREA PR-2588/D

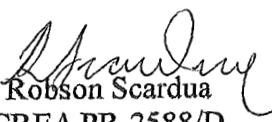


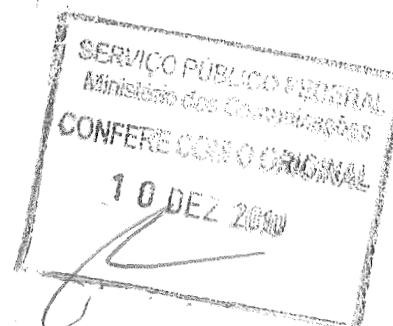
120  
P

## DECLARAÇÃO

De acordo com o que estabelece a letra f do sub-ítem 12.1 da Norma Complementar nº 01/2004 – Serviço de Radiodifusão Comunitária **DECLARO** que não existe na cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, aeródromos catalogados pelo Ministério da Aeronáutica, razão por que não há compromisso com os procedimentos do tráfego aéreo local.

Curitiba-PR, 27 de março de 2009.

  
Robson Scardua  
CREA PR-2588/D



121  
8

## DECLARAÇÃO.

De acordo com o que estabelece a letra e do item 12 da **NORMA COMPLEMENTAR Nº 1/2004 - SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, **DECLARO** que a instalação proposta para a emissora de Radiodifusão Comunitária da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO EMISSÃO**, com sede à Rua Coronel Joaquim Teixeira Sabóia, 725, Campo do Gado, cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, **DECLARO** que a cota do terreno no local de instalação do sistema irradiante não atende o que expressa o item 18.2.7.1 razão por que se apresenta um estudo detalhado conforme exigência expressa no item 18.2.7.1.1.

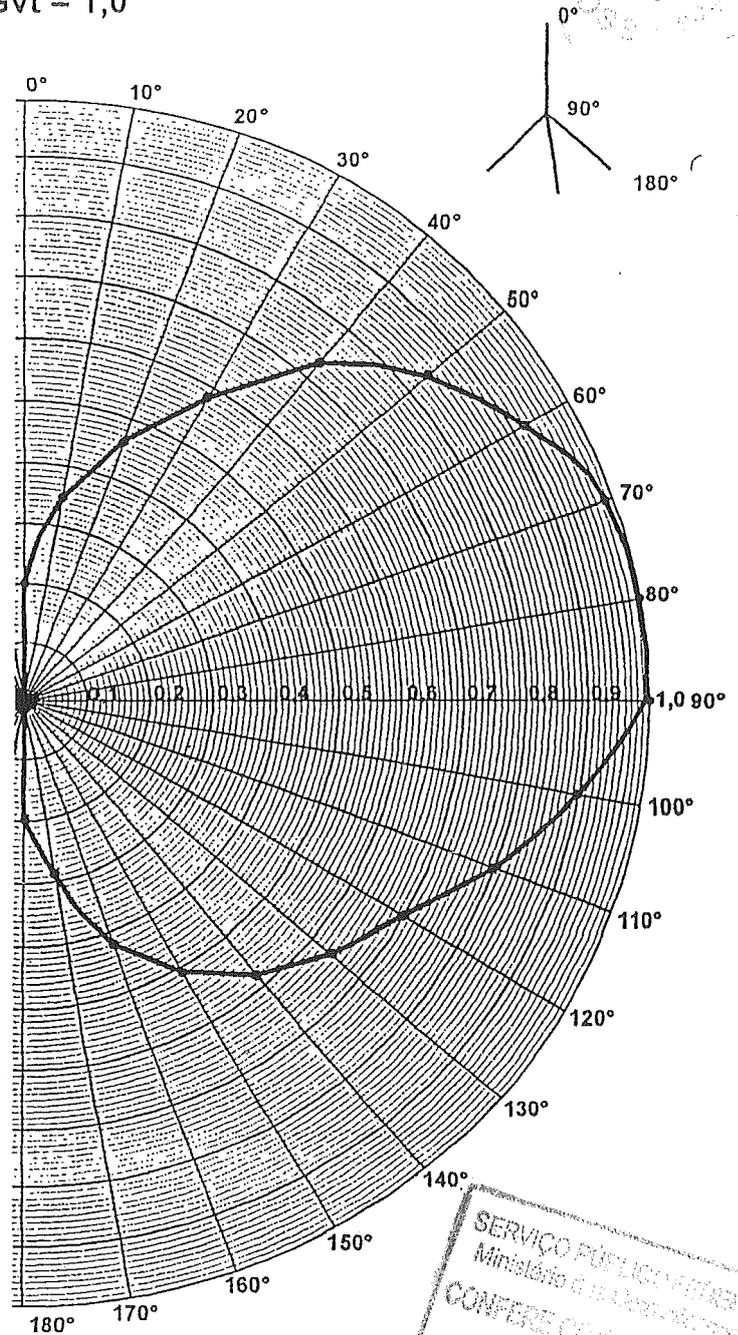
Curitiba-PR, 27 de março de 2009.

  
Robson Scardua  
CREA PR-2588/D



Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:**

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério de Telecomunicações  
CONFERE O ORIGINAL  
10 DEZ 2001

Resp.Téc:  
Eng:Rogerio Correa

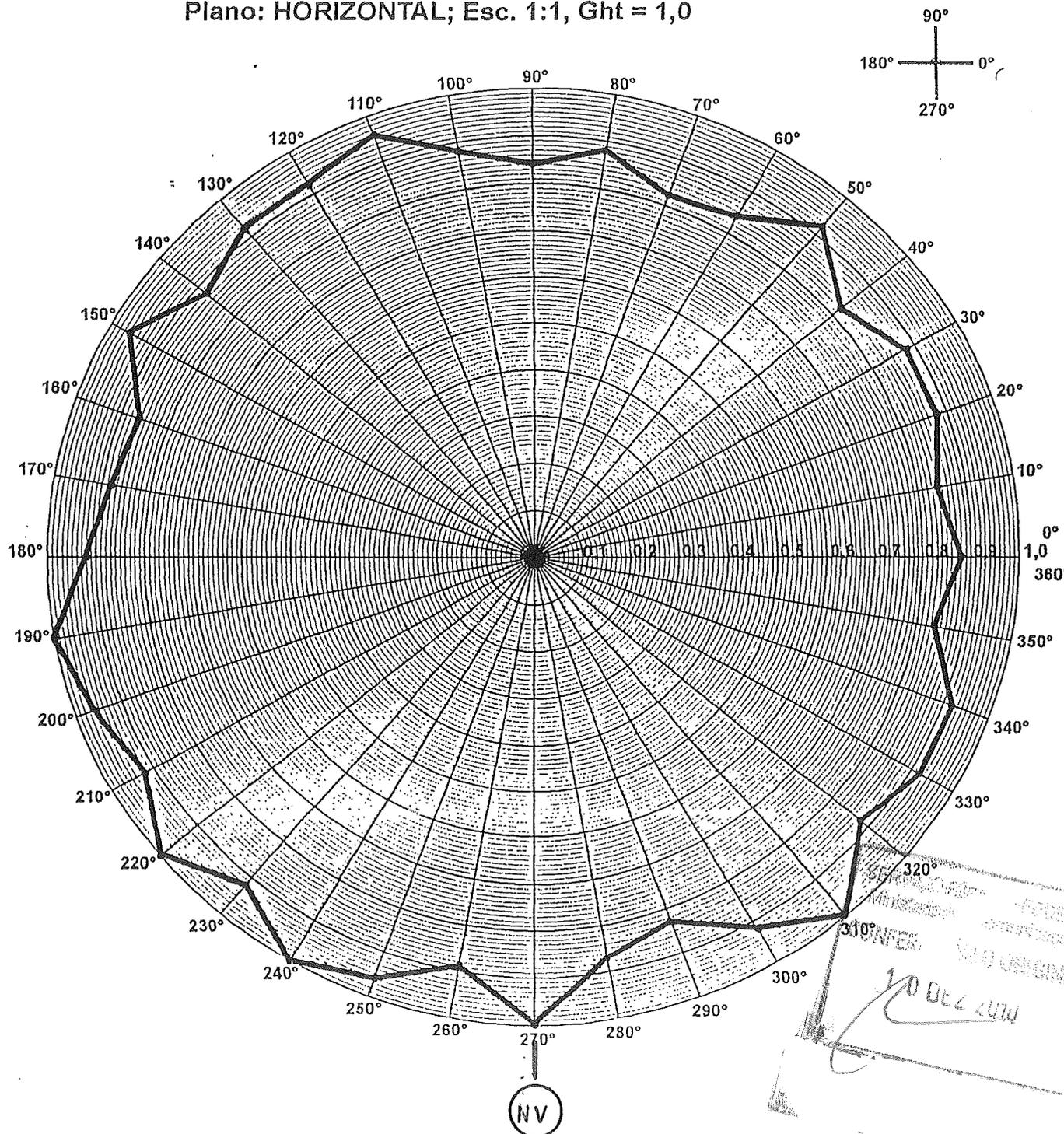
OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.

Folha 1 de 02

123  
9

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



30 DEC 2010

Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa	OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 10 metros de distância em todas as direções.	Folha 02 de 02
---------------------------------	--	----------------

Por outro lado no Formulário RadCom está expresso que a potência efetiva irradiada deverá ser igual ou inferior a 25 W.

Acompanham em anexo às presentes Informações Complementares:

- Planilha resumida de contornos segundo a radial de 300°.
- Curvas E(50 – 50).



**A seguir os parâmetros para o Formulário RadCom:**

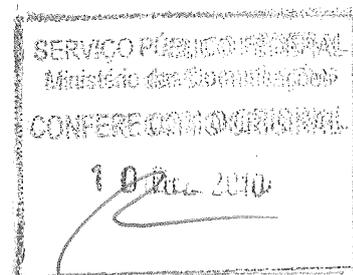
**-Potência do transmissor: 25,0 W.**

**-Altura da antena em relação ao NMR: 43 metros.**

**-Eficiência da linha de transmissão: 0,6902 (35 metros de cabo RGC 213, com atenuação de 4,6 dB/100 metros).**

Curitiba-PR, 27 de março de 2009.

  
Robson Scardua  
CREA PR-2588/D  
P. Pres. Eisenhower, 128. Jardim Social.  
82520-090 – Curitiba-PR.  
Fone: (041) 3262-7267.  
Fax: (041) 3263-2485.



125  
8

Para uma estação operando com potência  $erp$  de 25 W (-16,02 dBk) produzirá, a 1 km, uma intensidade de campo de 91 dB( $\mu$ V/m) tolerável para uma emissora de Radiodifusão Comunitária.

De acordo com o inciso 18.3.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004 o transmissor deve ter sua potência de saída inibida à potência de operação constante da Licença para Funcionamento de Estação.

Entendo que a potência deve ser inibida para os casos em que venham ocorrer desníveis a 1 km superiores a 40 metros (lembrando que a medida é tomada a 10 metros do solo ) e que, de acordo com o que estabelece o item 18.2.7.1.1 da referida Norma, a instalação proposta deve ser analisada como situação especial mediante análise, caso a caso, de estudo específico que apresente as peculiaridades do terreno.

Neste caso, para antena com desníveis superiores a 40 metros, obtém-se nas curvas (E 50 - 50) campos superiores a 107 dB o que obriga a uma correção da potência para que se possa garantir um campo a 1 km, no máximo, de 91 dB( $\mu$ V/m).

Para a interessada caso venha operar com um transmissor de 25 W (-16,02 dBk), com antena a 30 metros, alimentada com cabo RGC 213, 50 ohms, de 35 metros de comprimento, operando na radiofrequência de 94,7 MHz (canal 200), indica uma atenuação de 1,610 dB (4,6 dB/100 m), levando a potência efetiva irradiada para -17,63 dBk [-16,02 dBk + (-1,61db)], que corresponde a 17,26 W.

Segundo o que apresenta o estudo específico, a planilha do **CONTORNO DE 66 dB( $\mu$ V/m)** demonstra que o maior desnível do terreno se dá na direção do azimute de 210°, acusando um desnível de 45 metros. (830 + 30 - 805 - 10).

Neste caso o centro geométrico da antena estará a 45 metros acima do nível médio do terreno e para esse valor obtém-se das curvas E(50,50) um campo de 110,7 dBu, portanto 3,7 dB acima de 107 dBu, valor que demonstra a necessidade de se reduzir a potência em 3,2 dB, atingindo -19,72 dBk (-16,02 - 3,7), que corresponde a 10,67 W, máxima permitida.

A atenuação da linha de transmissão (cabo RGC 213) atinge 1,61 dB e leva a potência efetiva para - 21,33 dBk [(-19,72 - (+1,61)], que corresponde a 7,36 W.

Caso venha se utilizar de transmissor com potência de 25 W e a considerar a atenuação da linha de transmissão em 1,61 dB (35 metros), a potência  $erp$  seria de -17,63 dBk (-16,02 - 1,61), 17,26 W.

A Norma 02/98, ora revogada, estabelecia em seu item 14.2.1 que a potência efetiva irradiada  $erp$ , seria no máximo de 25 W, em seu item 14.3.1 constante da Portaria 83, de 19 de julho de 1999, que deu nova redação a Norma 02/98, estabelecia que a potência de saída do transmissor seria no máximo 25 W.

SERVIÇO DE REGISTRO  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10 DEZ 2010

126  
0

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Identificado o local da estação da **Associação Comunitária dos Radioperadores Grupo Mercosul de Comunicação e Rádio Emissão**, mediante o transporte das coordenadas **23°16'48"** e **52°36'05"** da localização do sistema irradiante, com respectivo endereço da Associação, para o Google Earth, verificou-se a perfeita localização da Rua Coronel Joaquim Teixeira Sabóia, 725, Campo do Gado, Rio Negro-PR com as coordenadas, com indicação da cota do sistema irradiante a uma altitude de cerca de **830** metros.

Com auxílio do Global Mapper verificou-se que o maior desnível a 1 km da cota da base do sistema irradiante se dá na direção do azimute de cerca de 210° acusando uma altitude de cerca de **780** metros, levando o Nível Médio da Radial (NMR) nessa direção a cerca de **805** metros.

Tendo em vista que a medida de intensidade de campo deve ser tomada a **10** metros do solo, a altura da antena do sistema irradiante a ser considerada atinge **45** metros ( $830 + 30 - 805 - 10$ ), portanto, de acordo com o que estabelece a Norma nº 1/2004 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, verifica-se o não atendimento ao que estabelece o item 18.2.7.1., razão por que há necessidade de um estudo detalhado como assegura o item 18.2.7.1.1.

Neste caso se trata de um declive e, como consequência, fica resguardado o que estabelece o item 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004, uma vez que esse desnível leva o contorno de **91** dB( $\mu$ V/m) a uma distância superior a 1 km.

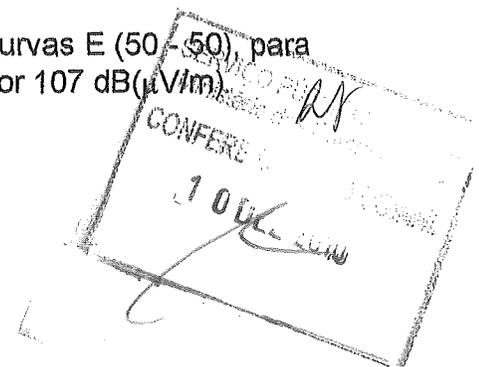
Para o presente estudo devem ser observados os procedimentos a seguir.

1. Relativos à Norma N-07/80 – Norma Técnica para a Execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, aprovada pela Portaria nº 248, de 23.09.80, com nova redação dada pela Portaria nº 017, de 31 de janeiro de 1983, no que for recomendado e as alterações constantes do ANEXO I aprovadas pela Resolução nº 398, de 17 de abril de 2005,

2. Relativos à Norma Complementar nº 1/2004 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004.

Os valores de intensidade de campo em dB, acima de 1  $\mu$ V/m, para uma ERP de 1 kW, irradiada de um dipolo de meia onda no espaço livre, produz uma intensidade de campo de 222 mV/m (aproximadamente 107 dB ( $\mu$ Vm) a 1 km.

Isso significa que a curva de 1 km, a considerar as curvas E (50 - 50), para antena a 30 metros sobre o nível médio do terreno, passa por 107 dB( $\mu$ V/m).



107  
a

Para uma estação operando com potência  $erp$  de 25 W (-16,02 dBk) produzirá, a 1 km, uma intensidade de campo de 91 dB( $\mu$ V/m) tolerável para uma emissora de Radiodifusão Comunitária.

De acordo com o inciso 18.3.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004 o transmissor deve ter sua potência de saída inibida à potência de operação constante da Licença para Funcionamento de Estação.

Entendo que a potência deve ser inibida para os casos em que venham ocorrer desníveis a 1 km superiores a 40 metros (lembrando que a medida é tomada a 10 metros do solo) e que, de acordo com o que estabelece o item 18.2.7.1.1 da referida Norma, a instalação proposta deve ser analisada como situação especial mediante análise, caso a caso, de estudo específico que apresente as peculiaridades do terreno.

Neste caso, para antena com desníveis superiores a 40 metros, obtém-se nas curvas (E 50 - 50) campos superiores a 107 dB o que obriga a uma correção da potência para que se possa garantir um campo a 1 km, no máximo, de 91 dB( $\mu$ V/m).

Para a interessada caso venha operar com um transmissor de 25 W (-16,02 dBk), com antena a 30 metros, alimentada com cabo RGC 213, 50 ohms, de 35 metros de comprimento, operando na radiofrequência de 94,7 MHz (canal 200), indica uma atenuação de 1,610 dB (4,6 dB/100 m), levando a potência efetiva irradiada para -17,63 dBk [-16,02 dBk + (-1,61db)], que corresponde a 17,26 W.

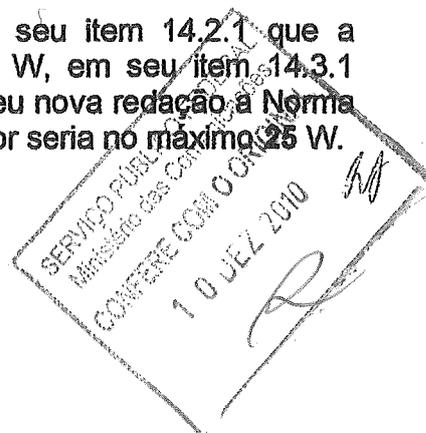
Segundo o que apresenta o estudo específico, a planilha do **CONTORNO DE 66 dB( $\mu$ V/m)** demonstra que o maior desnível do terreno se dá na direção do azimute de 210°, acusando um desnível de 45 metros. (830 + 30 - 805 - 10).

Neste caso o centro geométrico da antena estará a 45 metros acima do nível médio do terreno e para esse valor obtém-se das curvas E(50,50) um campo de 110,7 dBu, portanto 3,7 dB acima de 107 dBu, valor que demonstra a necessidade de se reduzir a potência em 3,2 dB, atingindo -19,72 dBk (-16,02 - 3,7), que corresponde a 10,67 W, máxima permitida.

A atenuação da linha de transmissão (cabo RGC 213) atinge 1,61 dB e leva a potência efetiva para - 21,33 dBk [(-19,72 - (+1,61))], que corresponde a 7,36 W.

Caso venha se utilizar de transmissor com potência de 25 W e a considerar a atenuação da linha de transmissão em 1,61 dB (35 metros), a potência  $erp$  seria de -17,63 dBk (-16,02 - 1,61), 17,26 W.

A Norma 02/98, ora revogada, estabelecia em seu item 14.2.1 que a potência efetiva irradiada  $erp$ , seria no máximo de 25 W, em seu item 14.3.1 constante da Portaria 83, de 19 de julho de 1999, que deu nova redação à Norma 02/98, estabelecia que a potência de saída do transmissor seria no máximo 25 W.



**PLANILHA DE CONTORNOS**

RADIAL	AZIMUTE	NMR	CB	HSI	HSINMR	Pt	Gt	η	E/Em	PERP	PERP	CONTORNO	INTENSIDADE	NMR	HSINMR	CAMPO A 1 km	
																(dBμV/m)	(dBμV/m)
(°)	(m)	(m)	(m)	(m)	(m)	(m)	(m)	(m)	(m)	(kW)	(dBk)	(km)	(dBμV/m)	(m)	(m)	(m)	
001	000°											O contorno de 66 dbu	O contorno de 91 dbu				
002	030°											só não excederá de 3 km,	só se dará a 1 km,				
003	060°											segundo a radial de	segundo a radial de				
004	090°											230°, se for aplicada a	230°, se for aplicada a				
005	120°											potência erp de 10,67 W,	potência erp de 10,67 W				
006	150°																
007	180°																
008	210°	805	830	30	45	25	0,69	1	0,0173	-17,63	Não foi computada a	Não foi computada a	806	45			
009	240°											atenuação da linha	atenuação da linha				
010	270°											de transmissão.	de transmissão.				
011	300°																
012	350																

Legenda:

NMR - Nível Médio da Radial. CB - Cota da Base do Sistema Irradiante. HSI - Altura do Centro de Fase do Sistema Irradiante.

HSINMR - Altura do Centro de Fase do Sistema Irradiante em Relação ao Nível Médio da Radial. Pt - Potência do transmissor.

Gt - Ganho da antena. η - Eficiência da linha de Transmissão. E/Em - Intensidade de Campo Normalizado.

HSINMR a 1 km = CB + HSI - 10 - NMR a 1 km. HSINMR a 4,0 km = CB + HSI - 10 - NMR a 4,0 km.

Obs. A intensidade de campo foi tomada a 10 m do solo e essa diferença está compensada no HSINMR e no NMR a 1 km.

O maior desnível se dá na direção do azimute de 210°, acusando para cota da base uma altitude de cerca de 830 metros e, nessa direção, o desnível do terreno 1 km atinge 778 metros e pode ser considerado regular, levando o nível médio da radial a um valor de cerca de 805 metros.

Neste caso o CG da antena estará a 45 metros acima do nível médio do terreno (830 + 30 - 805 - 10) e para esse valor

obtem-se nas CURVAS E(50,50) um campo de 110,7 dbu.

Assim, para 110,7 dbu, tem-se para 107 dbu, uma diferença de 3,7db, portanto há que se reduzir a potência em 3,7 db e neste caso

seu valor se reduz a -19,72 dbk (-16,02 - 3,7), que corresponde a 10,67 W.

A atenuação da linha de transmissão (cabo RGC-213") atinge 1,61 db e leva a potência efetiva para -21,33 dbk [(-19,72 - (+ 1,61)) (7,36 W).

Contudo, exigência de ordem técnica, que obriga a intensidade de campo, nas condições mais desfavoráveis, a 1 km da antena,

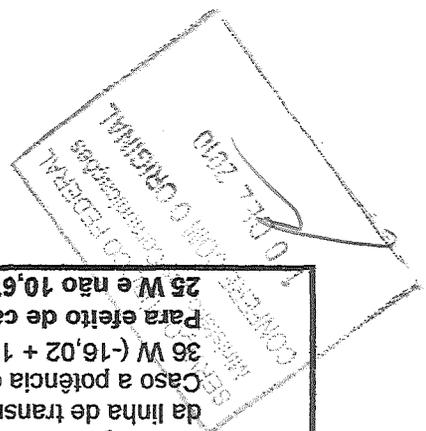
ser no máximo de 91 dbu, há de se confirmar a potência do transmissor em -19,72 dbk (10,67 W), máxima permitida.

Em função, ainda, de exigência de ordem técnica que obriga uso de transmissor com potência máxima de 25 W e, a considerar a atenuação da linha de transmissão ser de 1,61 db, a potência erp seria de -17,63 dbk (-16,02 - 1,61), 17,26 W e não -19,72 dbk, 10,67 W.

Caso a potência de saída fosse de 25 W (ERP), a considerar a atenuação da linha de transmissão, a potência do transmissor chegaria a 36 W (-16,02 + 1,61) dbk. Não considerando o nível médio do terreno, na realidade a potência deveria ser inferior a 10,67 W.

Para efeito de cálculo dos contornos e preenchimento do Formulário RADCOM foi considerado equipamento com potência de

25 W e não 10,67 W (-19,72) que garantiria campo máximo de 91 dbu a 1 km, como calculado.





**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e  
Agronomia do Estado do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra



**ART Nº 20090887257**  
Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal

129  
8

Profissional Contratado: ROBSON SCARDUA  
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO MILITAR

Nº Carteira: PR-2588/D  
Nº Visto Crea: -  
Nº Registro:

Empresa contratada:

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL DE  
COMUNICAÇÃO E RÁDIO EMISSÃO

Endereço: RUA CORONEL JOAQUIM TEIXEIRA SABÓIA, 725 CAMPO DO GADO  
CEP: 83880000 RIO NEGRO PR Fone:

Local da Obra: RUA CORONEL JOAQUIM TEIXEIRA SABÓIA, 725  
CAMPO DO GADO - RIO NEGRO PR

CPF/CNPJ: 03.234.362/0001-35

Quadra: Lote:  
CEP: 83880000

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Ativ. Técnica 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES  
Área de Comp. 2300 SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM TELECOMUNICAÇÕES  
Tipo Obra/Serv 032 LINHAS E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES  
Serviços 035 PROJETO  
contratados 050 EXECUÇÃO  
097 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Dimensão 1 WATT

Dados Compl. 0

Guia B  
ART Nº  
20090887257

Data Início 29/04/2009  
Data Conclusão 30/04/2009

Vlr Obra R\$ 1.000,00 Vlr Serviço R\$ 600,00 Vlr Taxa R\$ 30,00 Entidade de Classe 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Com as informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA.  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

OBJETO DE INSTALAÇÃO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA A SE LOCALIZAR NA RUA  
CORONEL JOAQUIM TEIXEIRA SABÓIA, Nº 725, CAMPO DO GADO, CIDADE DE RIO NEGRO, ESTADO DO  
PARANÁ.

APRESENTE ART SE REFERE NÃO SOMENTE AO PROJETO MAS, TAMBÉM, À SUA EXECUÇÃO, ISTO É, À  
INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO.

Insp.: 9  
19/03/2009  
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

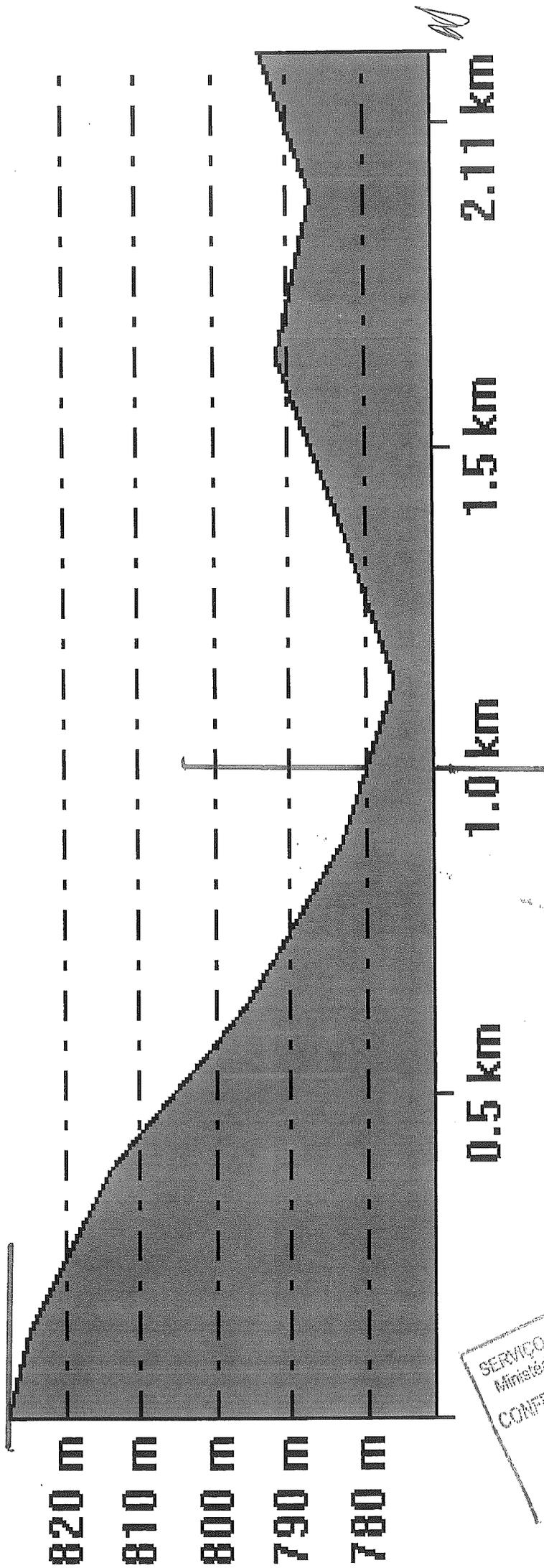
3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.  
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

30-00001041  
0003733103200900241004953

Autenticação Mecânica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10 DEZ 2009

from Pos: -49.7948861978, -To Pos: -49.8159434436, -26.1018567896



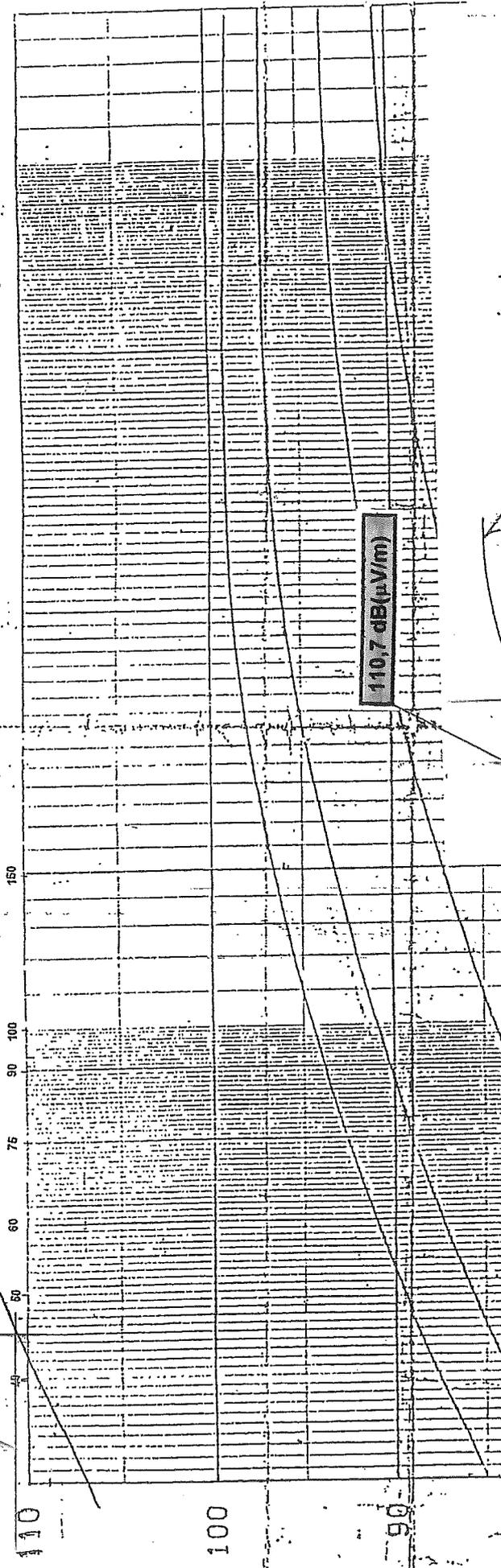
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10 DEZ 2010

130  
0

# CURVAS E(50,50) PARA CANAL 3 DE FM

110,7 dB( $\mu$ V/m)

SIMULAÇÃO DA CURVA DE 1 km.

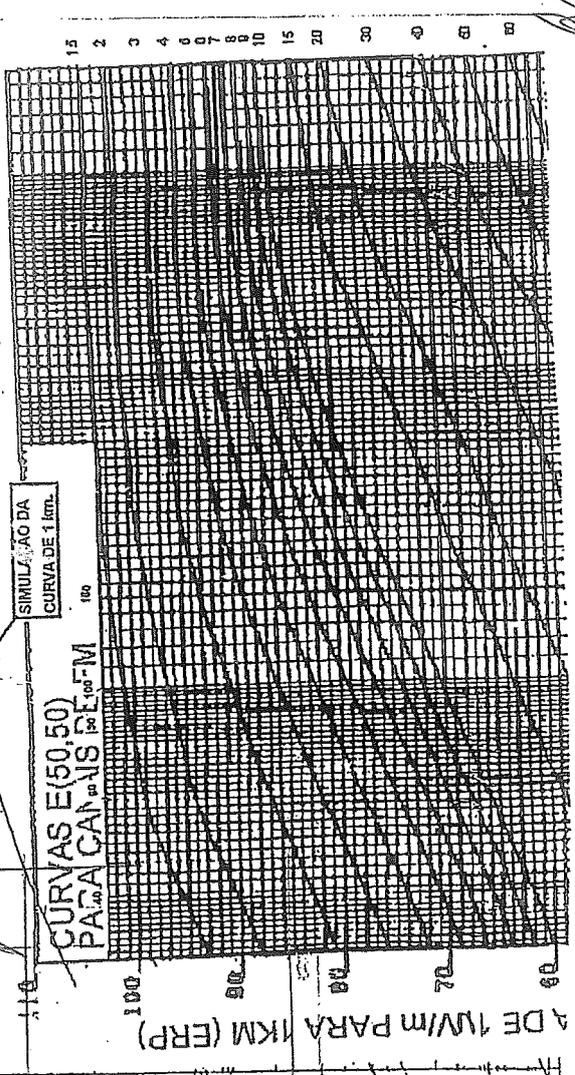


SIMULAÇÃO DA CURVA DE 1 km.

## CURVAS E(50,50) PARA CANAL 3 DE FM

A DE 1V/m PARA 1KM (ERP)

85,72 dB( $\mu$ V/m)



131  
9

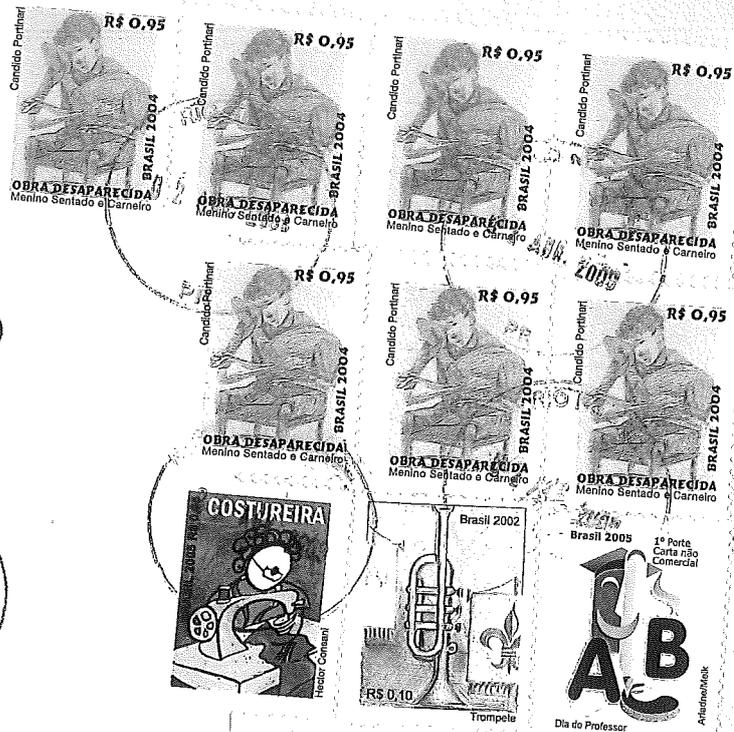
SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES  
INSTITUTO BRASILEIRO DE RECURSOS HUMANOS  
INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA TECNOLÓGICA  
INSTITUTO BRASILEIRO DE RECURSOS HUMANOS  
INSTITUTO BRASILEIRO DE RECURSOS HUMANOS



NICA 61 3311 6890



DF



732403745  
CORREIOS

**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**

AR	PESO / WEIGHT (kg)	VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
<input type="checkbox"/>	0,145	
RO	7 3 9 9 0 7 5 9 4	BR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10 DEZ 2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

134  
10/08/09

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 241 /10 9/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 20/01/2009.

Processo nº 53000 005. 319/08. Localidade: Rio Negro/PR.

Entidade: Associação dos Radioperadores Grupo Iperasul de Comunicação e Rádio Emissão.

- ( ) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes: (X) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- (X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)  
(X) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Reenviar Fit e planta de arreamento

Brasília, 01/06/09

Analista responsável: \_\_\_\_\_

Carlos Alberto Martins Gold Júnior  
Engenheiro - Matr.: 1538928  
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (X) Cumpridas integralmente  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo regular e instruído

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10/06/09

**SEDE:** Fls. 88 - Rua Coronel Joaquim Teixeira Sabóia -  
n.º 725 - Campo do Gado.

**DENOMINAÇÃO FANTASIA:** Fls. 42 - "Rádio Educadora FM"

**DENOMINAÇÃO:**

**CNPJ - Fls.** 74.

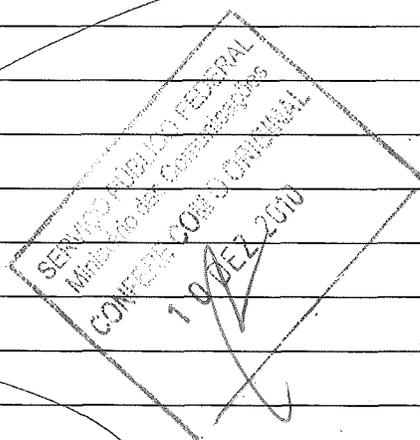
**ESTATUTO SOCIAL - Fls.** 99 a 107.

**ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls.** 86.

**ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls.** 4

**DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ:** 17/01/2013 **MANDATO:** 5 ANOS - ART. 27, § 2º.

**MEMBROS Fls.** 61.



Brasília, 15/04/2009.

Analista responsável:

Adiax Kefouia  
SIAPE: 1365439

Ltd: Corab M-  
Chefe de Se.   
SER.   
SER.   
SER.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATÁIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Of nº 241/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Nº Proc: 53000.005319/08

NORBERTO PALHANO

ASSOC. COMUNITÁRIA DOS RADIOOPERADORES

GRUPO MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E

RADIO EMISSÃO

RUA CORONEL JOAQUIM TEIXEIRA SABÓIA, 725

CAMPO DO GADO

RIO NEGRO/PR

83880-000

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Norberto Palhano*

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

11/02/09

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

11 FEB 2009

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

*marcos garrun*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

FC0463 / 16

114 x 186 mm

75240203-0

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10 DEZ 2009



AVISO DE RECEBIME

AVIS CN07

AR

RO 6 0 0 0 5 0 2 1 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

05 FEV 2009

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

/ /	/ /	/ /
:	:	:
h	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	
Serviço Público Federal	
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	
ENDEREÇO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE	
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica	
Departamento de Outorga de Serviços	
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0	
CIDADE / LOCALITE	BRASIL
70044-900 - Brasília-DF	

--	--	--	--	--	--	--	--

10 DEZ 2009  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

136  
10 JUN 2009

Ofício nº 2149 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 01 de junho de 2009.

Ao Senhor  
**NORBERTO PALHANO**  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL DE  
COMUNICAÇÃO E RÁDIO EMISSÃO  
Rua Coronel Joaquim Teixeira Sabóia, nº 725 - B. Campo do Gado  
83880-000 Rio Negro / PR

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.005319/08, na localidade de **Rio Negro - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

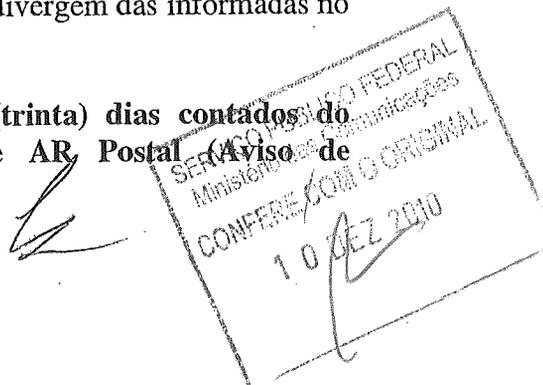
**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

a) **Novo Formulário de Informações Técnicas (FIT)**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, **dado que a Entidade informou que a altura do sistema irradiante em relação ao solo é de 0 (zero) metros, o que não procede.**

b) **Planta de arruamento em escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a **visualização do nome das ruas**, indicando o **local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS”** assim como o **traçado de circunferência** de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio** da emissora, em conformidade ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004, dado que as coordenadas geográficas informadas na planta de arruamento divergem das informadas no FIT.

Será facultado a essa entidade, no prazo de **30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício** que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de

CG – RADCOM /DOS/SSCE-MC



137  
ANEXO

recebimento), apresentar os itens solicitados novamente, pela última vez, sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE CÓPIA ORIGINAL  
10 JUL 2010

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATARIO</b>		
NOME	Of nº 2149/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC Nº Proc 53000.005319/08	PAÍS / PAYS
ENDI	<b>NOBERTO PALHANO</b> ASSOC. COMUNIT. DOS RADIOOPERADORES GRUPO MARCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO EMISSÃO	
CEP /	RUA CORONEL JOAQUIM TEIXEIRA SABÓIA, Nº 725-B CAMPO DO GADO 83880-000	
	RIO NEGRO / PR	
DECL.		<input type="checkbox"/> PRIORITY / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / BUREAU DE DESTINO
<i>[Handwritten Signature]</i>	18/06/09	AC RIO NEGRO 18 JUN 2009
NOME LÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
<i>NOBERTO PALHANO</i>		<i>MARCOS 6794</i>
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 COMITÊ COLETA ORÇAMENTAL  
 1 DEZ 2008



**AVISO DE RECEBIMENTO**  
**AVISOCN07**

**CORREIOS BRÉSIL**  
 DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
 02 JUN 2009

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  
**AGÊNCIA MINICOM**  
 BRASIL

RK 2 0 3 0 9 1 3 1 5 BR  
 (CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON	
h	h
h	h
h	h
h	h
h	h
h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA  
 NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
 RETOUR

**Serviço Público Federal**  
**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
 ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE  
 Secretaria de Serviços de Comunicação  
 Departamento de Outorga de Serviços  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0  
 CIDADE / LOCALITÉ  
 70024-900 - Brasília-DF

UF:  BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE Cópia ORIGINAL  
 02 DE 2009

25° EXIG. 5329108

04



AO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA.  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS.  
Ref. Ofício nº 2149/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 01 de junho de 2009..

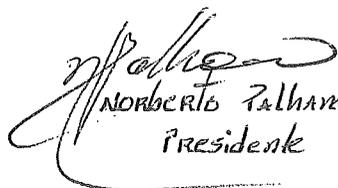
Senhor Diretor.

Eu, infra-assinado, representante legal da Associação Comunitária dos Radioperadores Grupo Mercosul de Comunicação e Rádio Emissão, CNPJ nº 03 234 362/0001-35, com sede à Rua Coronel Joaquim Teixeira Sabóia, 725, Campo do Gado, cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, em atendimento ao que dispõe o ofício da referência, encaminho para Vossa Senhoria os documentos nele solicitados, especificamente Novo Formulário de Informações Técnicas (FIT) e Planta de Arruamento com os dados recomendados.

Atenciosamente,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 032960/2009-41  
SEAPA/SCE  
21/07/2009-08:22

Rio Negro-PR, 06 de julho de 2009.

  
Norberto Falhano  
Presidente

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA  
23 107 109  
Claudia

ILMO SENHOR  
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE  
MD DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DA  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.  
BRASÍLIA-DF.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10 DEZ 2009  
5329108



0 0 , 0 dB      1 0 , 0 m      3 0 , 0 m      1 0 3 8 , 0 m

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

R F S | B R A S I L - K M F

MODELO

R G C | 2 1 3

COMPRIMENTO(L)

3 5 , 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (A<sub>L</sub>)

4 , 6 0 dB

PERDAS NA LINHA (P<sub>L</sub>)

1 , 6 1 0 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 , 6 9 0 2

$$\text{Perdas na linha (P}_L\text{)} = \frac{L \cdot A_L}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha (E}_F\text{)} = 10^{\frac{-P_L}{10}}$$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,6902) = -17,63 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d \text{ (km)}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + (-17,63) = 89,37 \text{ (dB}\mu\text{)}$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Para efeito da expedição da Licença de Estação foi considerado transmissor com 25 W.

Nas Informações Complementares estão e Planilha dos Contornos encontram-se os parâmetros levantados em função do desnível do terreno na direção do azimutes de 210°.

A altura da antena será de 10 metros

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

R O B S O N | S C A R D U A

REG.CREA

P R - 2 5 8 8

ENDEREÇO

P R A Ç A | P R E S . | E I S E N H O W E R , 1 2 8

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

J A R D I M | S O C I A L

CIDADE

C U R I T I B A

UF

P R

CEP

8 2 5 2 0 - 0 9 0

TELEFONE

0 4 1 - 3 2 6 2 7 2 6 7

FAX

0 4 1 - 3 2 6 3 2 4 8 5

E-MAIL

r o b s o n s c a r d u a @ u o l . c o m . b r

LOCAL

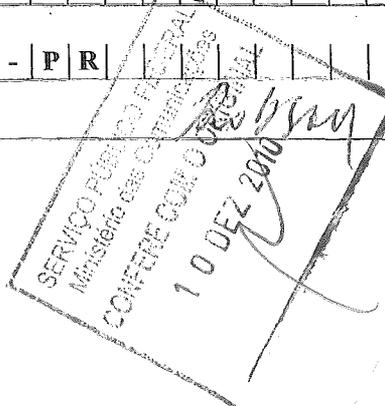
C U R I T I B A - P R

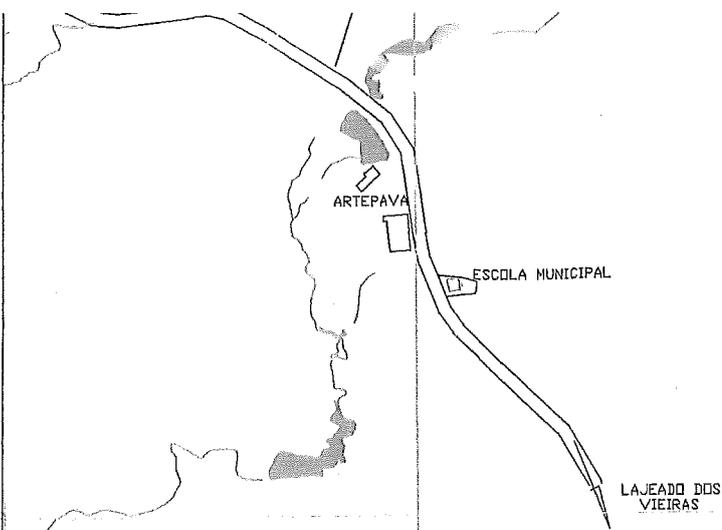
DATA

0 6 / 0 7 / 2 0 0 9

ASSINATURA

*Scardua*





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Cidades  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 10 DEZ 2010

AGOSTO DE 2.008.

VIA FEDERAL BR - 116

ROVIA R.F.F.S.A.  
S TRANSITAVEIS

TES/VIADUTOS

S PROJETADAS

TE PERIMETRAL URBANO

S

RREGOS

2008  
 08/08  
 08/08

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO PARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

ESCALA 1 :10.000

POPULAÇÃO

29.939

AREA URBANA 26,50Km2

LEI MUNICIPAL Nº 595/89

APOIO, BASE CARTOGRAFICA  
DO MES DE AGOSTO DE 1.994  
DECLINACAO MAGNETICA 15°50'

ALCEU RICARDO SWAROWSKI  
PREFEITO MUNICIPAL

LETRONICA

61 3311 6890

JF

REGISTRADO URGENTE  
REGISTERED PRIORITY

WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE:

4 0 9 0 7 6 3 5 .BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE SE O ORIGINAL  
10 JUL 2010

SCE-MC  
192  
J

**ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS**

Referente Ofício nº 2149 /0 9/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 21/06/2009.

Processo nº 53000.005.3191/08. Localidade: Rio Negro / PR.

Entidade: Associação dos Radiopistas Grupo Especial de Comunicação e Rádio Emissão.

- ( ) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes:  arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

**EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:**

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Rúbrica Fit.

Brasília, 01/09/09

Analista responsável:

Carlos Alberto Martins Gold Júnior  
Engenheiro - Matr.: 1538028  
SCE/RADCOM

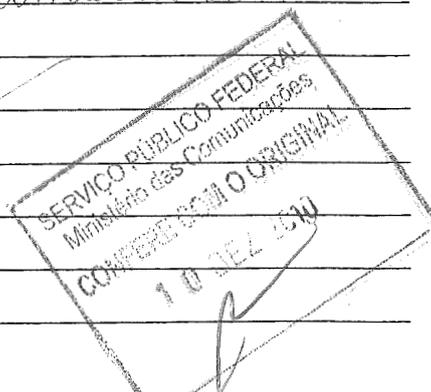
SIAPÉ:

**EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:**

- Cumpridas integralmente  
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo regular e instruído







**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

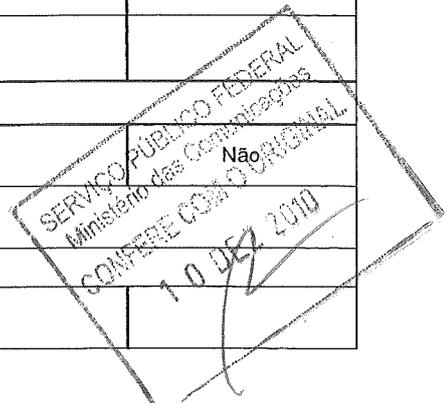
Número: 53000.005319/08 Localidade/UF: Rio Negro/PR  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL DE  
 COMUNICAÇÃO E RÁDIO EMISSÃO  
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 198

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	26S0607	26S0621
Longitude	49W4741	49W4751

DISTÂNCIA	
Distância A:B ( IBGE )	0.51

**Processo**

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim				
2.	Endereço da Antena Proposta					
Rua Cel. Joaquim Teixeira Sabóia, nº 725 - Campo do Gado						
2.1.	Endereço do Studio					
Rua Cel. Joaquim Teixeira Sabóia, nº 725 - Campo do Gado						
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)					
	Número do Processo	Distância				
	53740.000560/99	530,00				
		Status				
		ARQ				
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
	Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
	19	53740.002181/99	Mafra	SC	2.070,00	AUT
	19	53000.021827/04	Mafra	SC	3.040,00	ARQ
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL				
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	<input checked="" type="checkbox"/> Não				
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim				
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?					
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não				
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora					
Rua Cel. Joaquim Teixeira Sabóia, nº 725 - Campo do Gado						
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?					





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.005319/08 Localidade/UF: Rio Negro/PR  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL DE  
COMUNICAÇÃO E RÁDIO EMISSÃO  
Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 198

**12. Conclusão da Análise**

A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004.  
Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.

Carlos Gold  
(Analista)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10 DEZ 2010



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.005319/08 Localidade/UF: Rio Negro/PR  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL DE  
 COMUNICAÇÃO E RÁDIO EMISSÃO  
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 198

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Não
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Máximo: 0,00		b. Fabricante: Auad Correa Equipamentos
		c. Modelo: PT-0dB
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 10
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos eletrônicos Ltda		b. Modelo: SP5025
		c. Categoria: 2H
		d. Certificado: 0680030528
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	
16.	<b>Conclusão da Análise</b>	
A Entidade deverá reenviar o FIT (altura do sistema irradiante rasurado).		

Carlos Gold



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617



Ofício nº 4288 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 04 de setembro de 2009.

Ao Senhor

**NORBERTO PALHANO**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL DE  
COMUNICAÇÃO E RÁDIO EMISSÃO

Rua Coronel Joaquim Teixeira Sabóia, nº 725 - B. Campo do Gado  
83880-000 Rio Negro / PR

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

15,09,09

Cardeiro

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.005319/08, na  
localidade de **Rio Negro - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do  
Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela  
requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

a) **Novo Formulário de Informações Técnicas (FIT)**, devidamente preenchido e  
assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e  
operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a",  
**dado que a altura do sistema irradiante em relação ao solo foi rasurada. Além disto, a  
Entidade deverá confirmar o comprimento da linha de transmissão.**

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do  
recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de  
recebimento)**, apresentar os itens solicitados novamente, pela última vez, sob pena de  
arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma  
única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das  
exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá  
ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no  
subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



5319/08 EXIG 25



AO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA.  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS.

Ref. Ofício nº4288 / 2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC, 04 de SETEMBRO de 2009.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRÁSILIA - DF

53000 053015/2009-83

SEAPASCE

26/10/2009-09:06

Senhor Diretor.

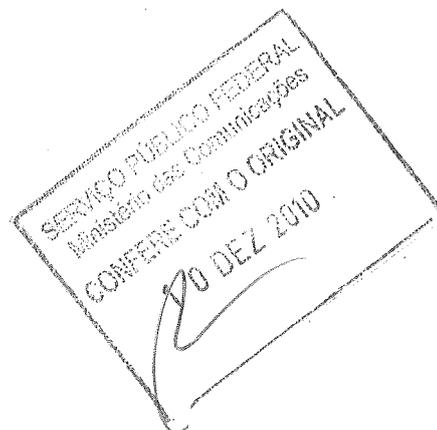
Eu, infra-assinado, representante legal da Associação Comunitária dos Radioperadores Grupo MERCOSUL de Comunicação e Radio Emissão, CNPJ nº 03.234.362/0001-35, com sede à Rua Coronel Joaquim Teixeira Sabóia, 725, Bairro Campo do Gado, cidade de Rio Negro, Estado Paraná, em atendimento ao que dispõe o ofício da referencia, encaminhando para Vossa Senhoria os documentos nele solicitados, especificamente relacionados na DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.

Atenciosamente,

Rio Negro - PR, 23 de Outubro de 2009.

Norberto Palhano

Presidente da Associação dos Radioperadores Grupo MERCOSUL de Comunicação e Radio Emissão.



ILMO SENHOR  
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE  
MD DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS.  
BRÁSILIA - DF.

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

04.11.2009.  
Sendo

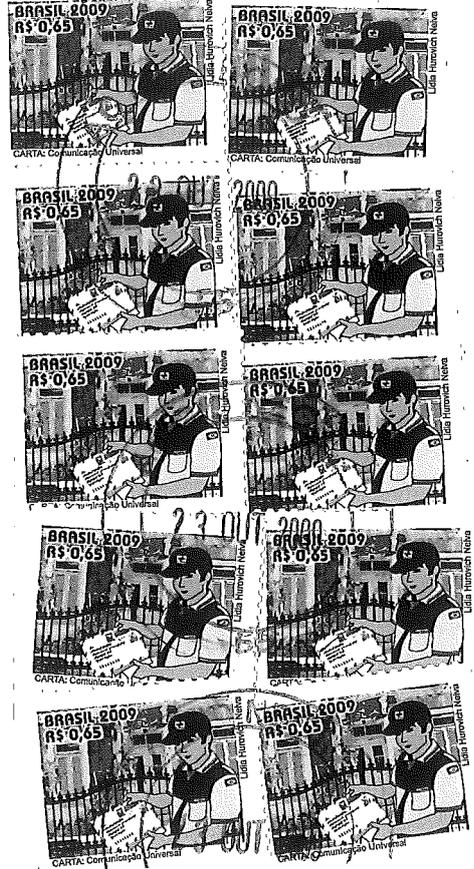
SEBSCW





.ETRONICA

61 3311 6890



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10 DEZ 2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO

151  
10/11/09

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 4288 / 109 / RADCOM / DOS / SSCE-MC de 09/10/2009

Processo nº 300.025.319/08 Localidade: Rio Negro / PR

Entidade: Associação dos Radioperadores Grupo Mercosul de Comunicação e Rádio Emissas

- ( ) única entidade no local ou;
- ( ) com concorrentes:  arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações: Instruído

Brasília, 12/11/09

Analista responsável: [Assinatura]  
SIAPE: Carlos Alberto Martins Gold Jim  
Engenheiro - Matr.: 1538928  
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações: Processo regular e instruído

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
COMISSÃO LEGISLATIVA  
10/11/09

**SEDE:** Fls. 08 - Rua Coronel Joaquim Teixeira Sabóia - nº 725 - Campo do Gado.

**DENOMINAÇÃO FANTASIA:** FLS. 42 - "Rádio Educadora FM".

**DENOMINAÇÃO:**

**CNPJ - FLS.** 79.

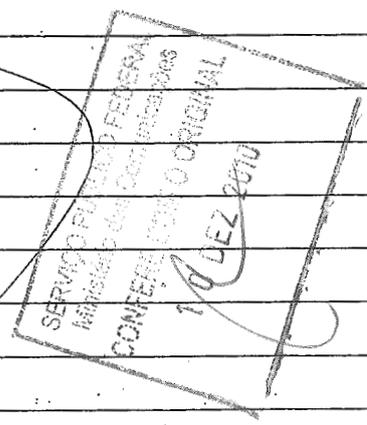
**ESTATUTO SOCIAL - FLS.** 99 a 107.

**ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS.** 06.

**ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.** 4.

**DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ:** 17/04/2013 **MANDATO:** 5 ANOS - ART. 27, 62.

**MEMBROS FLS.** 61.



Brasília, 05/04/2009.

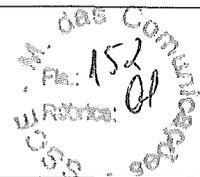
Analista responsável: *Nidia R. Pereira*

SIAPE: 1365939

Chefe de Seção: *Corub Moreira* *Adioli* *ária*

SEK... *Divisão de RSC*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



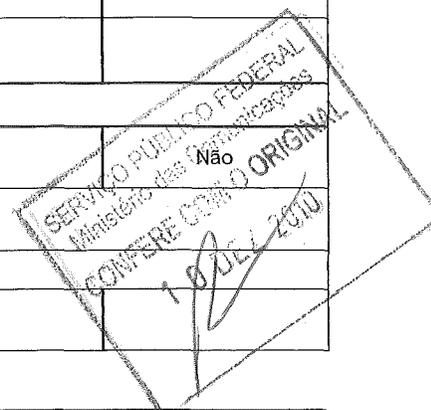
**Identificação do Processo**

Número: 53000.005319/08 Localidade/UF: Rio Negro/PR  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL DE  
 COMUNICAÇÃO E RÁDIO EMISSÃO  
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 198

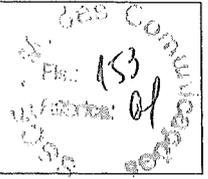
COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	26S0607	26S0621
Longitude	49W4741	49W4751

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.51

Processo						
1.	Entregou documentação tempestivamente?					Sim
2.	Endereço da Antena Proposta					
Rua Cel. Joaquim Teixeira Sabóia, nº 725 - Campo do Gado						
2.1.	Endereço do Studio					
Rua Cel. Joaquim Teixeira Sabóia, nº 725 - Campo do Gado						
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)					
	Número do Processo	Distância		Status		
	53740.000560/99	530,00		ARQ		
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
	Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
	19	53740.002181/99	Mafra	SC	2.070,00	LPA
	19	53000.021827/04	Mafra	SC	3.040,00	ARQ
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal					VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?					Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.					Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?					
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?					Não
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora					
Rua Cel. Joaquim Teixeira Sabóia, nº 725 - Campo do Gado						
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?					



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



**Identificação do Processo**

Número: 53000.005319/08 Localidade/UF: Rio Negro/PR  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL DE  
COMUNICAÇÃO E RÁDIO EMISSÃO  
Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 198

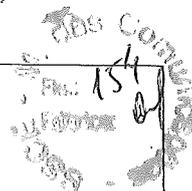
12. Conclusão da Análise

A Entidade apresentou documentação referente às linhas M, N e O do numeral 7.1 da norma técnica 01/2004.  
Processo tecnicamente instruído em 1ª fase.

Carlos Gold  
(Analista)



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

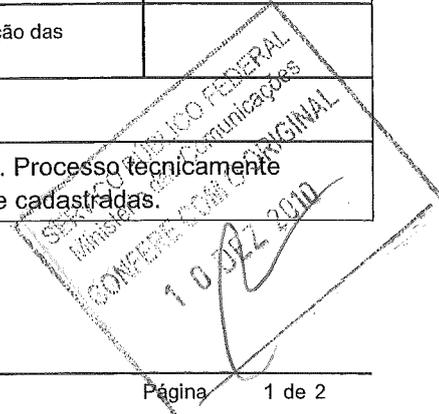


**Identificação do Processo**

Número: 53000.005319/08 Localidade/UF: Rio Negro/PR  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL DE  
 Aviso: COMUNICAÇÃO E RÁDIO EMISSÃO Prazo: 19/01/2008 Canal: 198  
 26 Publicação: 05/12/2007

Processo					
1.	Entregou documentação tempestivamente? <span style="float: right;">Sim</span>				
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02? <span style="float: right;">Sim</span>				
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98? <span style="float: right;">a. Sim b. Sim</span>				
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11) <span style="float: right;">Sim</span>				
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11) <span style="float: right;">Sim</span>				
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11) <span style="float: right;">Sim</span>				
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11) <span style="float: right;">Sim</span>				
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora <span style="float: right;">Sim</span>				
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11) <span style="float: right;">Sim</span>				
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu? <span style="float: right;">Sim</span>				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="border: none;">a. Ganho Máximo: 0,00</td> <td style="border: none;">b. Fabricante: Auad Correa Equipamentos</td> <td style="border: none;">c. Modelo: PT-0dB</td> </tr> </table>		a. Ganho Máximo: 0,00	b. Fabricante: Auad Correa Equipamentos	c. Modelo: PT-0dB	
a. Ganho Máximo: 0,00	b. Fabricante: Auad Correa Equipamentos	c. Modelo: PT-0dB			
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m? <span style="float: right;">Sim</span> <small>Altura: 10</small>				
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)? <span style="float: right;">Sim</span>				
13.	O transmissor está certificado? <span style="float: right;">Sim</span>				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="border: none;">a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos eletrônicos Ltda</td> <td style="border: none;">b. Modelo: SP5025</td> <td style="border: none;">c. Categoria: 2H</td> <td style="border: none;">d. Certificado: 0680030528</td> </tr> </table>		a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos eletrônicos Ltda	b. Modelo: SP5025	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 0680030528
a. Fabricante: Auad Correa Equipamentos eletrônicos Ltda	b. Modelo: SP5025	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 0680030528		
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu? <span style="float: right;">Sim</span>				
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço? <span style="float: right;">Sim</span>				
16.	<b>Conclusão da Análise</b>				
A Entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade. Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A Entidade alterou as coordenadas geográficas inicialmente cadastradas.					

Carlos Gold





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

155  
10

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0051/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.005.319/08, protocolizado em 11 de fevereiro de 2008.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação dos Radioperadores Grupo Mercosul de Comunicação e Rádio Emissão, município de Rio Negro, Estado do Paraná;

**I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação dos Radioperadores Grupo Mercosul de Comunicação e Rádio Emissão inscrita no CNPJ sob o número 03.234.362/0001-35, no Estado da Paraná, com sede na Rua Coronel Joaquim Teixeira Sabóia, n.º 725, Campo Grande, município de Rio Negro, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 17 de janeiro de 2008 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/12/2007, com prazo final em 03/03/2008 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de

SERVIÇO DE REGISTRO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O PROCESSO Nº 53000.005.319/08  
10 DEZ 2010

Walls

exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando os respectivos nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Comunitária dos Raioperadores – Processo nº 53740.000.560/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a requerente não encaminhou a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica, constatando a inviabilidade da efetivação da análise, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 4465, datado de 30/05/2008, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que a entidade não recebeu o referido ofício, tendo sido promovida a publicação no DOU de 12/01/2010 dando ciência a requerente e ainda, dando o prazo de 30 dias a contar da data da publicação para que a interessada apresentasse solicitação visando a revisão da decisão de arquivamento. Informamos ainda que a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

## II – RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Cel. Joaquim Teixeira Sabóia, nº 725 - Campo do Gado, no município de Rio Negro, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 26°06'09"S de latitude e 49°47'43"W de longitude, já arredondadas.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as **coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 58 e 59, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados,

156  
10 DEZ 2008  
SERVIÇO NACIONAL DE RÁDIO E TELEVISÃO  
Ministério das Comunicações  
CONFERE O ORIGINAL

quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que posteriormente à realização da primeira análise a entidade apontou novas coordenadas geográficas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme novo Roteiro de Análise Técnica às fls. 152 e 153 dos autos.**

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “a”, “c”, “d” e “g” da Norma Complementar nº 01/2004, declaração de que a entidade não possui vínculos com outra entidade, comprovação de necessária alteração estatutária e cópia do CNPJ retificado da requerente, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 67 a 150).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fl. 149, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 154. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 150, dos autos, corresponde ao que se segue:**

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente

158  
Comun.

registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome:** Associação dos Radioperadores Grupo Mercosul de Comunicação e Rádio Emissão;
- **quadro diretivo**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
COMPROVAÇÃO ORIGINAL  
10 DEZ 2008

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Norberto Palhano	Presidente
Janaína Aparecida Pinto	Vice-Presidente
Marilene Auersvaldt Janchkovski	Secretária
Maria Luiza Gonçalves Palhano	Tesoureira

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio:**

Rua Cel. Joaquim Teixeira Sabóia, nº 725 - Campo do Gado, no município de Rio Negro, Estado do Paraná;

*Walters*

Min. das Comun.  
159  
P

• **coordenadas geográficas:**

26°06'07"S de latitude e 49°47'41"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fls. 152 e 153, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fl. 149 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 03 de março de 2010.

*Lidia Elzeu*  
Relator da conclusão Jurídica  
Chefe de Ser. Radiodifusão  
De acordo.

*Walter*  
Relator da conclusão Técnica

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 03 de março de 2010.

*Javier Andrés García Alfaro*  
Engenheiro - Matr. 1551003  
SSCE/RADCOM  
**JAVIER ANDRES GARCIA ALFARO**  
Coordenador  
Substituto

De acordo.

À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 03 de março de 2010.

*Anacleto Rodrigues Cordeiro*  
**ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços  
Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONTIEM O ORIGINAL  
20 DEZ 2010

Aprovo o Relatório nº 0051/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 03 de março de 2010.

*Zilda Beatriz S. de Campos Abreu*  
**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Associação dos Radioperadores  
1608

## RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Rio Negro	UF: PR
SELECIONADA: Associação dos Radioperadores Grupo Mercosul de Comunicação e Rádio Emissão	
Nº DO PROCESSO: 53000.005.319/08	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

### CONCORRENTES

ENTIDADE: Associação Comunitária dos Radioperadores
Nº DO PROCESSO: 53740.000.560/99

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10 DEZ 2010

Brasília, 03 de março de 2010.	
Responsável: _____	<i>Lidia Souza El-Corab Moreira</i>
	Lidia Souza El-Corab Moreira Síape: 1365439

*Handwritten signature*

*Publicar*

Ministério das Comunicações  
16/10

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº *4465* /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 30 de ~~MAIO~~ de 2008.

**MANOEL OSÓRIO PEREIRA DA SILVA**  
**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS RADIOOPERADORES**  
Rua Barão do Rio Branco, nº. 400 - Vila Militar  
CEP: 83880-000 Rio Negro - PR

Assunto: **Arquivamento do processo**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º : **53740000560/99**, na localidade de **RIO NEGRO - PR**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade em questão, este Ministério publicou o Aviso de Habilitação nº 06/2007 no Diário Oficial da União de 05/12/2007, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para iniciar-se o processo de habilitação e seleção. Ocorre que a "**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS RADIOOPERADORES**" não encaminhou a documentação técnica e jurídica exigida pela legislação específica.

Deste modo e frente à ausência dos documentos e requisitos básicos para a avaliação técnico-jurídica do requerimento apresentado, constatou-se a inviabilidade da efetivação da análise e dos procedimentos de seleção contidos na legislação específica, especificamente indicados no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

**ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10 DE JUL 2010  
*[Handwritten signature]*

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOI	Of. 4465/2008//RADCOM/DOS/SSCE - MC		IRE
ENDEF	MANOEL OSÓRIO PEREIRA DA SILVA		
CEP / CI	83880-000	RIO NEGRO/PR	PAÍS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

	<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>	<b>AR</b>	RC 63110407 2 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON	
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT			

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR	
	Serviço Público Federal <b>MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES</b> Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços	
	CIDADE / LOCALITÉ	UF
	70044-900 Brasília-DF	300-0 BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 10 DEZ 2010

Man D



Handwritten stamp: "M. das Comunicações" with number "163" and signature.

1) "Plussport Comercial Ltda. - EPP" - CNPJ nº 54.984.547/0001-06, para o lote 01, no valor global de R\$ 17.162,00 (dezesete mil cento e sessenta e dois reais) e, 2) "Tintorauto Comércio de Tintas Ltda. - EPP" - CNPJ nº 06.224.973/0001-90, para o lote 02, no valor global de R\$ 2.705,30 (dois mil setecentos e cinco reais e trinta centavos). Autoridade Adjudicante: Fátima Almerinda Nogueira - Pregoeira da ECT/DR/SPM. Autoridade Homologante: Anoniedson Fernandes de Santana - Gerente de Administração da ECT/DR/SPM.

FÁTIMA ALMERINDA NOGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000198 - GERAD/DR/SPM

Objeto: Prestação de serviços de retirada de entulho de obra classificado como resíduo inerte do Setor de Bens Disponíveis (BD), sito na Av. Bandeirantes do Sul, nº. 311 - Vila Maria - São Paulo/SP, conforme edital e seus anexos. Download do edital no sítio http://www.licitacoes.com.br (ID desta licitação 285650). O acolhimento das propostas na referida sítio dar-se-á a partir das 08h00min do dia 22/01/2010. Abertura das Propostas: 26/01/2010 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 10h00min do dia 26/01/2010 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpge@correios.com.br. No campo "assunto", mencionar PGE 9000198.

CÍNTIA LEAL DE SOUZA  
Pregoeira

SECRETARIA DE SERVIÇOS  
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAIS DE 12 DE JANEIRO DE 2010

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 187 do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, publicada em 24 de agosto de 2006, modificada pela Portaria nº 711, publicada em 13 de novembro de 2008, e

CONSIDERANDO que a instituição abaixo, detentora de direitos para a execução de serviço de radiodifusão do tipo e na localidade indicada, mesmo apresentando ao Poder Concedente pedido de renovação da outorga, não atendeu aos requerimentos de juntada da completa documentação, necessária para obter a Renovação, feito por 3 (três) vezes, conforme ofícios indicados, com aviso de recebimento (AR's) dos Correios, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83, resolve:

NOTIFICAR a instituição para que se manifeste sobre o assunto, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital, perante o Ministério das Comunicações, localizado na Esplanada dos Ministérios bloco R, Ala Oeste, anexo B, Sala 300, CEP 70.044-900, telefone 61-3311-6000.

NOME DA INSTITUIÇÃO: REDE BRASIL NORTE DE TELEVISÃO LTDA.; Serviço: FM; Localidade: PORTO VELHO/RO; Processo de Revisão Nº: 53000.011293/08; Of. Nº 3947/08, de 19/09/08, AR datado de 14.10.08, e Of. Nº 3907/09, de 10.07.09, AR datado de 20/07/09 e Of.5237/09, de 31/08/09, AR datado de 16/09/09.

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 187 do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, publicada em 24 de agosto de 2006, modificada pela Portaria nº 711, publicada em 13 de novembro de 2008, e

CONSIDERANDO que a instituição abaixo, detentora de direitos para a execução de serviço de radiodifusão do tipo e na localidade indicada, não apresentou ao Poder Concedente, pedido de renovação da outorga, não foi localizada no endereço constante dos autos (AR postal retornou sem o devido recebimento), por 2 (duas) vezes, não pôde ser notificada via OFÍCIO, para providenciar o envio da completa documentação necessária para renovação da outorga, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83, resolve:

NOTIFICAR a instituição para que se manifeste sobre o assunto, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital, perante o Ministério das Comunicações, localizado na Esplanada dos Ministérios bloco R, Ala Oeste, anexo B, Sala 300, CEP 70.044-900, telefone 61-3311-6000.

NOME DA INSTITUIÇÃO: RÁDIO AMARELA LTDA.; Serviço: OF; Localidade: ROLIM DE MOURA-RO; Processo de Revisão Nº: 53000.041476/07; Of. Nº 3861, de 08.07.09, AR Postal devolvido em 20.07.09, e Of. Nº 6001, de 28.09.09, AR Postal devolvido em 07.10.09.

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 187 do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, publicada em 24 de agosto de 2006, modificada pela Portaria nº 711, publicada em 13 de novembro de 2008, e

CONSIDERANDO que a instituição abaixo, detentora de direitos para a execução de serviço de radiodifusão do tipo e na localidade indicada, não apresentou ao Poder Concedente, pedido de renovação da outorga, não foi localizada no endereço constante dos autos, para que atendesse nos ofícios de notificação referente à instauração do processo de revisão de outorga-AR postal retornou sem o devido recebimento, por 2 (duas) vezes, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83, resolve:

NOTIFICAR a instituição para que se manifeste sobre o assunto, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital, perante o Ministério das Comunicações, localizado na Esplanada dos Ministérios bloco R, Ala Oeste, anexo B, Sala 300, CEP 70.044-900, telefone 61-3311-6000.

NOME DA INSTITUIÇÃO: RÁDIO JURUÁ LTDA.; Serviço: OM; Localidade: SÃO FELIX DO XINGU/PA; Processo de Revisão Nº: 53000.056629/08; Of. Nº 5411, de 02.09.09, AR Postal 16.09.09, e Of. Nº 6435, de 14.10.09, AR Postal de 03.10.09.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 8 DE JANEIRO DE 2010

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 187, incisos XXIX e XL, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 subsequente, resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de en-

trega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentar os documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades listadas implicará o arquivamento do Processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: www.mc.gov.br.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

Secretária

Table with 5 columns: UF/LOCALIDADE, Nº DO PROCESSO, NOME DA ENTIDADE, Nº DO OFÍCIO E DATA, MOTIVO DA DEVOLUÇÃO. Rows include GCMAMBAI, MSNIOAQUE, RJ GUAPIMIRIM.

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE PROCESSO  
DE 8 DE JANEIRO DE 2010

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 187, inciso XL do Regimento Interno do Ministério das Comunicações e ainda o subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, do arquivamento de seus processos, de acordo com o subitem 9.7 da mencionada Norma Complementar, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar solicitação visando a revisão da decisão de arquivamento. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: www.mc.gov.br.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

Secretária

Table with 5 columns: UF/LOCALIDADE, Nº DO PROCESSO, NOME DA ENTIDADE, Nº DO OFÍCIO E DATA, MOTIVO DA DEVOLUÇÃO. Rows include AL PARIPUEIRA, AMIRANDUBA, AMMANACAPURU, CE MARTINÓPOLE, DF BRASÍLIA - PLANALTINA, MA APLICOM-AÇU, MG PARAISSÓPOLIS, PA IRITUIJA, PE IFOJUCA, PE ABREU E LIMA, PE ABREU E LIMA, PE ABREU E LIMA, PE ABREU E LIMA, RR RIO NEGRO, RJ ITABORAI, RJ NOVA IGUAÇU, RJ RIO DE JANEIRO, RJ RIO DE JANEIRO, RJ RIO DE JANEIRO, RJ RIO DE JANEIRO, RS CRUZ ALTA, SP TAUBATÉ.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 00032010011200140

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Large handwritten signature and official stamp of the Secretariat of Electronic Communications.



EDITAL DE INDEFERIMENTO DA REVISÃO DE DECISÃO DO ARQUIVAMENTO DE 8 DE JANEIRO DE 2010

A Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, da manutenção do arquivamento de seus processos, mediante indeferimento da revisão de decisão do arquivamento, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar recurso endereçado à Consultoria Jurídica. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: www.mc.gov.br.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU  
Secretária

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
GO	ARAGOIÂNIA	53000.0063800005	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ARAGOIÂNIA	00095 DE 14/04/09	NAO PROCURADO
MA	BALSAS	53720.000234999	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ASSOCIAÇÃO EM EM	00256 DE 04/11/09	DESCONHECIDO
MG	JANUÁRIA	53710.000396999	ASSOCIAÇÃO DOS PRESERVADORES, PROMOTORES E PRATICANTES DO FOLCLORE LAZER ESPORTE E CULTURA DE JANUÁRIA-MG/AFLECCIAN	00249 DE 03/11/09	NAO PROCURADO
PI	TERESINA	53760.00000701	INSTITUTO DE PESQUISA, EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE	13716 DE 04/08/04	AR EXTRAVIADO
PI	TERESINA	53760.00065998	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PICARREIRA I	13745 DE 06/08/04	RECUSADO
PI	TERESINA	53760.00004601	ASSOCIAÇÃO CRISTA COMUNITÁRIA DA GRACA	00283 DE 27/11/06	AR EXTRAVIADO

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO,  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 562/2009

Nº Processo: 4800001999200943. Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - CNPJ Contratado: 03369656000174. Contratado: TRUE ACCESS CONSULTING S.A. - Objeto: Prestação de serviços de manutenção das licenças existentes com atualização tecnológica do appliance, bem como contratação suporte técnico pelo período de (doze) meses dasolução de Segurança Firewall Check Point Appliance Nokia IP380 em cluster. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02; Dec nº 5.450/05; Dec. 3.555/00; IN nº 04, 19/05/08; IN nº 02/09, e aplicação da Lei 8.666/93. Vigência: 31/12/2009 a 30/12/2010. Valor Total: R\$166.039,53. Fonte: 134032183 - 2009NE900762. Data de Assinatura: 31/12/2009.

(SICON - 11/01/2010) 320004-00001-2010NE900003

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2009

Nº Processo: 4800001999200987. Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - CNPJ Contratado: 03369656000174. Contratado: TRUE ACCESS CONSULTING S.A. - Objeto: Prestação de serviços de manutenção, a-tualizações tecnológica e suporte técnico das licenças de soluções de segurança IPS IBM ISSProventia Network Prevention System - ApplianceGX5108c, de propriedade do Ministério de Minas Energia, Bloco "U", em Brasília/DF. Fundamento Legal: Lei Federal 10.520/02; Dec. 5.450/05; Dec. 3.555/00; IN nº 04 de 19/05/08; IN nº 02/09, de 16/09/09. Vigência: 31/12/2009 a 30/12/2010. Valor Total: R\$70.002,00. Fonte: 134032183 - 2009NE900782. Data de Assinatura: 31/12/2009.

(SICON - 11/01/2010) 320004-00001-2010NE900003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2009

Número do Contrato: 1/2007. Nº Processo: 4800002802200684. Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado: EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 01/2007-MME. Fundamento Legal: Inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações e subsequentes. Vigência: 05/01/2010 a 05/01/2011. Valor Total: R\$81.000,00. Fonte: 134032183 - 2009NE900042. Data de Assinatura: 31/12/2009.

(SICON - 11/01/2010) 320004-00001-2010NE900003

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 1/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a aquisição de 2000 (duas mil) memórias RAM para computador Desktop, 150 (cento e cinquenta) memórias DDR2 para Notebook e 50 (cinquenta) memórias DDR2 para servidor Dell PE2950. Total de Itens Licitados: 03033. Edital: 12/01/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. ENDEREÇO: SGAN, Quadra 603, módulo "J" ou sítio: www.comprasnet.gov.br e www.aneel.gov.br Asa Norte - BRASÍLIA - DF.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 00032010011200141

Entrega das Propostas: a partir de 12/01/2010 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 22/01/2010 às 10h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

DÍDIMO VIEIRA GONÇALVES  
Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios Substituto

(SIDEAC - 11/01/2010) 323028-00001-2010NE000054

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO,  
GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9136/2009

Nº Processo: 48610010202200954. Contratante: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS-NATURAL E BIOCOMBUSTI. CNPJ Contratado: 36542025000164. Contratado: BRQ SOLUCOES EM INFORMATICA S.A. - Objeto: Serviços técnicos especializados, relativos à Qualidade de Sistemas de Software, aperfeiçoando o processo da manutenção adaptativa e evolutiva dos sistemas da ANP, em caráter contínuo, constantes de definição de ambiente de manutenção, levantamento de requisitos, definição de arquitetura de sistemas, testes sistêmicos, homologação e complementação da documentação, na conformidade do ato convocatório n.º 080/09-ANP, com seu Termo de Referência e demais Anexos. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93. Vigência: 11/01/2010 a 10/01/2011. Valor Total: R\$1.400.000,00. Fonte: 129032280 - 2010NE900002. Data de Assinatura: 11/01/2010.

(SICON - 11/01/2010) 323031-32205-2009NE000459

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9143/2009

Nº Processo: 48610007245200952. Contratante: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS-NATURAL E BIOCOMBUSTI. CNPJ Contratado: 59773416000195. Contratado: CIMCORP COMERCIO INTERNACIONAL E -INFORMATICA S.A.. Objeto: Fornecimento de licenças de clientes e agentes dos Software para Backup-Veritas Netbackup 6.0 Enterprise Server, e a prestar serviço de suporte por 12 meses e realizar a instalação, na conformidade do ato convocatório n.º 058/09, seu Termo de Referência e demais Anexos. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93. Vigência: 11/01/2010 a 10/01/2011. Valor Total: R\$233.000,00. Fonte: 250322051 - 2010NE900003. Data de Assinatura: 11/01/2010.

(SICON - 11/01/2010) 323031-32205-2009NE000459

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenientes: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP. CNPJ: 02.313.673/0002-08 e a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Catarina - AGESC. CNPJ: 07.404.249/0001-01. Objeto: Cooperação técnico-científica das partes, visando ao desenvolvimento de estudos e atividades para regulamentação das questões referentes ao transporte, distribuição e comercialização do gás canalizado. Número: 01/09-ANP-011.481. Fundamento legal: Lei n.º 8.666/93, Decreto Federal n.º 93.872/86 e Decreto-Lei n.º 200/67. Vigência: 5 (anos) anos. Data de assinatura: 11/01/2010. Assinado por: Nelson Nureico Filho, Diretor-Geral Substituto da ANP e Francisco Cardoso de Camargo Filho, Diretor Executivo da AGESC.

COMUNICADO Nº 3, DE 11 DE JANEIRO DE 2010

Comunicamos a V.S.as que, atendendo ao requerimento formulado por intermédio da Defesa Administrativa, datada de 09/11/2009, do distribuidor: FAST PETRÓLEO LTDA., cujo CNPJ é 06.029.939/0001-65 referente ao Processo Nº 48621.000975/2009, instaurado em decorrência da Lavratura do Auto de Infração 282259, esta Agência Reguladora realizará a análise de contra-amostra de ÓLEO DIESEL METROPOLITANO, 55686, coletada no dia 21/07/2009, no dia 20 DE JANEIRO DE 2010, às 11 horas, no endereço abaixo indicado:

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS  
LABORATÓRIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

AVENIDA PROF. ALMEIDA PRADO, 532 - CIDADE UNIVERSITÁRIA  
CEP 05508-901 - BUTANTÃ / SÃO PAULO  
TEL.: (11) 37674552

Sra. Heloisa Antonoff  
Solicitamos, por oportuno, que seja providenciado o comparecimento de um representante legal desta TRANSFATORA: TRANSPORTES VALSHI LTDA., CNPJ: 05.507.700/0001-90, autuada por responsabilidade solidária, a fim de acompanhar a análise supracitada, que contará também com a presença de um fiscal da ANP e de um representante do posto revendedor.

Por derradeiro, informamos que a despesa reclamada pelas análises será de responsabilidade do Distribuidor, em face do que prescreve o artigo 13, § 3º, do Decreto n.º 2.953, de 28/01/99. Em caso de dúvida entrar em contato pelo telefone (11) 22761337.

JEFFERSON PARANHOS SANTOS  
Superintendente de Fiscalização do Abastecimento

COMUNICADO Nº 4, DE 11 DE JANEIRO DE 2010.

Comunicamos a V.S.as que, atendendo ao requerimento formulado por intermédio da Defesa Administrativa, datada de 16/07/2008, do revendedor: AUTO POSTO MONTEIRO E MONTEIRO CONCHAS, cujo CNPJ é 04.938.750/0001-60 referente ao Processo Nº 48621.000673/2007, instaurado em decorrência da Lavratura do Auto de Infração 220425, esta Agência Reguladora realizará a análise de contra-amostra da amostra de GASOLINA C COMUM, 56529, coletada no dia 09/05/2007, no dia 19 DE JANEIRO DE 2010, às 10 horas, no endereço abaixo indicado:

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS  
LABORATÓRIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

AVENIDA PROF. ALMEIDA PRADO, 532 - CIDADE UNIVERSITÁRIA  
CEP 05508-901 - BUTANTÃ / SÃO PAULO  
TEL.: (11) 37674552

Sra. Heloisa Antonoff  
Solicitamos, por oportuno, que seja providenciado o comparecimento de um representante legal desta DISTRIBUIDORA: PETROSUL DISTRIBUIDORA, TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., CNPJ: 00.175.884/0007-00, autuada por responsabilidade solidária, a fim de acompanhar a análise supracitada, que contará também com a presença de um fiscal da ANP e de um representante do posto revendedor.

Por derradeiro, informamos que a despesa reclamada pelas análises será de responsabilidade do Revendedor, em face do que prescreve o artigo 13, § 3º, do Decreto n.º 2.953, de 28/01/99. Em caso de dúvida entrar em contato pelo telefone (11) 22761337.

JEFFERSON PARANHOS SANTOS  
Superintendente de Fiscalização do Abastecimento

COMUNICADO Nº 5, DE 11 DE JANEIRO DE 2010.

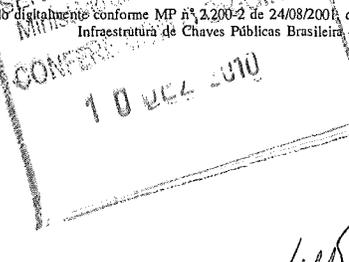
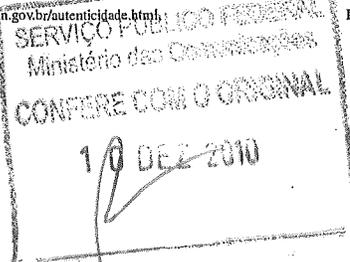
Comunicamos a V.S.as que, atendendo ao requerimento formulado por intermédio da Defesa Administrativa, datada de 29/12/2008, do revendedor: AUTO POSTO LAFAYETTE LTDA, cujo CNPJ é 62.573.498/0001-39 referente ao Processo Nº 48621.000001/2009, instaurado em decorrência da Lavratura do Auto de Infração 229746, esta Agência Reguladora realizará a análise de contra-amostra das amostras de GASOLINA COMUM, 31158 e 31159, coletadas no dia 16/12/2008, no dia 19 DE JANEIRO DE 2010, às 15 horas, no endereço abaixo indicado:

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS  
LABORATÓRIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

AVENIDA PROF. ALMEIDA PRADO, 532 - CIDADE UNIVERSITÁRIA  
CEP 05508-901 - BUTANTÃ / SÃO PAULO  
TEL.: (11) 37674552

Sra. Heloisa Antonoff  
Solicitamos, por oportuno, que seja providenciado o comparecimento de um representante legal desta DISTRIBUIDORA: PETROSUL DISTRIBUIDORA, TRANSPORTADORA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., CNPJ: 00.175.884/0007-00, autuada por responsabilidade solidária, a fim de acompanhar a análise supracitada, que contará também com a presença de um fiscal da ANP e de um representante do posto revendedor.

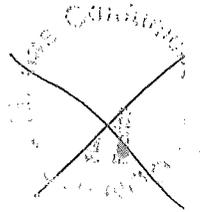
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 0374 - 1.08/2010/ROS/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.005.319/2008

INTERESSADO: Associação Comunitária dos Radioperadores Grupo Mercosul de Comunicação e Rádio Emissão

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.



Senhor Consultor Jurídico,

I - Introdução

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica-SSCE, através do Relatório nº 069/2010- RADCOM/DOS/SSCE/MC-(fls 155 a 159) submeteu-se ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Rio Negro, Estado do Paraná.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

*"Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:*

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*

- IV- *elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
- V- *assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
- VI- *examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*
  - a) *os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
  - b) *os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação”.*

## II - Fundamentos Legais e Normativos

3. A requerente manifestou interesse “...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km”, com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- a Associação Comunitária dos Radioperadores (Processo nº 53740.000.560/99) que também concorriam à prestação do serviço naquele município, tiveram seus processos devidamente arquivados, conforme o exposto no item 3 alíneas “a” do Relatório da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (fl.155);
- os atos constitutivos da entidade Requerente, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;
- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 4 a 9 do Relatório.

## III Conclusão

5. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços no Relatório Final, depreendido às fls. 155/159, denota-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

6. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 233 da Constituição da República Federativa do Brasil.



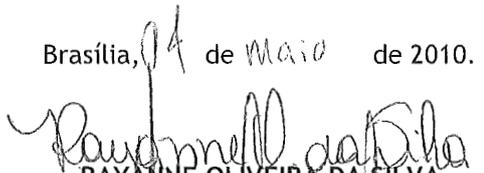
A small, handwritten signature or set of initials in the bottom right corner of the page.

7. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do efeito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.



À superior consideração.

Brasília, 04 de maio de 2010.

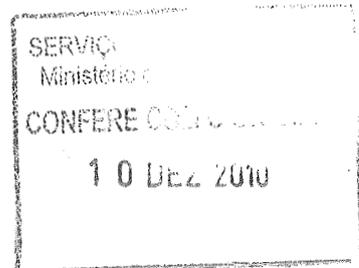
  
RAYANNE OLIVEIRA DA SILVA  
Estagiária de Direito

  
DANIEL PEREIRA DE FRANCO  
Advogado da União  
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica



Aprovo. Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências cabíveis.  
Em 04/05/2010

  
ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO  
Consultor Jurídico



PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	03/12/10
Página	122
Seção	I
ANOTADO POR: Meisles	



PORTARIA Nº 1233 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.005.319/08, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária dos Radioperadores Grupo Mercosul de Comunicação e Rádio Emissão** com sede na Rua Coronel Joaquim Teixeira Sabóia, nº 725, Campo do Gado, no município de Rio Negro, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 26º 06' 07"S e longitude em 49º 47' 41"W, utilizando a frequência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE**  
Ministro de Estado das Comunicações



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300  
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF  
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º 53000.005319/08

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1233, de 30 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 03 de dezembro do corrente ano, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 07 de dezembro de 2010.

**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR  
Fls. 169  
Rubrica  
M. das Comunicações

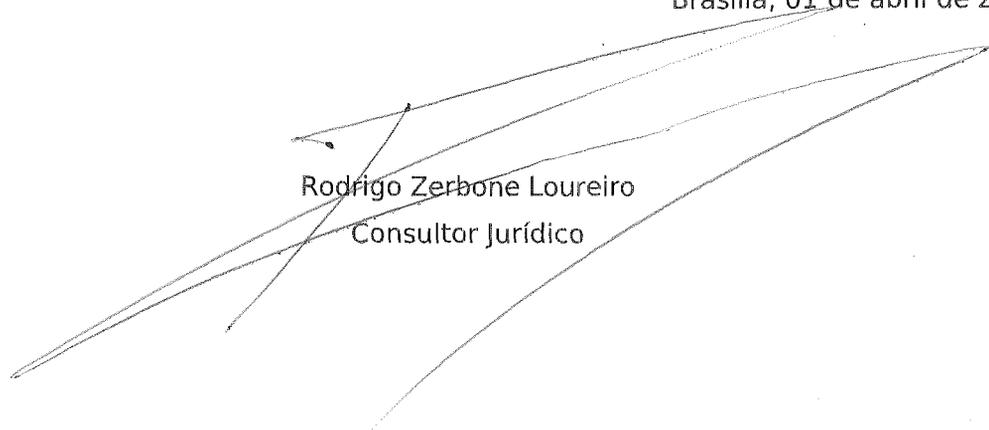
COTA nº 0117 /2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU  
Processo nº 53000.005319/2008 (cópia)  
Interessado: ASSOCIAÇÃO DE RADIOOPERADORES GRUPO MERCOSUL DE COMUNICAÇÃO E RÁDIO EMISSÃO.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER Nº 374 – 1.08/2010/ROS/CGCE/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 165 a 166, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

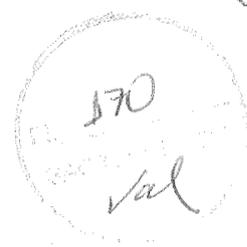
Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 01 de abril de 2011.

  
Rodrigo Zerbone Loureiro  
Consultor Jurídico

3

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**GABINETE DO MINISTRO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583



Ofício nº 21 /2011/GM-MC

Brasília, 11 de julho de 2011.

Ao Senhor  
**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais  
Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00108 2011  
- 53710.000922/2001

MC 00109 2011  
- 53640.000955/1998

MC 00110 2011  
- 53000.037972/2007

MC 00111 2011  
- 53000.009210/2008

MC 00112 2011  
- 53000.036950/2007

MC 00113 2011  
- 53000.011560/2008

MC 00114 2011  
- 53000.009391/2006

MC 00115 2011  
- 53000.018043/2003

171  
val

MC 00116 2011  
- 53000.071002/2007

MC 00117 2011  
- 53000.028208/2009

MC 00118 2011  
- 53000.005319/2008

MC 00119 2011  
- 53000.018835/2003

MC 00120 2011  
- 53000.003567/2004

MC 00121 2011  
- 53000.008191/2002

MC 00122 2011  
- 53000.008191/2002

MC 00123 2011  
- 53000.008191/2002

MC 00124 2011  
- 53830.000237/2002

MC 00125 2011  
- 53830.000234/2002

MC 00126 2011  
- 53830.000226/2002

MC 00127 2011  
- 53770.000870/2000

Atenciosamente,

  
**PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA**  
Coordenador-Geral